



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXII - PALMAS, QUARTA - FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 2010 - Nº 3.059

PODER
EXECUTIVO



PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

**DECRETO Nº 3.939,
de 19 de janeiro de 2010.**

Altera o Decreto 2.435, de 6 de junho de 2005, que dispõe sobre o regulamento do Sistema de Registro de Preços.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto 2.435, de 6 de junho de 2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

§ 1º O SRP pode ser adotado pelas comissões permanentes de licitação dos órgãos ou entidades mencionadas no *caput* deste artigo, que, pelas suas características, ensejem contratações frequentes.

§ 2º O Estado do Tocantins poderá utilizar a Ata de Registro de Preços originária de outro Ente da Federação, quando este formalmente autorizar, desde que devidamente comprovada a vantagem nos autos de processo próprio.

Art. 3º

VI – autorizar a utilização de Atas de Registro de Preços a outros Entes da Federação, ficando a cargo dos solicitantes a comprovação da vantagem.

Art. 10. A validade do registro de preços será de doze meses, podendo ser prorrogada por igual período, contados da publicação da respectiva ata.

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de janeiro de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

**DECRETO Nº 3.940,
de 19 de janeiro de 2010.**

Altera o Decreto 2.510, de 29 de agosto de 2005, que homologa o resultado do concurso público para provimento do cargo efetivo de Agente Penitenciário.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, por força de decisão proferida nos Autos do Mandado de Segurança n. 3301/05 (05/0044820-5) e com fulcro no OFÍCIO n. 047/SECAD/SSP-GASEC, de 8 de janeiro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º É alterado o Decreto 2.510, de 29 de agosto de 2005, que homologa o resultado do concurso público para provimento do cargo efetivo de Agente

Penitenciário, para incluir no Anexo Único, na Regional de Colinas do Tocantins – Masculino, o nome do candidato GASSENDI COELHO FERREIRA, *Sub Jdice*, 01 07811.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de janeiro de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Geraldo Donizette Carmo de Moraes
Secretário de Estado da Segurança Pública

Eugênio Paccelli de Freitas Coêlho
Secretário de Estado da Administração

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

**DECRETO Nº 3.941,
de 19 de janeiro de 2010.**

Altera o Decreto 3.905, de 10 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a denominação das Diretorias Regionais de Ensino da Secretaria da Educação e Cultura.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 8º da Lei 1.950, de 7 de agosto de 2008,

DECRETA:

Art. 1º O Anexo Único ao Decreto 3.905, de 10 de dezembro de 2009, passa a vigorar na conformidade do Anexo Único a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de janeiro de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Leomar de Melo Quintanilha
Secretário de Estado da Educação e Cultura

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

Sumário

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	14
CASA MILITAR	18
COMANDO-GERAL DA POLÍCIA MILITAR	19
COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	19
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	19
SECRETARIA DA FAZENDA	24
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENV. URBANO	25
SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	25
SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA	25
SECRETARIA DA SAÚDE	26
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	31
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL	32
ADAPEC	33
AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERV. PÚBLICOS - ATR	34
CODETINS	54
DERTINS	54
DETRAN	55
FUNDAÇÃO CULTURAL	56
FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL	56
RURALTINS	57
IGEPREV-TOCANTINS	57
UNITINS	57
DEFENSORIA PÚBLICA	57
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	58
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	59
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	63

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 3.941, de 19 de janeiro de 2010.

QUADRO DE DIRETORIAS REGIONAIS DE ENSINO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E RESPECTIVOS MUNICÍPIOS DE CIRCUNSCRIÇÃO.

DENOMINAÇÃO	MUNICÍPIOS DE CIRCUNSCRIÇÃO
Diretoria Regional de Ensino de Araguaína	Ananás Aragominas Araguaína Araguanã Babaçulândia Barra do Ouro Campos Lindos Carmolândia Filadélfia Goiatins Muricilândia Piraquê Riachinho Santa Fé do Araguaia Wanderlândia Xambioá
Diretoria Regional de Ensino de Araguaatins	Araguatins Augustinópolis Axixá do Tocantins Buriti do Tocantins Carrasco Bonito Esperantina Praia Norte Sampaio São Bento do Tocantins São Miguel do Tocantins São Sebastião do Tocantins Sítio Novo do Tocantins
Diretoria Regional de Ensino de Arraias	Arraias Aurora do Tocantins Combinado Lavandeira Novo Alegre Paraná
Diretoria Regional de Ensino de Colinas do Tocantins	Arapoema Bandeirantes do Tocantins Bernardo Sayão Brasilândia do Tocantins Colinas do Tocantins Itapiratins Juarina Nova Olinda Palmeirante Pau D'arco Tupiratins
Diretoria Regional de Ensino de Dianópolis	Almas Conceição do Tocantins Dianópolis Novo Jardim Ponte Alta do Bom Jesus Porto Alegre do Tocantins Rio da Conceição Taguatinga Taipas do Tocantins



Carlos Henrique Amorim

GOVERNADOR DO ESTADO

Antônio Lopes Braga Júnior

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL

Adson José Honori de Melo

SUPERINTENDENTE DO DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO TOCANTINS

Diretoria Regional de Ensino de Guaraí	Colméia Couto Magalhães Fortaleza do Tabocão Goianorte Guaraí Itaporã do Tocantins Pequizeiro Presidente Kennedy
Diretoria Regional de Ensino de Gurupi	Aliança do Tocantins Alvorada Araguaçu Cariri do Tocantins Crixás do Tocantins Dueré Figueirópolis Formoso do Araguaia Gurupi Jaú do Tocantins Palmeirópolis Peixe Sandolândia São Salvador do Tocantins São Valério Sucupira Talismã
Diretoria Regional de Ensino de Miracema do Tocantins	Dois Irmãos do Tocantins Lizarda Miracema do Tocantins Miranorte Rio dos Bois Tocantínia
Diretoria Regional de Ensino de Palmas	Aparecida do Rio Negro Lagoa do Tocantins Lajeado Mateiros Novo Acordo Palmas Rio Sono Santa Tereza do Tocantins São Félix do Tocantins
Diretoria Regional de Ensino de Paraíso do Tocantins	Abreulândia Araguacema Barrolândia Caseara Chapada de Areia Cristalândia Divinópolis do Tocantins Lagoa da Confusão Marianópolis do Tocantins Monte Santo do Tocantins Nova Rosalândia Paraíso do Tocantins Pium Pugmil
Diretoria Regional de Ensino de Pedro Afonso	Bom Jesus do Tocantins Centenário Itacajá Pedro Afonso Recursolândia Santa Maria do Tocantins Tupirama
Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional	Brejinho de Nazaré Chapada da Natividade Fátima Ipueiras Monte do Carmo Natividade Oliveira de Fátima Pindorama do Tocantins Ponte Alta do Tocantins Porto Nacional Santa Rita do Tocantins Santa Rosa do Tocantins Silvanópolis
Diretoria Regional de Ensino de Tocantinópolis	Aguianópolis Angico Cachoeirinha Darcinópolis Itaguatins Luzinópolis Maurilândia do Tocantins Nazaré Palmeiras do Tocantins Santa Terezinha do Tocantins Tocantinópolis

ATO Nº 249 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos com denominação e símbolos especificados da Secretaria do Planejamento, a partir de 1º de janeiro de 2010:

1. ASTÉRIO DOS REIS LEÃO, Coordenador de Políticas de Meio Ambiente e de Desenvolvimento Rural - DAS-7;
2. JOSÉ ANUNCIÇÃO BATISTA FILHO, Coordenador de Políticas de Desenvolvimento Econômico - DAS-7.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de janeiro de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 250 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

MANOEL REIS CHAVES COTEZ NETO para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-4, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação e Cultura.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de janeiro de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 251 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

para exercerem os cargos indicados, da Secretaria da Administração, a partir de 4 de janeiro de 2010:

1. KELLY CANELAS LIMA, Assessoramento Superior - DAS-9;
2. LARISSA SILVA MORAES, Assessoramento Superior - DAS-8;

II - REDISTRIBUIR

os cargos referidos no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação e Cultura.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de janeiro de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 252 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

para exercerem os cargos indicados, da Secretaria da Administração, a partir de 4 de janeiro de 2010:

1. ALCIMAR BATISTABORGES, Assessoramento Superior - DAS-8;
2. ANA FLAVIA LUCENA DA SILVA NUNES, Assessoramento Superior - DAS-7;

II - REDISTRIBUIR

os cargos referidos no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação e Cultura.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de janeiro de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 254 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

MANTER

CRISTIANE FERNANDES GARCIA MENDONÇA, Professora da Educação Básica, matrícula 673420-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, cedida à Secretaria do Governo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2010, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de janeiro de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 255 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos com denominação e símbolos especificados da Secretaria da Educação e Cultura, a partir das datas adiante indicadas:

1. SANDRA HELENA LOPES FRANCO SANSANA, Coordenador Regional de Controle Interno - DAS-5, 1º de dezembro de 2009;
2. CÉLIA BRÉTAS TAHAN, Assessor Técnico I - DAS-1, 15 de dezembro de 2009.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de janeiro de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 257 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos com denominação e símbolos especificados da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 4 de janeiro de 2010:

1. MIRIAN RAMOS DE MENESES, Coordenador Regional de Recursos Humanos - DAS-6;
2. EDILSON PINTO RIBEIRO, Chefe da Assessoria Regional de Planejamento e Avaliação - DAS-3.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de janeiro de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 258 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

MANOEL MARCELO BATISTA para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-4, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de janeiro de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 259.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 2º, § 3º, da Lei de Introdução ao Código Civil, resolve,

em relação a Dionizia Gorgonho de Moura:

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria CCI n. 2.805 - EX, de 27 de novembro de 2009, da Casa Civil, publicada na edição do Diário Oficial do Estado 3.026, restaurando o Ato 2.933 - NM, de 15 de agosto de 2008, publicado na edição do Diário Oficial do Estado 2.714.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de janeiro de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 260 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

WELSON CARNEIRO SILVA para exercer o cargo de Chefe de Circunscrição Regional de Trânsito I - DAS-1, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de janeiro de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 261.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 2º, § 3º, da Lei de Introdução ao Código Civil, resolve,

em relação a Maria da Consolação Resplandes Mota Lima:

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria CCI n. 2.384 - EX, de 6 de novembro de 2009, da Casa Civil, publicada na edição do Diário Oficial do Estado 3.011, restaurando o Ato 2.933 - NM, de 15 de agosto de 2008, publicado na edição do Diário Oficial do Estado 2.714.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de janeiro de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 262 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

EDSON PEREIRA DA ROCHA para exercer o cargo de Assessoramento Superior - DAS-7, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Planejamento.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de janeiro de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 263 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

NEURACY VIANA CRUZ LIMA para exercer o cargo de Assessor Técnico II - DAS-3, da Secretaria da Comunicação, a partir de 5 de janeiro de 2010.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de janeiro de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 264 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

JOSIANE DE SOUZA MENDES para exercer o cargo de Assessoramento Superior - DAS-7, da Secretaria da Administração, a partir de 5 de janeiro de 2010;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Comunicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de janeiro de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 265 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

ARTUR RODRIGUES MONICE para exercer o cargo de Assessoramento Superior - DAS-1, da Secretaria da Administração, a partir de 5 de janeiro de 2010;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Comunicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de janeiro de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 266 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

ALEXANDRA RODRIGUES DA SILVA LOPES para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-6, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de janeiro de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 267 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

CIBELE BEZERRA COSTA para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-6, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Esporte.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de janeiro de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 268.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 2º, § 3º, da Lei de Introdução ao Código Civil, resolve,

em relação à JOÃO ALCIRLEY CHAVES DE MELO:

ANULAR

o Ato 233 - NM, de 18 de janeiro de 2010, publicado na edição do Diário Oficial do Estado 3.058, e a Portaria n. 2.839 - EX, de 1ª de dezembro de 2009, da Casa Civil, publicada na edição do Diário Oficial do Estado 3.028, restaurando o Ato 583 - NM, de 10 de fevereiro de 2009, publicado na edição do Diário Oficial do Estado 2.835.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de janeiro de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 270 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

JOSÉ RAIMUNDO ALVES DE SOUSA NOIA para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-1, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação e Cultura.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de janeiro de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 271 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

LUIS LOPES DA SILVA para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-1, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação e Cultura.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de janeiro de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 272 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

MANOEL SILVA FREITAS para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-1, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação e Cultura.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de janeiro de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 273 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

JOSÉ CORREIA DA SILVA para exercer o cargo de Assessoramento Superior - DAS-1, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de janeiro de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 274 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

CICERO CASSIANO DE SOUZA para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-1, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação e Cultura.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de janeiro de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 275 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

REGINALDO MARIO DE OLIVEIRA CARVALHO para exercer o cargo de Assessoramento Superior - DAS-1, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de janeiro de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 276 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

MERICIANA FEITOSA BRITO para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-1, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação e Cultura.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de janeiro de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 277 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

JACIRA NOGUEIRA GOMES para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-1, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação e Cultura.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de janeiro de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 278 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

CREUSOLINA GLÓRIA DE AQUINO para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-1, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação e Cultura.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de janeiro de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 279 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

GIRCERO BARBARESCO para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-1, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação e Cultura.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de janeiro de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 280 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

BENEDITO VIEIRA DA SILVA para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-1, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação e Cultura.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de janeiro de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 281 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

ANTONIO ALVES DE SOUSA para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-6, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de janeiro de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 282 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

DIEGO DOS SANTOS WANDERLEY para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-4, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de janeiro de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 283.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Ato 2.802- NM, de 21 de agosto de 2009, publicado na edição do Diário Oficial do Estado 2.962, que nomeou LARA PATRÍCIA ALVES AMORIM para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Educação e Cultura.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de janeiro de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 284 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

LARA PATRÍCIA ALVES AMORIM para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-1, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação e Cultura.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de janeiro de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 285 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

MARCOS ANTÔNIO GOMES DA LUZ para exercer o cargo de Assessoramento Superior - DAS-1, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de janeiro de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 286 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

RODRIGO BARBOSA DOS SANTOS para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-8, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – RURALTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de janeiro de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 287 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

ALDENIRA PEREIRA CAMPOS LUZ para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-1, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação e Cultura.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de janeiro de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 288 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

VERA LÚCIA LÁZARO SANTOS para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-1, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação e Cultura.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de janeiro de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 289 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

EUTÁLIA CARVALHO DA SILVA BRITO para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-1, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação e Cultura.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de janeiro de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 290 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

LUIZ FERNANDO CAVALHEIRO CARVALHO para exercer o cargo de Diretor de Desenvolvimento Rural - DAS-10, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – RURALTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de janeiro de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 291 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

JOSIENE FERREIRA DOS REIS ALMEIDA para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-1, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação e Cultura.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de janeiro de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 292 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

OSWALDINO VAZ DE SIQUEIRA para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-1, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação e Cultura.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de janeiro de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 293 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

IVONE MARIA CARDOSO DA SILVA para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-1, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação e Cultura.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de janeiro de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 294 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

MARLENE FERREIRA DA SILVA para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-1, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação e Cultura.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de janeiro de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 295 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

ADÍLIA GONÇALVES MELO RODRIGUES para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-1, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação e Cultura.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de janeiro de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 296 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

MARIA LEITE BATISTA para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-1, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação e Cultura.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de janeiro de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 297 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

MANTER

LUCIANA FAGUNDES BASTOS DE CARVALHO, Professora da Educação Básica, matrícula 659711-4, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, cedida à Secretaria do Governo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2010, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de janeiro de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 298 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

MANTER

ISABEL CRISTINA FERREIRA, Professora da Educação Básica matrícula 291730-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, cedida à Secretaria do Governo, no período de 1º de janeiro a 31 de

dezembro de 2010, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de janeiro de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 299 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

POLLYANA FERRAZ RODRIGUES para exercer o cargo de Chefe de Unidade Local de Execução de Serviços - DAS-3, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – RURALTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de janeiro de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 300 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

LUDIMILA BARROS DOS SANTOS para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-4, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – RURALTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de janeiro de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 301 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

RETIFICAR

o Ato 5.097 - CSS, de 21 de dezembro de 2009, publicado na edição do Diário Oficial do Estado 3.042, a fim de considerar ALESSANDRA

CHAVES DOS SANTOS FLORENTINO, Professora da Educação Básica, matrícula 285145-8, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, cedida à Secretaria da Cidadania e Justiça, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2010, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de janeiro de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 302 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

RETIFICAR

o Ato 4.994 - CSS, de 15 de dezembro de 2009, publicado na edição do Diário Oficial do Estado 3.038, a fim de considerar MIQUEIAS COSTA LIMA, Operador de Microcomputador, matrícula 867991-6, integrante do quadro de pessoal da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS, cedido ao Município de Centenário, no período de 1º de novembro de 2009 a 31 de dezembro de 2010, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de janeiro de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 303 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

MÁRIO LUIZ PELIZARI para exercer o cargo de Assessoramento Superior - DAS-7, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de janeiro de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 304 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

AGUSTINHO GONÇALVES FILHO para exercer o cargo de Assessoramento Superior - DAS-3, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de janeiro de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 305 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

PAULO AGUIAR DE FARIA para exercer o cargo de Agente de Odontologia Superior - Nível I, da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de janeiro de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 306 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

MARCELENE MENDES SIMIEMA para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-1, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação e Cultura.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de janeiro de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 307 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

ELIZEU MORAES DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-1, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação e Cultura.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de janeiro de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 308 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

SYULRA CRISTINA BORGES LIMA para exercer o cargo de Agente de Enfermagem Auxiliar, Nível II, da Secretaria da Saúde, no Hospital de Referência de Porto Nacional.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de janeiro de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 309 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

ROSYANE GOMES BARBOSA para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-1, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação e Cultura.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de janeiro de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 310 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

ANTONIO DONIZETE MARICATO para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-1, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação e Cultura.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de janeiro de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 311 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

EZEQUIEL DA SILVA REIS para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-1, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação e Cultura.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de janeiro de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 312 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

LEILA ALVES TEIXEIRA DE REZENDE, Assistente Social, matrícula 838944-6, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, ao Estado de Goiás, no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2010, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de janeiro de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 313 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

RAIMUNDA BARBOSA DOS SANTOS para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-1, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação e Cultura.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de janeiro de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 314 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

JOANICE GOMES DA SILVA para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-1, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação e Cultura.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de janeiro de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 315 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

WELITON LOURENÇO RODRIGUES para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-1, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação e Cultura.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de janeiro de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 316 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

JOSÉ PEDRO MOREIRA DA CUNHA para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-1, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação e Cultura.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de janeiro de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 317 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

JESSICA FILOMENA FIALHO DE SOUSA para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-1, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação e Cultura.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de janeiro de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 318 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

DOMINGOS MARCIO NOGUEIRA GAMA para exercer o cargo de Assessoramento Superior - DAS-1, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – RURALTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de janeiro de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 319 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

MÔNICA APARECIDA DE SOUZA GONÇALVES para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-1, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação e Cultura.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de janeiro de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 320 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

ELAIDE JOAQUIM DOS SANTOS para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-1, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação e Cultura.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de janeiro de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 321 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

MILTON SOARES DA SILVA para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-1, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação e Cultura.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de janeiro de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 322 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

RAIMUNDO NONATO PESSOA DA SILVA para exercer o cargo de Chefe de Unidade Local de Execução de Serviços - DAS-3, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – RURALTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de janeiro de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 323 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

ELLOANNA ARAÚJO FREITAS para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-1, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação e Cultura.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de janeiro de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 324 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

VERA LÚCIA CARDOSO MIRANDA para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-1, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação e Cultura.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de janeiro de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 325 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

SEBASTIANA AZEVEDO COSTA para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-1, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação e Cultura.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de janeiro de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 326 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

ADRIANA PEREIRA SAMPAIO para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-1, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação e Cultura.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de janeiro de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 327 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

CEDER

MARILHA DOS SANTOS MACIEL, Professora da Educação Básica, matrícula 123820-5, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, à Secretaria de Ciência e Tecnologia, no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2010, com ônus para o

requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas físicas e jurídicas.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de janeiro de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 328 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

IONARA MENDES CHAGAS para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-1, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação e Cultura.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de janeiro de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 329 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

IVONEIDE BARROS CHAVIER para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-1, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação e Cultura.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de janeiro de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 330 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

IZELE MARQUES DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-1, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação e Cultura.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de janeiro de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 331 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

ROSINALVA DE ARAÚJO NEVES SILVA para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-1, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação e Cultura.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de janeiro de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 332 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

MARLY XAVIER RIBEIRO DE ARAUJO para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-1, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação e Cultura.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de janeiro de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 333 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

JOSINEIA FERREIRA DE MORAIS para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-1, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação e Cultura.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de janeiro de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 334 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

JULIANA EBELING VIANA para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-1, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação e Cultura.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de janeiro de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 335 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

SEBASTIÃO SILVA CARVALHO para exercer o cargo de Assessor Técnico V - DAS-6, da Secretaria de Representação do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de janeiro de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 336 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

FRANCISCO ANTONIO SOUZA EVANGELISTA para exercer o cargo de Assessoramento Superior - DAS-6, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de janeiro de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 337 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

WANDERSON CLEYTON FERNANDES BARROS para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-6, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de janeiro de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 338 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

CARLOS ROCHA MENDES para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-6, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de janeiro de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 339 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

JOSÉ MATIAS ANDRADE SILVA para exercer o cargo de Assessoramento Superior - DAS-4, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de janeiro de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 340 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

REGIANE ALVES ROCHA MACHADO BRITO para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-8, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de janeiro de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 341 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

ALICE LOURENÇO RIBEIRO para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-4, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de janeiro de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 342 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

SEBASTIÃO BORGES DOS REIS para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-8, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de janeiro de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 343 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

PEDRO ARLINDO DE MOURA para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-4, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de janeiro de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 344 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

PAULO GONZAGA JAIME para exercer o cargo de Assessoramento Superior - DAS-3, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de janeiro de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 345.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 2º, § 3º, da Lei de Introdução ao Código Civil, resolve,

em relação a Maria Márcia Silva Barros:

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria CCI n. 64 - EX, de 15 de janeiro de 2010, da Casa Civil, publicada na edição do Diário Oficial do Estado 3.057, restaurando o Ato 2.930 - NM, de 15 de agosto de 2008, publicado na edição do Diário Oficial do Estado 2.714.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de janeiro de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 346 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

ERNANE FARIAS SILVA para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-8, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de janeiro de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 347 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

REGIS MACARI para exercer o cargo de Assessoramento Superior - DAS-3, da Secretaria da Administração, a partir de 20 de janeiro de 2010;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – RURALTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de janeiro de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 348 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

JAIME ALVES PINHEIRO para exercer o cargo de Assessoramento Superior - DAS-3, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de janeiro de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 349 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos com denominação e símbolos especificados da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 20 de janeiro de 2010:

1. ANA PAULA MENEGHETTI RODRIGUES, Coordenador Regional de Gestão Pedagógica - DAS-6;
2. JAKLINNE DIAS MARINHO NEVES, Coordenador Regional de Administração e Finanças - DAS-6;
3. LUCIA REGINA SALVADOR PACHECO, Coordenador Regional de Educação na Diversidade - DAS-6.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de janeiro de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

Secretário-Chefe: ANTÔNIO LOPES BRAGA JÚNIOR

PORTARIA CCI Nº 105 - EX, de 19 de janeiro de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

dos cargos especificados da Secretaria do Planejamento, a partir de 1º de janeiro de 2010:

1. ASTÉRIO DOS REIS LEÃO, Coordenador de Políticas de Desenvolvimento Econômico - DAS-7;
2. JOSÉ ANUNCIAÇÃO BATISTA FILHO, Coordenador de Políticas de Meio Ambiente e de Desenvolvimento Rural - DAS-7.

PORTARIA CCI Nº 106 - EX, de 19 de janeiro de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

dos cargos especificados da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 4 de janeiro de 2010:

1. RICARDO AUGUSTO PAGIORO, Assessoramento Superior - DAS-9;
2. ZOROASTRO PEREIRA JÚNIOR, Assessoramento Superior - DAS-8.

PORTARIA CCI Nº 107 - EX, de 19 de janeiro de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

dos cargos especificados da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 4 de janeiro de 2010:

1. CHARLES PEREIRA DE OLIVEIRA, Assessoramento Superior - DAS-8;
2. KELLY CANELAS LIMA, Assessoramento Superior - DAS-7.

PORTARIA CCI Nº 108 - EX, de 19 de janeiro de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ALCIMAR BATISTA BORGES do cargo de Coordenador de Edificação da Rede Esportiva - DAS-7, da Secretaria do Esporte, a partir de 4 de janeiro de 2010.

PORTARIA CCI Nº 109 - EX, de 19 de janeiro de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ROSIMERE ALVES DOS SANTOS GONÇALVES do cargo de Assessor Técnico I - DAS-1, da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 15 de dezembro de 2009.

**PORTARIA CCI Nº 110 - EX,
de 19 de janeiro de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

CÉLIA BRÊTAS TAHAN do cargo de Assessoramento Superior - DAS-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 15 de dezembro de 2009.

**PORTARIA CCI Nº 111 - EX,
de 19 de janeiro de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ARMANDO PINTO DE ALMEIDA do cargo de Assessoramento Direto - AD-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Cidadania e Justiça.

**PORTARIA CCI Nº 112 - EX,
de 19 de janeiro de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

CÉSAR FELIX FRAGOSO do cargo de Assessoramento Superior - DAS-7, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Planejamento, a partir de 7 de dezembro de 2009.

**PORTARIA CCI Nº 113 - EX,
de 19 de janeiro de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ELINEI GONZAGA DE OLIVEIRA BISPO do cargo de Chefe de Circunscrição Regional de Trânsito I - DAS-1, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

**PORTARIA CCI Nº 114 - EX,
de 19 de janeiro de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

AQUILES COELHO LINS do cargo de Assessor Técnico II - DAS-3, da Secretaria da Comunicação, a partir de 5 de janeiro de 2010.

**PORTARIA CCI Nº 115 - EX,
de 19 de janeiro de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

LUCIANO ANTUNES DE ALMEIDA do cargo de Assessoramento Superior - DAS-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Comunicação, a partir de 5 de janeiro de 2010.

**PORTARIA CCI Nº 116 - EX,
de 19 de janeiro de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

WAGNO GOMES DA SILVA do cargo de Assessoramento Direto - AD-6, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Governo.

**PORTARIA CCI Nº 117 - EX,
de 19 de janeiro de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

DOMINGOS CLAUDIO PEREIRA NEVES do cargo de Assessoramento Direto - AD-6, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Esporte.

**PORTARIA CCI Nº 118 - EX,
de 19 de janeiro de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ADMILSON ROCHA GONÇALVES do cargo de Assessoramento Direto - AD-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Educação e Cultura.

**PORTARIA CCI Nº 119 - EX,
de 19 de janeiro de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

EULLER MARCONDES BARBOSA do cargo de Assessoramento Superior - DAS-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Governo.

**PORTARIA CCI Nº 120 - EX,
de 19 de janeiro de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

JOÃO PAULO RAMOS LEANDRO do cargo de Assessoramento Superior - DAS-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Governo.

**PORTARIA CCI Nº 121 - EX,
de 19 de janeiro de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

LISSANDRA ALVES ARAUJO do cargo de Assessoramento Direto - AD-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Governo.

**PORTARIA CCI Nº 122 - EX,
de 19 de janeiro de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

MARILIZANESSO do cargo de Assessoramento Direto - AD-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Governo.

**PORTARIA CCI Nº 123 - EX,
de 19 de janeiro de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

JOAQUIM PEREIRA PORTO do cargo de Assessoramento Direto - AD-8, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – RURALTINS.

**PORTARIA CCI Nº 124 - EX,
de 19 de janeiro de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

IVETE NASCIMENTO MAGALHÃES DE MORAES do cargo de Assessoramento Direto - AD-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Governo.

**PORTARIA CCI Nº 125 - EX,
de 19 de janeiro de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

OSWALDO THADEU NASCIMENTO do cargo de Diretor de Desenvolvimento Rural - DAS-10, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – RURALTINS.

**PORTARIA CCI Nº 126 - RET,
de 19 de janeiro de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 1º, inciso III, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

RETIFICAR

o nome de Lorena Christie de Santana, constante do Ato n. 204 - NM, de 18 de janeiro de 2010, publicado na edição do Diário Oficial do Estado 3.058, a fim de considerar correta a expressão gráfica LORENA CHRISTIE RIBEIRO DE SANTANA.

**PORTARIA CCI Nº 127 - EX,
de 19 de janeiro de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

JOANA AZEVEDO COELHO do cargo de Assessoramento Superior - DAS-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – RURALTINS.

**PORTARIA CCI Nº 128 - EX,
de 19 de janeiro de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

MARIA JOSÉ DA SILVA LEITE do cargo de Assessoramento Superior - DAS-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Governo, a partir de 1º de janeiro de 2010.

**PORTARIA CCI Nº 129 - EX,
de 19 de janeiro de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

FRANCISCO NETO CHAVES PARENTE do cargo de Chefe de Unidade Local de Execução de Serviços - DAS-3, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – RURALTINS.

**PORTARIA CCI Nº 130 - EX,
de 19 de janeiro de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

IURI PUGLIESI AVELINO do cargo de Assessor Técnico V - DAS-6, da Secretaria de Representação do Estado.

**PORTARIA CCI Nº 131 - EX,
de 19 de janeiro de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

TAIANA AVELINO ARRAIS do cargo de Assessoramento Superior - DAS-6, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Governo.

**PORTARIA CCI Nº 132 - EX,
de 19 de janeiro de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

MARCELA CRISTINA DA SILVA GOMES do cargo de Assessoramento Direto - AD-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 22 de dezembro de 2009.

**PORTARIA CCI Nº 133 - EX,
de 19 de janeiro de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

ELIENE GOMES DOS SANTOS do cargo de Gerente de Projeto - DAS-6, da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 1º de janeiro de 2010.

**PORTARIA CCI Nº 134 - EX,
de 19 de janeiro de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

ROSANABARBOSADAROCHAALVES do cargo de Assessoramento Direto - AD-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 4 de janeiro de 2010.

**PORTARIA CCI Nº 135 - EX,
de 19 de janeiro de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

do cargo de Assessoramento Direto - AD-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Educação e Cultura, a partir das datas adiante indicadas:

1. LUIS ANTÔNIO LIMA DE SOUSA, 7 de janeiro de 2010;
2. MANOEL FERREIRA DA SILVA, 10 de janeiro de 2010;
3. PAULO SÉRGIO ALMEIDA MORAIS, 11 de janeiro de 2010.

**PORTARIA CCI Nº 136 - EX,
de 19 de janeiro de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

DAYANA PÂMELA MARTINS PEIXOTO do cargo de Assessoramento Direto - AD-6, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Governo.

**PORTARIA CCI Nº 137 - EX,
de 19 de janeiro de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

RAIMUNDA ALVES FERREIRA do cargo de Encarregado de Serviços III - AD-6, da Secretaria do Governo.

**PORTARIA CCI Nº 138 - EX,
de 19 de janeiro de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

JOÃO BOSCO TELES PESSOA do cargo de Assessoramento Superior - DAS-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Governo.

**PORTARIA CCI Nº 139 - EX,
de 19 de janeiro de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

JAMES DEAN GOMES REGO do cargo de Assessoramento Direto - AD-6, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Governo.

**PORTARIA CCI Nº 140 - EX,
de 19 de janeiro de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

FLÁVIA MARQUES DE QUEIROZ BENVINDO do cargo de Assessoramento Superior - DAS-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Governo.

**PORTARIA CCI Nº 141 - EX,
de 19 de janeiro de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

JOMARES PEREIRA DE CASTRO do cargo de Assessoramento Direto - AD-8, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Governo.

**PORTARIA CCI Nº 142 - EX,
de 19 de janeiro de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

KELLY CELINA RIBEIRO FERREIRA do cargo de Assessoramento Direto - AD-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

**PORTARIA CCI Nº 143 - EX,
de 19 de janeiro de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

LENICE MARIA OLIVEIRA DE CARVALHO do cargo de Assessor Técnico I - DAS-1, da Secretaria de Representação do Estado.

**PORTARIA CCI Nº 144 - EX,
de 19 de janeiro de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA DE SOUSA do cargo de Assessoramento Direto - AD-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Governo.

**PORTARIA CCI Nº 145 - EX,
de 19 de janeiro de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

do cargo do Assessoramento Direto - AD-1, da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Secretaria do Governo:

1. DAMIÃO ALENCAR DA SILVA;
2. JOSÉ FERREIRA PINTO.

**PORTARIA CCI Nº 146 - EX,
de 19 de janeiro de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

JUCILÉIA INÁCIO MACIEL do cargo de Assessoramento Direto - AD-8, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS.

**PORTARIA CCI Nº 147 - EX,
de 19 de janeiro de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

JOSÉ MACIEL FILHO do cargo de Assessoramento Direto - AD-8, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Governo.

**PORTARIA CCI Nº 148 - EX,
de 19 de janeiro de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

dos cargos especificados da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Secretaria do Governo:

1. RONILDO BARBOSA DE MIRANDA, Assessoramento Direto - AD-2;
2. VOLNEI COSTA FILHO, Assessoramento Direto - AD-1.

**PORTARIA CCI Nº 149 - EX,
de 19 de janeiro de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

LUCIANA BARBOSA FONSECA do cargo de Assessor de Comunicação - DAS-10, do Instituto de Terras do Estado do Tocantins – ITERTINS, a partir de 16 de dezembro de 2009.

**PORTARIA CCI Nº 150 - EX,
de 19 de janeiro de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ANTÔNIO BONFIM PEREIRA CARDOSO do cargo de Assessoramento Direto - AD-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Governo.

**PORTARIA CCI Nº 151 - EX,
de 19 de janeiro de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

GERALDO DA CUNHA PACHECO JÚNIOR do cargo de Assessoramento Direto - AD-8, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Governo.

**PORTARIA CCI Nº 152 - EX,
de 19 de janeiro de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

KARINAFRANCIS GOUVEIABRETTAS do cargo de Assessoramento Superior - DAS-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Gabinete do Governador.

**PORTARIA CCI Nº 153 - EX,
de 19 de janeiro de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

KARMENY NAZARENO NEIVA do cargo de Assistente Operacional II - AD-7, da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano, a partir de 19 de janeiro de 2010.

**PORTARIA CCI Nº 154 - EX,
de 19 de janeiro de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

REGIS MACARI do cargo de Auxiliar de Unidade de Internação III - AD-7, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 20 de janeiro de 2010.

**PORTARIA CCI Nº 155 - EX,
de 19 de janeiro de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

EDNA SHIRLEY ALES POGGIO do cargo de Assessoramento Superior - DAS-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS.

**PORTARIA CCI Nº 156 - EX,
de 19 de janeiro de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

dos cargos especificados da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 20 de janeiro de 2010:

1. ELZA LUSTOSA DOS SANTOS, Coordenador Regional de Administração e Finanças - DAS-6;
2. LENICE RIBEIRO SANTIAGO, Coordenador Regional de Gestão Pedagógica - DAS-6;
3. LIZETE DE SOUSA COELHO, Coordenador Regional de Educação na Diversidade - DAS-6.

CASA MILITAR

Secretário-Chefe: **WESLEY DIVINO DE CASTRO**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2009/0907/000084
ESPÉCIE Contrato
CONTRATO Nº. 009/2009
CONTRATANTE CASA MILITAR
CONTRATADA FORTALEZA COMERCIAL LTDA
OBJETO Aquisição de Refeições Preparadas (marmitex)
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R\$ 56.025,00 (cinquenta e seis mil e vinte e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Programa 06.122.0195.2001.0000
ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39
VIGÊNCIA 29.12.2009 a 28.03.2010
DATA/ASSINATURA 29/12/2009.
SIGNATÁRIOS CEL QOPM Wesley Divino de Castro
Secretário-Chefe da Casa Militar e o senhor José Maria Rodrigues
Representante da Contratada.

**COMANDO-GERAL
DA POLÍCIA MILITAR**

Comandante-Geral: JOAIDSON TORRES DE ALBUQUERQUE

Portaria nº 011/10/SAMP/DP

Interrompe Licença Para Tratar de Interesse Particular e da outras Providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 9º da Lei Complementar nº 44 de 03 de abril de 2006 c/c artigo 67 da Lei nº 125 de 31 de janeiro de 1990, artigo 5º, letra "a", inciso I, do Decreto nº 7988/1993, e

Considerando que o policial militar formalizou o pedido de Interrupção de Licença Para Tratar de Interesse Particular, através do requerimento nº. 001/2010, datado de 07 de janeiro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER a Licença Para Tratar de Interesse Particular concedida através da Portaria nº 249/09/SAM/DP, datada de 23/06/2009, ao 1º SGT QPPM RG 02.750/2 ALFREDO ALVES GOMES – Mat. 399540-2, a partir do dia 13 de janeiro de 2010, devendo apresentar-se pronto para o serviço às 07h00min do dia 14 de janeiro de 2010, ficando classificado na 5ª CIPM.

Art. 2º – Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral, em Palmas-TO, 14 de janeiro de 2010.

Portaria nº 012/2010/SAMP-DP

Reverte Policial Militar ao exercício de suas funções e dá outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9º da Lei Complementar nº 44 de 03 de abril de 2006 c/c artigos 77 e 79 da Lei nº 125 de 31 de janeiro de 1990, e

Considerando a agregação realizada através da Portaria nº 529/09/SAMP/DP.

RESOLVE:

Art. 1º - REVERTER, o 1º SGT QPPM RG 02.750/2 ALFREDO ALVES GOMES – Mat. 399540-2, ao Quadro a que pertence, a partir do dia 14 de janeiro de 2010, devendo apresentar-se pronto para o serviço às 07h00min do dia 14 de janeiro de 2010.

Art. 2º - Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral, em Palmas-TO, 14 de janeiro de 2010.

Portaria nº 014/2010/SAMP-DP

Reverte Policial Militar ao exercício de suas funções e dá outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9º da Lei Complementar nº 44 de 03 de abril de 2006 c/c artigos 77 e 79 da Lei nº 125 de 31 de janeiro de 1990, e

Considerando a agregação realizada através da Portaria nº 473/09/SAMP/DP.

Considerando o parecer da Junta Médica que considerou o Militar apto para o serviço em 14/12/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - REVERTER o CB QPPM RG 00.360/3 DAVI MIRANDA MACHADO – Mat. 61816, ao Quadro a que pertence, a partir do dia 14 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral, em Palmas-TO, 15 de janeiro de 2010.

**COMANDO-GERAL DO CORPO
DE BOMBEIROS MILITAR**

Comandante-Geral: ADMIVAIR SILVA BORGES

PORTARIA Nº 006/2010/DAREH, de 18 de janeiro de 2010

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 4º da Lei complementar 45, de 3 de abril de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a partir de 18 de janeiro de 2010, a Portaria nº 139/2009/DAREH, de 23 de setembro de 2009, que instituiu o regime especial de trabalho no expediente administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 007/2010/DAREH, de 18 de janeiro de 2010.

Nomeia militares na função de motoristas.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 4º, da Lei complementar 45, de 3 de abril de 2006, c/c art. 6º Anexo IX, da Lei nº 1.675, de 3 de abril de 2006, Lei nº 1.778, de 17 de abril de 2007 e Lei nº 2.156, de 9 de outubro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para a função de Motorista/motociclista/Piloto de Embarcação do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, a partir de 18 de janeiro de 2010, os seguintes militares:

I – SD QPBM ALEXANDRE FERREIRA DE SOUSA – MAT. 884530-1
II – SD QPBM FRANCO ALMEIDA GUIMARÃES – MAT. 877725-0
III – SD QPBM HELIO BARBOSA DE ARAUJO - MAT. 884772-0
IV – SD QPBM HUGO LEONARDO MACIEL QUEIROZ - MAT. 884888-2
V – SD QPBM ICARO CARVALHO DA LUZ – MAT. 883461-0
VI – SD QPBM MARCOS FELIPE GONZAGA - MAT. 884148-9

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2007

CONTRATO Nº: 020/2007

PROCESSO Nº: 2006 0909 000181

CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - CELTINS

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato firmado entre as partes, referente à prestação de serviço de energia elétrica.

VALOR TOTAL DA DESPESA: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.182.0195.2001.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3 3 90 39

FONTE DE RECURSO: 0100

VIGÊNCIA: De 01/01/2010 até 31/12/2010

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2009

SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Admivair Silva Borges (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins); Plácido Gonçalves Meirelles Júnior e Joaquim Guedes Coelho Filho (Pela CELTINS).

**SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO E CULTURA**

Secretário: LEOMAR DE MELO QUINTANILHA

PORTARIA-SEDUC Nº 8.854, de 30 de novembro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante especificados para desempenharem a atribuição de Gerente de Programas e Ações do Plano Plurianual - PPA 2008/2011 desta Secretaria, relativo ao exercício de 2009, em substituição aos servidores abaixo relacionados, designados pela Portaria-SEDUC nº 0576, de 22 de janeiro de 2009, alterada pela Portaria-SEDUC nº 5.291, de 8 de junho de 2009.

CÓDIGO E NOME DO PROGRAMA	NOME DA AÇÃO/PROGRAMA	NOME DO GERENTE DA AÇÃO/PROGRAMA	EM SUBSTITUIÇÃO A
69 - Melhoria do Desempenho Acadêmico	Realização de Concursos Pedagógicos - Ensino Fundamental	Luziane Pereira Castro, matrícula nº 401161-9	Roseli Bitzcof de Moura, matrícula nº 798436-7
62 - Aprimoramento da Gestão Educacional	Apoio aos Sistemas Municipais de Educação na Implementação de Políticas Educacionais	Severino Roberto de Lima, matrícula nº 836402-8	Maria de Lourdes Leite Gomes, matrícula nº 106240-9
	Premiação das Escolas bem sucedidas em gestão escolar	Maria da Glória Moura Fonseca, matrícula nº 844857-4	Aurilene Maria Alves de Oliveira Costa, matrícula nº 823180-0

65 - Alfabetização de Jovens e Adultos	Distribuição de Material Pedagógico da Alfabetização de Jovens e Adultos	Leni Carvalho Barbosa, matrícula nº 88064-7	Rosi Aparecida Petenella Gimenez, matrícula nº 251739-6
	Monitoramento da Alfabetização de Jovens e Adultos	Zenaide Aquino Antero, matrícula nº 862378-3	Eliziete Viana Paixão de Sousa, matrícula nº 496057-2
	Capacitação dos Alfabetizadores	Vânia Resende Moraes, matrícula nº 8156646-8	Juliane de Cássia Cunha de Oliveira, matrícula nº 845294-6
	Alfabetização de Jovens e Adultos	Eliziete Viana Paixão de Sousa, matrícula nº 496057-2	Bárbara Risomar de Sousa, matrícula nº 840556-5
195 - Apoio Administrativo	Programa Apoio Administrativo	Luiz Sérgio Antunes Prestes, matrícula nº 887777-7	Rosimeire Maria Carneiro, matrícula nº 864972-3

PORTARIA-SEDUC Nº 035, de 13 de janeiro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER

TAMARA SUELLY CARDOSO DE ALMEIDA, matrícula nº 8827389, Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com lotação na Escola Estadual Nossa Senhora de Fátima, no Município de Natividade, para o Núcleo do Programa Pioneiros Mirins, no Município de Natividade, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 11 de janeiro de 2010.

PORTARIA-SEDUC Nº 036, de 13 de janeiro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

ALEXSANDRO SOUSA COSTA, matrícula nº 8528535, Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Professora Aldenora Alves Correia, no Município de Tocantinópolis, para a Diretoria Regional de Ensino de Palmas, no Município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 11 de janeiro de 2010.

PORTARIA-SEDUC Nº 037, de 13 de janeiro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

SILVANA MORAIS DE CARVALHO, matrícula nº 8468966, Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Darcinópolis, no Município de Buriti do Tocantins, para o Centro de Ensino Médio de Taquaralto, no Município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 11 de janeiro de 2010.

PORTARIA-SEDUC Nº 038, de 13 de janeiro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

NEUSENIR DE PAIVA MOREIRA, matrícula nº 1303384, Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Pré - Escolar o Pelicano - conveniada, no Município de Natividade, para a Diretoria Regional de Ensino de Palmas, no Município de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 11 de janeiro de 2010.

PORTARIA-SEDUC Nº 039, de 13 de janeiro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

JOSINEY DUAILIBE E SILVA FERNANDES, matrícula nº 2251264, Professor da Educação Básica, com lotação na Colégio Estadual João Tavares Martins, no Município de Araguaçu, para a Escola Estadual Frederico Pedreira Neto, no Município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 14 de janeiro de 2010.

PORTARIA-SEDUC Nº 040, de 13 de janeiro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

DENISE POVOA BEZERRA, matrícula nº 523291, Professor Normalista, com lotação na Diretoria de Regional de Ensino de Dianópolis, no Município de Dianópolis, para a Diretoria Regional de Ensino de Palmas, no Município de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 14 de janeiro de 2010.

PORTARIA-SEDUC Nº 041, de 13 de janeiro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

DIRCE BARBOSA FERREIRA LIMA, matrícula nº 2919354, Professor Normalista, com lotação na Colégio Estadual Juscelino Kubitschek, no Município de Presidente Kennedy, para o Centro de Ensino Médio de Palmas, no Município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 14 de janeiro de 2010.

PORTARIA-SEDUC Nº 042, de 13 de janeiro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

GILVALDO DE VASCONCELOS SANTOS, matrícula nº 8228329, Professor da Educação Básica, com lotação no Colégio Dom Orione - conveniado, no Município de Tocantinópolis, para o Colégio Estadual Nazaré Nunes da Silva, no Município de Aguiarnópolis, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Tocantinópolis, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 14 de janeiro de 2010.

PORTARIA-SEDUC Nº 043, de 13 de janeiro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

MARCOS ROGERIO SILVA, matrícula nº 8528268, Professor da Educação Básica, com lotação na Instituto Presbiteriano Araguaia - conveniado, no Município de Gurupi, para a Diretoria Regional de Ensino de Palmas, no Município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 169 horas mensais, a partir de 14 de janeiro de 2010.

PORTARIA-SEDUC Nº 044, de 13 de janeiro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

ALZIRA PEREIRA ABREU, matrícula nº 362930, Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Centro de Ensino Médio de Palmas, no Município de Palmas, para o Colégio Estadual Dom Alano, no Município de Peixe, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 20 de janeiro de 2010.

PORTARIA-SEDUC Nº 045, de 13 de janeiro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

MARIADO SOCORRO DA SILVA NUNES, matrícula nº 7451709, Professor da Educação Básica, com lotação na Colégio Tocantins - conveniado, no Município de Miracema do Tocantins, para o Colégio Estadual Liberdade, no Município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 14 de janeiro de 2010.

**PORTARIA-SEDUC Nº 046,
de 13 de janeiro de 2010.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

NOMEAR

SILVANIA ALVES DA SILVA, a partir de 11 de janeiro de 2010, para exercer o cargo em comissão de Agente de Apoio à Docência - AAD, nível 1, com lotação na Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, no Município de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 047,
de 13 de janeiro de 2010.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.140, de 3 de setembro de 2009 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

DESIGNAR

MARIA RAIMUNDA CARVALHO ARAUJO DE CERQUEIRA, matrícula nº 823955-0, Professor da Educação Básica, lotada na Assessoria de Planejamento e Avaliação, nesta Capital, para exercer a função gratificada de Membro de Grupo de Trabalho, nível II, a partir de 11 de janeiro de 2010.

**PORTARIA-SEDUC Nº 048,
de 13 de janeiro de 2010.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

EUNICE DE OLIVEIRA MARINHO EVANGELISTA, matrícula nº 5719119, Professor Normalista, com lotação na IPES - Instituto Presbiteriano Educacional e Social - conveniado, no Município de Palmas, para o Centro de Ensino Médio Diaconizão Bezerra da Silva, no Município de Paraíso do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Paraíso do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 11 de janeiro de 2010.

**PORTARIA-SEDUC Nº 049,
de 13 de janeiro de 2010.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

NOMEAR

VILANI FERREIRA TEIXEIRA ANDRADE, a partir de 11 de janeiro de 2010, para exercer o cargo em comissão de Agente de Apoio à Docência - AAD, nível 1, com lotação na Diretoria de Educação na Diversidade, nesta Capital, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 050,
de 13 de janeiro de 2010.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

CLAUDETE AIRES CORREIA SANTANA, matrícula nº 8539049, Professor da Educação Básica, com lotação na Diretoria Regional de Ensino de Pedro Afonso, no Município de Pedro Afonso, para a Coordenadoria de Educação Especial, no Município de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 19 de janeiro de 2010.

**PORTARIA-SEDUC Nº 051,
de 13 de janeiro de 2010.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

ROSILENE LIRA DA SILVA SANTOS, matrícula nº 8301981, Professor Normalista, com lotação na Escola Evangélica Daniel Berg - conveniada, no Município de Araguatins, para o Núcleo do Programa Pioneiros Mirins, no Município de Araguatins, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Araguatins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 11 de janeiro de 2010.

**PORTARIA-SEDUC/Nº 052,
de 13 de janeiro de 2010.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

IVONE NUNES DA CRUZ, matrícula nº 8191051, Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Osvaldo Franco, no Município de Araguatins, para a Escola Estadual Vila União, no Município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 11 de janeiro de 2010.

**PORTARIA-SEDUC/Nº 053,
de 13 de janeiro de 2010.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

SANDRA REGINA ATAÍDES DE OLIVEIRA, matrícula nº 2315335, Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Beira Rio, no Município de Porto Nacional, para o Centro de Ensino Médio Tiradentes, no Município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 11 de janeiro de 2010.

**PORTARIA-SEDUC Nº 054,
de 13 de janeiro de 2010.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido,

ROBERTO PEREIRA DE CARVALHO, matrícula nº 8428573, Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Darcinópolis, no Município de Buriti do Tocantins, para o Colégio Estadual Liberdade, no Município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 11 de janeiro de 2010.

**PORTARIA-SEDUC Nº 055,
de 13 de janeiro de 2010.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

ROSIMARY GOMES ROCHA, matrícula nº 8428662, Professor da Educação Básica, com lotação na Colégio Estadual Manoel Vicente Souza, no Município de Augustinópolis, para o Colégio Estadual Bela Vista, no Município de São Miguel do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Araguatins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 11 de janeiro de 2010.

**PORTARIA-SEDUC/Nº 056,
de 13 de janeiro de 2010.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

ROSIMEIRY MALHEIROS GONCALVES, matrícula nº 6353169, Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Irma Aspasia, no Município de Porto Nacional, para o Centro de Ensino Médio de Palmas, no Município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 11 de janeiro de 2010.

**PORTARIA-SEDUC Nº 057,
de 13 de janeiro de 2010.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

IRENE DE ABREU CALDEIRA, matrícula nº 4403533, Professor Normalista, com lotação na Escola Estadual Izabel Costa, no Município de Conceição do Tocantins, para a Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros, no Município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 11 de janeiro de 2010.

**PORTARIA-SEDUC Nº 058,
de 13 de janeiro de 2010.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

KLEBSON RODRIGUES AQUINO, matrícula nº 8373361, Professor Normalista, com lotação no Colégio Estadual Anita Cassimiro Moreno, no Município de Aliança do Tocantins, para a Coordenadoria de Direitos e Deveres, no Município de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 11 de janeiro de 2010.

**PORTARIA-SEDUC/Nº 059,
de 13 de janeiro de 2010.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido,

SAFIRA RODRIGUES LOPES DIAS, matrícula nº 8405344, Professor da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday, para o Núcleo Setorial de Controle Interno, no Município de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 20 de janeiro de 2010.

**PORTARIA-SEDUC/Nº 060,
de 13 de janeiro de 2010.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido,

RITA DE CASSIA LUSTOSA MATOS NOLETO, matrícula nº 1389165, Professor da Educação Básica, com lotação na Colégio Estadual Criança Esperança, no Município de Palmas, para o Colégio Estadual Nossa Senhora da Providencia, no Município de Lajeado, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 11 de janeiro de 2010.

**PORTARIA-SEDUC/Nº 061,
de 13 de janeiro de 2010.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER

DILMA APARECIDA PEDRINHO PEDRINI, matrícula nº 8822379, Assessoramento Direto – AD-8, com lotação Colégio Sagrado Coração de Jesus – Conveniado, no Município de Porto Nacional, para o Coordenadoria de Educação Especial, no Município de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 04 de janeiro de 2010.

**PORTARIA-SEDUC Nº 062,
de 13 de janeiro de 2010.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER

RITA DE CASSIA MOTTA FREIRE CARVALHO, matrícula nº 1389246, Professor da Educação Básica, com lotação na Diretoria de Educação na Diversidade, no Município de Palmas, para a Escola Estadual Vila União, no Município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 10 de janeiro de 2010.

**PORTARIA-SEDUC Nº 063,
de 13 de dezembro de 2009.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

EUNICE APARECIDA MARQUES LISBOA, matrícula nº 8178755, Professor da Educação Básica, com lotação na Assessoria Regional de Planejamento e Avaliação - Dianópolis, no Município de Dianópolis, para a Assessoria aos Sistemas Municipais de Educação, no Município de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 4 de janeiro de 2010.

**PORTARIA-SEDUC Nº 064,
de 13 de janeiro de 2010.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

DORES MARIA OLIVEIRA DA COSTA, matrícula nº 2478714, Professor Normalista, com lotação na Colégio Estadual de Alvorada, no Município de Alvorada, para o Centro de Ensino Médio de Palmas, no Município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 11 de janeiro de 2010.

**PORTARIA-SEDUC Nº 065,
de 13 de janeiro de 2010.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.453, de 8 de agosto de 2008, resolve:

DESIGNAR

ELISABETE CHAVES DOS SANTOS TERRA, matrícula nº 670146-9, Professor da Educação Básica, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Assessoria de Planejamento e Avaliação – DAS-10, da Assessoria de Planejamento e Avaliação, durante o período de 11 a 25 de janeiro de 2010, em substituição ao seu titular THANIA MARIA FONSECA AIRES DOURADO, matrícula nº 195251-0, que se encontra em gozo de férias.

**PORTARIA-SEDUC Nº 066,
de 13 de janeiro de 2010.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER

MARILIA RIBEIRO SOUZA RODRIGUES, matrícula nº 1238621, Professor Normalista, com lotação na Escola Estadual Mestra Eva Nunes Silva, no Município de Natividade, para o Núcleo do Programa Pioneiros Mirins, no Município de Natividade, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 11 de janeiro de 2010.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2010
PROCESSO Nº 2009/2700/005481**

O Pregoeiro comunica aos interessados a suspensão da licitação em epígrafe, para contratação de entidade especializada na área de Capacitação Educacional, para atender a Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Tocantins, por motivação do interesse da Administração.

Palmas, 19 de janeiro de 2010.

Jackson Fernandes Filgueiras
Presidente da Comissão Permanente de
Licitação

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001,
de 14 de janeiro de 2010.**

Dispõe sobre procedimentos relativos à lotação e remoção de Servidor Público nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino para o ano de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º A lotação e a remoção de Servidor Público lotado em Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, para o ano letivo de 2010, obedecem aos procedimentos contidos nesta Instrução Normativa.

Art. 2º Define-se o quantitativo de Servidores das Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino em conformidade com o quadro “Critérios para Lotação Quantitativa de Pessoal”, na forma do Anexo Único a esta Instrução Normativa.

**CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE LOTAÇÃO**

Art. 3º A lotação inicial para as funções do setor pedagógico, setor administrativo-financeiro e regência de sala de aula faz-se exclusivamente com servidores efetivos.

§ 1º O professor poderá ser lotado nas funções do setor pedagógico e setor administrativo-financeiro, desde que, no município, as disciplinas de sua formação não estejam sendo ministradas por professor com outra formação.

§ 2º As demais funções em déficit terão que ser relacionadas por município e unidade escolar e encaminhadas à Diretoria de Recursos Humanos desta Pasta para análise, sendo que a lotação de pessoal somente poderá ocorrer após autorização do Titular da Pasta.

Art. 4º Para ser lotado na docência dos anos iniciais do Ensino Fundamental e do primeiro segmento da Educação de Jovens e Adultos, o professor deve possuir Nível Médio, na Modalidade Normal ou Superior em Curso Normal Superior ou em Pedagogia, com habilitação nas séries iniciais do ensino fundamental.

§ 1º Os docentes que atuam do 1º ao 5º ano regular do Ensino Fundamental, terão carga horária de 135 horas mensais, para atender a atividades de regência e reforço escolar;

§ 2º O Professor do 4º e do 5º ano que quiser dobrar a carga horária com duas turmas poderá fazê-lo, recebendo por 90 horas mensais em cada turma;

§ 3º No caso o professor do 4º e do 5º ano optar por ficar lotado com duas turmas, as aulas de dinamização e reforço escolar poderão ser distribuídas para outro professor, podendo um mesmo professor ficar lotado com as aulas de dinamização e de reforço escolar;

§ 4º As quatro aulas de dinamização e as quatro aulas de reforço escolar do 4º e do 5º ano regular do ensino fundamental só poderão ser distribuídas nos casos em que o professor optar por permanecer com 90 horas mensais;

§ 5º A complementação da carga horária dos professores que atuam do 1º ao 5º ano regular do Ensino Fundamental poderá ocorrer nas aulas de dinamização e reforço escolar do 4º e do 5º ano e, ainda, nas disciplinas de filosofia, arte, sociologia e ensino religioso nas unidades onde não haja profissional habilitado.

Art. 5º Para ser lotado na docência dos anos finais do Ensino Fundamental, do Ensino Médio Básico, do Ensino Médio Integrado, do Segundo e Terceiro Segmentos da Educação de Jovens e Adultos, o professor deve possuir formação superior com licenciatura plena ou bacharelado com complementação pedagógica específica para atuar na disciplina.

Art. 6º Ao professor deve ser garantido, sempre que possível, o maior número de aulas na mesma disciplina, mesmo que em unidades escolares diferentes, preferencialmente no mesmo nível e na mesma modalidade, ou em períodos equivalentes na modalidade de Educação de Jovens e Adultos.

Art. 7º Após a lotação dos professores que já atuam nos Programas "Se Liga Tocantins", "Acelera Brasil" e "Circuito Campeão", o diretor da unidade escolar deve dar preferência de lotação nestes programas para:

I - professor efetivo;

II - professor que possuir formação Nível Médio, na Modalidade Normal ou Normal Superior ou Pedagogia, com habilitação em Magistério, nas séries iniciais.

Parágrafo único. Os professores já lotados nos Programas mencionados neste artigo devem permanecer, desde que apresentem desempenho satisfatório.

Art. 8º. A função de Auxiliar Financeiro e Apoio Escolar deverá ser preenchida por servidor detentor de cargo de nível médio, exceto os servidores que estejam com remanejamento de função concedido pela Junta Médica Oficial do Estado.

Art. 9º Após a lotação de professores efetivos se for detectado déficit na função de regente em sala de aula, fica autorizada, a partir do início das aulas, a lotação de professor sem

vínculo, desde que observada a correspondência entre as disciplinas e a formação do professor.

Art.10. Todo professor que não estiver lotado em conformidade com o quadro "Critérios para Lotação Quantitativa de Pessoal", terá sua carga horária reduzida para 20 horas semanais, exceto nos casos que decorram de determinação da Junta Médica Oficial do Estado.

Art. 11. Os servidores detentores de cargo do Quadro Geral, que não estiverem lotados dentro das vagas do quadro de pessoal, serão, a partir de 17 de fevereiro de 2010, devolvidos para a Secretaria da Administração, para lotação em outro Órgão.

Art. 12. Os dirigentes das unidades escolares conveniadas somente podem proceder à lotação de Servidor em conformidade com as instruções específicas para cada convênio e obedecidas as normas desta Instrução Normativa.

Parágrafo único. Havendo lotação ou prestação de serviço fora dos parâmetros e condições previstos nesta Instrução Normativa, a instituição conveniada arcará integralmente com o ônus de todos os pagamentos salariais, indenizatórios, securitários e previdenciários devidos.

Art. 13. Para lotação de servidores, deverão ser observadas, além das normas contidas nesta Instrução Normativa, as que se referem ao perfil/atribuições adequados ao exercício das funções.

Art. 14. Somente será permitida abertura de novas turmas na Educação de Jovens e Adultos, mediante prévia autorização do Titular desta Pasta.

Art. 15. Para fins de Evolução Funcional, considera-se habilitado o Profissional do Magistério da Educação Básica que estiver lotado desde o início do ano letivo em função compatível com sua formação.

Parágrafo único. O professor em regência somente estará habilitado para a progressão vertical e horizontal se estiver atuando com pelo menos 60% da sua jornada de trabalho na área de sua formação.

Art. 16. A composição das turmas deverá obedecer os critérios definidos no "PROCEDIMENTO PARA MATRÍCULA 2010".

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES SOBRE REMOÇÃO

Art. 17. As remoções, a pedido, no âmbito da Secretaria da Educação e Cultura, somente podem ocorrer, mediante a existência de vaga e no início do ano letivo.

Parágrafo único. Excetuam-se do período mencionado neste artigo, podendo ser concedidas a qualquer tempo, as seguintes modalidades de remoção:

I - por motivo de saúde, comprovado através de laudo médico, com indicação do CID e exames complementares;

II - para acompanhamento de tratamento médico do cônjuge ou companheiro, dos pais ou padrastos, filhos ou enteados, ou de dependente que viva as suas expensas e conste em seu assentamento funcional, sendo que a necessidade do tratamento deve ser também comprovada através de laudo médico, com indicação do CID e exames complementares;

III - por motivo de acompanhamento de cônjuge, desde que este seja também Servidor Estadual e tenha sido removido por interesse da Administração Pública.

Art. 18. As remoções somente ocorrerão mediante existência de vaga e dentro da área de formação do requerente.

Art. 19. Havendo solicitações de remoção em número maior que as vagas existentes para uma mesma unidade escolar e mesma área de formação têm preferência o Servidor que atender aos seguintes critérios:

I - ser efetivo;

II - ter disponibilidade para assumir maior carga horária nos turnos em que a unidade escolar necessitar;

III - ter maior tempo de serviço no cargo;

IV - ter menor número de faltas injustificadas;

V - ter, no caso de remoção dentro do mesmo município, residência mais próxima da unidade escolar para a qual foi solicitada a remoção.

Art. 20. O servidor deve aguardar o resultado da solicitação de remoção em exercício na sua lotação de origem.

Art. 21. Se deferido o pedido de remoção, a lotação do servidor em seu novo local de trabalho deve obedecer aos mesmos critérios de lotação, definidos no Capítulo II desta Instrução Normativa.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 22. Aplicam-se, no que couber, aos instrumentos regulamentados por esta Instrução Normativa, a legislação pertinente, especialmente a Lei Federal nº 9.394/1996 e Leis Estaduais nºs 1.818/2007 e 2.139/2009.

Art. 23. Revogam-se:

I - todas as autorizações especiais de lotação, concedidas no ano letivo de 2009;

II - a Instrução Normativa nº 001, de 22 de janeiro de 2009.

Art. 24. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua assinatura

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001, DE 14 JANEIRO DE 2010.
CRITÉRIOS PARA LOTAÇÃO QUANTITATIVA DE PESSOAL PARA O EXERCÍCIO DE 2010

MODELO DE QUADRO DE PESSOAL		I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X
		Acima de 41 turmas	De 36 a 40 turmas	De 30 a 35 turmas	De 25 a 29 turmas	De 21 a 24 turmas	De 17 a 20 turmas	De 13 a 16 turmas	De 07 a 12 turmas	De 04 a 06 turmas	Até 03 turmas
SETOR PEDAGÓGICO											
DR	Diretor de Unidade Escolar	40h	40h	40h	40h	40h	40h	40h	40h	40h	40h
CP	Coordenador Pedagógico	200h	160h	160h	160h	120h	120h	80h	40h	40h	-
OE	Orientador Educacional	80h	80h	80h	40h	40h	40h	40h	40h		
AP	Apoio Pedagógico - para U. E. com 3 (três) programas autorizados.	3	3	3	2	2	2	2	2	1	-
AP	Apoio Pedagógico - para U. E. com 2 (dois) programas autorizados.	2	2	2	1	1	1	1	1	1	-
SETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO											
DRA	Diretor Administrativo Adjunto	40h	40h	40h	40h	40h	40h	40h	40h	40h	-
CS	Coordenador de Secretaria	40h	40h	40h	40h	40h	40h	40h	40h	-	-
AFAE	Auxiliar Financeiro e Apoio Escolar	1	1	1	1	1	1	1	1	-	-
AS	Auxiliar de Secretaria	5	4	3	3	3	2	1	1	1	1
ASG	Auxiliar Serviços Gerais	1 p/ cada 6 dependentes	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem	-
ME	Merendeira	1 p/ cada 150 alunos	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem	1
VN	Vigia Noturno	3	3	3	3	3	3	3	3	3	-
DOCENTES											
-.-	Professor regente de turmas	1 por turma	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem
-.-	Professor Dinamizador	1 p/ cada 5 horas	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem
-.-	Professor Regente de disciplinas	Estrutura curricular	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem

REGRAS GERAIS

- 1 - Como critério para definição do número de turmas, dividir-se-á o número total de alunos frequentes no mês de agosto de 2009 por 30, independentemente do nível e da modalidade de Ensino ministrado na Unidade Escolar. Aplica-se o arredondamento do número de turmas conforme exemplo: se estiver entre 5,51 e 6,50 turmas, arredonda-se para 6 (seis) turmas.
- 2 - A Unidade Escolar com número de alunos entre 61 (sessenta e um) e 100 (cem) terá direito a uma merendeira;
- 3 - A Unidade Escolar com número de alunos entre 101 (cento e um) e 299 (duzentos e noventa e nove), que funcionar em mais de um turno, terá direito a 2 (duas) merendeiras.
- 4 - Nas Unidades Escolares de Modelo IX, com dois programas, só poderá lotar um servidor se um dos Programas for o da Biblioteca.
- 5 - Não será permitida a lotação de servidor na função de Apoio Pedagógico na Unidade Escolar que possuir autorização para funcionamento de apenas um programa. (Laboratório de Informática, Biblioteca ou Teleposto).
- 6 - A função de Coordenador Pedagógico deverá ser preenchida por professores que possuírem disponibilidade de 40 horas semanais. Não será permitido, nesta função, lotação de professores com 20 horas.
- 7 - Na função de Orientação Educacional só poderá atuar profissional efetivo habilitado em Orientação Educacional.
- 8 - No município que não houver profissional efetivo habilitado em Orientação Educacional, as horas destinadas a esta função poderá ser transferida para a função de Coordenador Pedagógico.
- 9 - O professor dinamizador só poderá ser lotado no 4º e 5º ano do Ensino Fundamental, nas turmas que o professor fizer opção por trabalhar 90h.

Servidor na Função de Vigia Noturno

A escala dos servidores na função de Vigia noturno, será distribuída conforme quadro abaixo:

Vigias Noturnos	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB. DIA	SAB. NOITE	DOM. DIA	DOM. NOITE
A	☑			☑			☑		
B		☑			☑			☑	
C			☑			☑			☑

HORÁRIOS DOS SERVIÇOS DOS VIGIAS NOTURNOS:

De segunda à sexta - noturno: das 18h às 07h
Sábado, domingo e feriado - diurno: das 7h às 18h
Sábado, domingo e feriado - noturno: das 18h às 07h



Secretário: MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

PORTARIA SEFAZ/SGT Nº 15, 19 de janeiro de 2010

Altera o Anexo Único da Portaria Sefaz/SGT nº. 03 de 05 de janeiro de 2010, que dispõe sobre o credenciamento voluntário dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), nos termos da Portaria Sefaz nº 299, de 01 de março de 2008.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I e parágrafo único do art. 3º da Portaria Sefaz nº 299, de 01 de março de 2008, tendo em vista o disposto no art. 153-B, § 1º, II, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006; e

RESOLVE:

Art. 1º O Anexo Único da Portaria Sefaz/SGT nº 03, de 05 de janeiro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

ITEM	RAZÃO SOCIAL	IE	CNPJ	MUNICÍPIO	DATA DE VIGÊNCIA
01	HIGICENTER COM. DE PROD. DE LIMPEZA LTDA	29.064.975-7	03.362.010/0001-65	PALMAS	18.01.2010
02	CIA BRASILEIRA DE AGROPECUARIA COBRAPE	29.012.853-6	02.455.483/0005-78	FORMOSO DO ARAGUAIA	20.01.2010
03	CIA BRASILEIRA DE AGROPECUARIA COBRAPE	29.012.833-1	02.455.483/0001-44	FORMOSO DO ARAGUAIA	20.01.2010
04	GRAXAPORTO IND. E COMÉRCIO DE SEBO E RAÇÕES LTDA	29.063.485-7	03.124.463/0001-53	PORTO NACIONAL	11.01.2010

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO AFONSO TEIXEIRA
Superintendente de Gestão Tributária

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPASNET Nº 005/2010

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO
(ALFINETE, ALMOFADA, BORRACHA, PAPEL, ETC.)

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

>> RECURSO PRÓPRIO <<

SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.227/3453/2009

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo: MENOR PREÇO

Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002

Objeto: AQUISIÇÃO DE MAT. DE CONSUMO

Data: 02/02/2010 às 10:30hs HORÁRIO DE BRASÍLIA

Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br

Nota: O Edital e seus anexos, além de poderem ser lidos e retirados através da Internet nos sites www.comprasnet.gov.br e www.cpl.to.gov.br, poderão também ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, sito à Praça dos Girassóis s/nº, centro, cep.: 77.001-002, no horário das 8h às 12h e de 14h às 18h.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2010

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS
(CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE VIAGENS PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DE PASSAGEIROS)

INSTITUTO DE DESENV. RURAL DO TOCANTINS

>> CONVÊNIO <<

SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.618/3449/2009

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Tipo: MENOR PREÇO

Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002

Objeto: AQ. DE SERVIÇOS

Data de Abertura: 02.02.2010 às 11:00 horas

Local: Praça dos Girassóis, s/nº, CEP.: 77.001-002, Palmas/TO.

Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, fone 0—63 3218 1238 e 0—63 3218 1239, em Palmas – TO ou email: cpl@sefaz.to.gov.br.

DISPONÍVEL NO SITE www.cpl.to.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 335/2009

AQ. DE MAT. PERMANENTE
(GUILHOTINA, ENCADERNADORA, GRAMPEADOR, ETC)

CASA CIVIL

>> TESOURO >>

SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.044/0902/2009

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Tipo: MENOR PREÇO

Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002

Objeto: AQ. DE MAT. PERMANENTE

Data de Abertura: 03.02.2010 às 09:00 horas

Local: Praça dos Girassóis, s/nº, CEP.: 77.001-002, Palmas/TO.

Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, fone 0—63 3218 1238 e 0—63 3218 1239, em Palmas – TO ou email: cpl@sefaz.to.gov.br.

DISPONÍVEL NO SITE www.cpl.to.gov.br.

Palmas, 19 de janeiro de 2010.

HERBERT BARBOSA FILHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENV. URBANO

Secretário: EDUARDO BONAGURA

PORTARIA/SEHAB/Nº 546/2009, de 25 de novembro de 2009 Republicada por incorreções

O SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e com base no Processo nº 2009.5101.000229 desta Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano do Tocantins, e,

I – Considerando o Termo de Referência de fls. 05/08.

II – Considerando ainda o Parecer “GAB” Nº 463/2009 da Procuradoria-Geral do Estado (fls. 10/12);

III – Considerando o Despacho “GAB” nº 386/2009 da Procuradoria-Geral do Estado que aprovou o Parecer “GAB” nº 463/2009, bem como o Parecer “GAB” nº 466/2009 também da Procuradoria-Geral do Estado conclusivo sobre a pretensão contratação;

IV – Considerando as necessidades atinentes à competência desta Secretaria para realização de seus objetivos.

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação nos termos do Art. 24, XIII da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 para a celebração de contrato entre o Instituto de Desenvolvimento Corporativo do Paraná – IPDEC e a Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano do Tocantins para a prestação de serviços de consultoria para diagnosticar, identificar, auxiliar, planejar, avaliar, coordenar, implantar e executar, métodos e conjuntos de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais, a serem promovidas pelo Poder Público por razões de interesse social ou de interesse específico de acordo com o Estatuto da Cidade, a Lei 11.977/09, e a regularização fundiária que visem adequar os assentamentos informais preexistentes às conformações legais no Estado do Tocantins.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas, aos 25 dias de novembro de 2009.

PORTARIA/SEHAB N.º 031/2010, 18 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42 da Constituição Estadual e com fulcro no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, servidores para exercerem a função de Fiscal de Contrato, conforme abaixo especificado:

Jorge Mendes, Diretor Imobiliário e de Regularização Fundiária, matrícula nº 861996-4, para exercer a função de Fiscal do Contrato de Consultoria Imobiliária, constante no Processo de nº 2009/5101/000229, firmado pelo Instituto de Desenvolvimento Corporativo do Paraná – IPDEC, CNPJ: 06.340.354/0001-61.

Art. 2º - Designar o servidor José Rodrigues de Carvalho Filho, Coordenador de Assentamentos Precários, DAS-7, matrícula nº 822255-0, como substituto, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular;

Art. 3º - São atribuições do Fiscal, bem como seu substituto, dentre outras:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado dessas medidas;

III – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

IV – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas e eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04/12/2009, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA/SEHAB/Nº 033/2010, DE 18 DE JANEIRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 83 da Lei n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º - SUSPENDER, 15 (quinze) dias das férias legais do servidor EDER FIGUEREDO DE AZENHA, Gerente de Núcleo I, DAS-1, matrícula nº 882699-4, previstas para o período de 4 de janeiro a 2 de fevereiro de 2010, referente ao período aquisitivo de 2008/2009, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Secretário: JOÃO TELMO VALDUGA

PORTARIA Nº 001, de 18 de janeiro de 2010

O Secretário de Indústria e Comércio e Secretário Executivo do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico, no uso das atribuições legais, e

Considerando o Ofício de 21 de janeiro de 2008, em que a Empresa Brasil Ecodiesel Indústria e Comércio de Bicompostíveis e Óleos Vegetais Ltda, solicita o reenquadramento no Programa PROSPERAR.

Considerando a transferência dos Incentivos do Programa Proindústria para o Programa Prosperar, conforme autorização concedida pelo CDE em reunião realizada em 24/1/2008, RESOLVE:

Revogar, a partir de 04 de janeiro de 2010, o Contrato nº 156-A de 4 de dezembro de 2006, firmado entre a Secretaria de Indústria e Comércio/Programa PROINDÚSTRIA e a Empresa BRASIL ECODIESEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BICOMBUSTÍVEIS E ÓLEOS VEGETAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.799.312/0008-05 e no CCI/TO Nº 29.392.146-6.

SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA

Secretário: RÔMULO DO CARMO FERREIRA NETO

PORTARIA SEINF N.º 69, de 15 de JANEIRO de 2010.

O SUBSECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, RESPONDENDO PELA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado, e pelos ATOS nº 3062-NM e nº 3107-DSG, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

INTERROMPER as férias legais do(a) servidor(a) Cesar Costa de Oliveira, assessor técnico III DAS-7, matrícula n.º 847780-9, referente ao período aquisitivo 15/08/2008 à 14/08/2009, lotado(a) no(a) Secretaria da InfraEstrutura - SEINF, de 13/01/2010 à 02/02/2010, que estavam previstas para o período de 04/01/2010 à 02/02/2010, assegurando-lhe o direito de usufruir os dias interrompidos em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor(a).

PUBLIQUE-SE:

GABINETE DO SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, em Palmas, aos 15 dias do mês de janeiro de 2010.

LÚCIO HENRIQUE GIOLO GUIMARÃES
Subsecretário

PORTARIA SEINF N.º 70, de 15 de JANEIRO de 2010.

O SUBSECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, RESPONDENDO PELA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado, e pelos ATOS nº 3062-NM e nº 3107-DSG, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

INTERROMPER as férias legais do(a) servidor(a) José Sobral Teixeira Júnior, assessoramento direito-AD-3, matrícula n.º 870147-4, referente ao período aquisitivo 15/08/2008 à 14/08/2009, lotado(a) no(a) Secretaria da InfraEstrutura - SEINF, de 13/01/2010 à 02/02/2010, que estavam previstas para o período de 04/01/2010 à 02/02/2010, assegurando-lhe o direito de usufruir os dias interrompidos em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor(a).

PUBLIQUE-SE:

GABINETE DO SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, em Palmas, aos 15 dias do mês de janeiro de 2010.

LÚCIO HENRIQUE GIOLO GUIMARÃES
Subsecretário

PORTARIA SEINF N.º 71, de 15 de JANEIRO de 2010.

O SUBSECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, RESPONDENDO PELA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado, e pelos ATOS nº 3062-NM e nº 3107-DSG, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

CONCEDER (30) dias de fruição das férias do(a) servidor(a) Edicarlos Batista de Freitas, assessor técnico III, DAS-7, matrícula nº 866127-8, referente ao período aquisitivo 15/08/2008 à 14/08/2009, suspensas pela portaria nº 1180, de 12 de agosto de 2009, publicada no D.O.E. nº 2.960, para que sejam usufruídas no período de 11/02/2010 à 12/03/2010, do referido benefício.

PUBLIQUE-SE:

GABINETE DO SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, em Palmas, aos 15 dias do mês JANEIRO de 2010.

LÚCIO HENRIQUE GIOLO GUIMARÃES
Subsecretário

**PORTARIA SEINF N.º 77 - RET,
de 18 de JANEIRO de 2010.**

O SUBSECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, RESPONDENDO PELA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado, e pelos ATOS nº 3062-NM e nº 3107-DSG, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Em relação a Sidianny Sousa Alecrim,

RETIFICAR,

A Portaria SEINF Nº 1862, de 14 de DEZEMBRO de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado 3.038, a fim de considerar o período de concessão de férias correto de 17 de fevereiro de 2010 à 18 de março de 2010.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, em Palmas, aos 18 dias do mês JANEIRO de 2010.

LÚCIO HENRIQUE GIOLO GUIMARÃES
Subsecretário

**PORTARIA SEINF N.º 78,
de 18 de JANEIRO de 2010.**

O SUBSECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, RESPONDENDO PELA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado, e pelos ATOS nº 3062-NM e nº 3107-DSG, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

INTERROMPER as férias legais do(a) servidor(a) Donizete Caetano Ramos, motorista, matrícula nº 8667004, referente ao período aquisitivo 06/02/2008 à 05/02/2009, lotado(a) no(a) Secretaria da InfraEstrutura - SEINF, de 18/01/2010 à 02/02/2010, que estavam previstas para o período de 04/01/2010 à 02/02/2010, assegurando-lhe o direito de usufruir os dias interrompidos em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor(a).

PUBLIQUE-SE:

GABINETE DO SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, em Palmas, aos 18 dias do mês de janeiro de 2010.

LÚCIO HENRIQUE GIOLO GUIMARÃES
Subsecretário

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretário: FRANCISCO MELQUIADES NETO

**PORTARIA DGRT/Nº 1966
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no Art. 4º, inciso III, § 2º, da Lei nº 1.588, de 30 de junho de 2005 e com fundamento na celebração do Convênio nº 021/07 entre o ESTADO DO TOCANTINS através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUATINS, nos termos da cláusula primeira do referido Convênio, especificamente quanto à cessão de pessoal do quadro da Secretaria Estadual da Saúde para prestação de serviços, resolve:

Art. 1º CEDER, a servidora MARIA DE FÁTIMA MARQUES NUNES, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 860331-6, para a Secretaria Municipal de Saúde de Araguatins, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 0020
DE 05 DE JANEIRO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual, nos termos dos Art. 36 da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º LOTAR, a servidora EVA FREITAS DA CRUZ SANTOS, Assistente Administrativo, matrícula nº 708810-8, na Coordenadoria da Rede Laboratorial de Saúde Pública, retroativo a 21 de dezembro de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 0043
DE 08 DE JANEIRO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual, nos termos dos Art. 36 da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REMOVER, a servidora DOMINGAS TORRES DE SOUSA, Assessoramento Direto AD-1, matrícula nº

849153-4, da Diretoria de Vigilância Ambiental e do Trabalho para a Coordenadoria de Administração, retroativo a 27 de outubro de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 0066
DE 13 DE JANEIRO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual, nos termos dos Art. 36 da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REMOVER, a servidora MARIA HELENA DEFAVARI DAS DORES, Analista em Desenvolvimento Social, matrícula nº 820307-5, da Diretoria de Gestão e Regulação do Trabalho para o Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Tocantins - COSEMS, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 0074
DE 13 DE JANEIRO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o Art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria DGRT/Nº 1750, de 10 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.020, de 20 de novembro de 2009, que SUSPENDE por necessidade do serviço as férias do servidor JOSÉ MILTON OLIVEIRA SANTOS, Assistente de Serviços de Saúde/Coordenador de Logística e Abastecimento DAS-7, matrícula nº 827652-8, lotado na Coordenadoria de Logística e Abastecimento, relativas ao período aquisitivo 2008/2009, previstas para o período de 13/11/2009 a 12/12/2009, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor. Art. 2º CONCEDER férias no período de 04/01/2010 a 02/02/2010.

Onde se lê: Art. 2º CONCEDER férias no período de 04/01/2010 a 02/02/2010.

Leia-se: Art. 2º CONCEDER férias no período de 11/01/2010 a 09/02/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 0080
DE 14 DE JANEIRO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora GLEICE GONÇALVES PEREIRA CARVALHO, Assistente Administrativo, matrícula nº 712930-1, para responder pelo Serviço de Estatística do Hospital de Referência de Araguaína, no período de férias do titular FLAVIO CUNHA COUTO, Encarregado de Serviços AD-8, matrícula nº 853908-1, no período de 04/01/2010 a 02/02/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 0081
DE 14 DE JANEIRO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora LUCIENE MACEDO FREITAS MORAIS, Assessoramento Direto AD-8, matrícula nº 171751-1, para responder pela Gerência Financeira do Hospital de Referência de Araguaína, no período de férias da titular ANA MARIA BARCELOS COSTA SILVA, Gerente de Unidade III DAS-7, matrícula nº 866105-7, no período de 04/01/2010 a 02/02/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 0082
DE 14 DE JANEIRO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor GILMAR ANTONIO MARTINS DE QUEIROZ, Médico, matrícula nº 535001-8, para responder pela Diretoria Técnica do Hospital de Doenças Tropicais de Araguaína, no período de férias

da titular ALEXSANDRA ROSSI, Agente de Medicina Superior Nível III/Diretor Técnico, matrícula nº 869194-1, no período de 11/01/2010 a 20/01/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 0083
DE 14 DE JANEIRO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora EDIJANE CARNEIRO MIRANDA ROCHA, Assessoramento Direto AD-6, matrícula nº 878242-3, para responder pelo Setor de Faturamento do Hospital de Referência de Augustinópolis, no período de licença médica da titular NEURICE MORAES SILVA, Gerente de Unidade II DAS-5, matrícula nº 836606-3, no período de 01/12/2009 a 15/12/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 0086
DE 14 DE JANEIRO DE 2010.**

SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço 15 dias no período de 19/01/2010 a 02/02/2010 das férias da servidora IVANA GODINHO PAES, Psicólogo, matrícula nº 862713-4, lotada na Diretoria de Gestão da Educação na Saúde, relativas ao período aquisitivo 2008/2009, previstas para o período de 04/01/2010 a 02/02/2010, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 0087
DE 14 DE JANEIRO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no Art. 4º, inciso III, § 2º, da Lei nº 1.588, de 30 de junho de 2005 e com fundamento na celebração do Convênio nº 012/08 entre o ESTADO DO TOCANTINS através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARAGUAINA - APAE, nos termos da cláusula primeira do referido Convênio, especificamente quanto à cessão de pessoal do quadro da Secretaria Estadual da Saúde para prestação de serviços, resolve:

Art. 1º CEDER, a servidora SOLANGE MARIA ALVES DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 835136-8, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araguaína - APAE, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 0088
DE 14 DE JANEIRO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o Art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria DGRT/Nº 0880, de 18 de junho de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.919, de 25 de junho de 2009, que SUSPENDE por necessidade do serviço as férias da servidora ROSALBA VALADARES NOLETO, Farmacêutico/Coordenador de Garantia da Qualidade DAS-7, matrícula nº 716995-7, lotada na Coordenadoria de Garantia da Qualidade, relativas ao período aquisitivo 2006/2007, previstas para o período de 13/07/2009 a 27/07/2009, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora. Art. 2º CONCEDER as férias no período de 15/07/2010 a 29/07/2010.

Onde se lê: Art. 2º CONCEDER as férias no período de 15/07/2010 a 29/07/2010.

Leia-se: Art. 2º CONCEDER as férias no período de 17/02/2010 a 03/03/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 0089
DE 15 DE JANEIRO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual, nos termos dos Art. 36 da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º LOTAR, a servidora SUELLEN RODRIGUES DE ALMEIDA ANTERO, Operador de Microcomputador, matrícula nº 849114-3, na Coordenadoria de Informação de Vigilância em Saúde, retroativo a 14 de janeiro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 0090
DE 15 DE JANEIRO DE 2010**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 § 1º e § 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora JANETE SOARES ARAUJO, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 861336-2, para responder pela Gerência de Regionalização, no período de férias da titular LILLIAN PEREIRA BARROS, Assistente de Serviços de Saúde/Gerente de Núcleo DAS-5, matrícula nº 853576-1, no período de 25/01/2010 a 23/02/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 0091
DE 15 DE JANEIRO DE 2010**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual, nos termos dos Art. 36 da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º LOTAR, a servidora MARIA EULOGIA CASTRO DOS REIS, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 670073-0, no Hospital de Referência de Araguaína, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 0092
DE 15 DE JANEIRO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual, nos termos dos Art. 36 da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REMOVER, o servidor JOÃO BATISTA TAVARES DA SILVA, Enfermeiro, matrícula nº 857506-1, do Hospital Geral de Palmas para o Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA DGRT/Nº 0097
DE 18 DE JANEIRO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no Art. 4º, inciso III, § 2º, da Lei nº 1.588, de 30 de junho de 2005, resolve:

Art. 1º ESTABELECEER a carga horária de 60(sessenta) horas semanais para o servidor, HARLEY PANDOLFI JÚNIOR, Médico, matrícula nº 837135-1, lotado no Centro Integrado de Assistência a Mulher e a Criança Dona Regina Siqueira Campos, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

EXTRATOS DE CONTRATO

PROCESSO: 2009/3055/001222
CONTRATO: 237/20009
CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATADO: MINASCOM COMERCIAL LTDA
OBJETO: Aquisição de equipamento de informática.
VALOR TOTAL: R\$ 6.804,00 (seis mil oitocentos e quatro reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.0001.4118 e 10.305.0001.4120
ND: 6930/09 e 6931/09
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 e 3.390.30
FONTE: 245
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 170/2009
VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários.
DATA DA ASSINATURA: 18/12/2009
SIGNATÁRIOS:
DR. FRANCISCO MELQUÍADES NETO
P/ Contratante
ALDO JOSÉ DE SOUZA
P/ Contratada

PROCESSO: 2009/3055/001222
CONTRATO: 238/20009
CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATADO: MANIA DIGITAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: Aquisição de equipamento de informática.
VALOR TOTAL: R\$ 40.306,00 (quarenta mil trezentos e seis reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.0001.4118 e 10.305.0001.4120
ND: 6930/09 e 6931/09
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 e 3.390.30
FONTE: 245
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 170/2009
VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários.
DATA DA ASSINATURA: 18/12/2009
SIGNATÁRIOS:
DR. FRANCISCO MELQUÍADES NETO
P/ Contratante
WILLIAM CORREA DA SILVA
P/ Contratada

PROCESSO: 2009/3055/001222
CONTRATO: 239/20009
CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATADO: COMPULIDER INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: Aquisição de equipamento de informática.
VALOR TOTAL: R\$ 29.327,50 (vinte e nove mil trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.0001.4118 e 10.305.0001.4120
ND: 6930/09 e 6931/09
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 e 3.390.30
FONTE: 245
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 170/2009
VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários.
DATA DA ASSINATURA: 18/12/2009
SIGNATÁRIOS:
DR. FRANCISCO MELQUÍADES NETO
P/ Contratante
JOSÉ LOURENÇO BORGES JÚNIOR
P/ Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL Nº 026/2007
PROCESSO Nº: 2007/2900/000496
PARTÍCIPES: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde e a Fundação UNIRG.
OBJETO: Alteração de cláusulas do termo de cooperação.
DATA DA ASSINATURA: 15/01/2010.
VIGÊNCIA: Adstrita ao termo de cooperação em referência.
SIGNATÁRIOS:
Dr. FRANCISCO MELQUÍADES NETO
Secretário de Estado da Saúde
MARCUS GERALDO SOBREIRA PEIXOTO
Diretor Presidente da Fundação UNIRG

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2010						
PREGÃO PRESENCIAL : 169/2009 PROCESSO ADMINISTRATIVO : 2009 3055 001862 INTERESSADO : SAPS – HOSPITAIS REGIONAIS DO ESTADO OBJETO : MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES VALIDADE DO REGISTRO : 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME : DESPACHO/GABSEC/Nº. 31/2010						
Através deste fica publicada a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2010 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 169/2009, na conformidade a seguir:						
Empresas vencedoras dos itens a seguir, conforme Termo de Referência do Anexo IV do Edital, julgados pelo critério de MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM OU GLOBAL POR LOTE.						
TABELA “A” (JULGAMENTO POR ITEM)						
ACCORD FARMACÉUTICA LTDA; CNPJ Nº. 64.171.697/0001-46 Vencedora dos itens a seguir:						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	V. UNIT.	MARCA
135	4400	IRINOTECANO 40MG INJ. (TIPO CAMPTOZAR OU EQUIVALENTE)	FRASCO	220	35,00	ACCORD
155	2481	METOTREXATO 50MG INJ. (ISENTO ICMS)(TIPO TEVAMETHO/HYTAS/FAULDMETRO OU EQUIVALENTE)	FR/AMP	298	5,20	ACCORD
178	84923	PACLITAXEL 300MG INJ.	FR/AMP	100	107,50	ACCORD
BSB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CNPJ Nº. 05.777.772/0001-58 Vencedora dos itens a seguir:						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	V. UNIT.	MARCA
3	6308	ACICLOVIR 250MG IV PÓ SOL. INJ. (TIPO ZOVIRAX OU EQUIVALENTE).	AMPOLA	976	2,50	NOVAFARMA
86	2459	EPIRRUBICINA 10MG INJ.	FR/AMP	50	31,80	ZODIAC
CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALARES LTDA; CNPJ Nº. 07.847.837/0001-10 Vencedora dos itens a seguir:						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	V. UNIT.	MARCA
23	130	ANLODIPINA 5MG COMP (TIPO PRESSAT OU EQUIVALENTE)	COMP.	1.000	0,03	PRATI
117	3941	HALURONIDASE 20.000 UTR SOL. INJ. (TIPO HYALOZINA OU EQUIVALENTE)	AMPOLA	100	26,48	APSEN
138	173	ISOXSUPRINA, CLORIDRATO 10MG COMP. (TIPO INIBINA OU EQUIVALENTE)	COMP.	500	2,16	APSEN
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA; CNPJ Nº. 67.729.178/0004-91 Vencedora dos itens a seguir:						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	V. UNIT.	MARCA
56	183	COMPLEXO B 2ML SOL. INJ.	AMPOLA	30.000	0,54	NEOQUÍMICA
93	246	ESTREPTOQUINASE 1.500.000UI SOL. INJ. (TIPO STREPTASE / UNITINASE OU EQUIVALENTE)	AMPOLA	30	600,00	BÉRGAMO
112	274	HEPARINA SOD.5.000UI/ML 5ML SOL. INJ.	FRASCO	9.000	6,18	HIPOLABOR
113	275	HEPARINA SOD.5000UI 0,25ML SC SOL. INJ.	AMPOLA	28.000	4,68	HIPOLABOR
129	3942	IMUNOGLOBULINA ANTI RH (D) 300MG SOL. INJ	AMPOLA	250	129,50	PANAMERICAN
208	391	SACCHAROMYCES BOULARDI 100MG CPS.(TIPO FLORATIL/ FLOMICIN OU EQUIVALENTE)	COMP.	10.000	0,50	CIFARMA
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA; CNPJ Nº. 44.734.671/0001-51 Vencedora dos itens a seguir:						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	V. UNIT.	MARCA
45	4264	CETOPROFENO 100MG IV 2ML PO SOL. INJ (TIPO PROFENID/ ARTIRINID OU EQUIVALENTE).	FRASCO	1.200	1,85	CRISTÁLIA
57	184	COMPLEXO B COMP. (TIPO BENEROC OU EQUIVALENTE)	COMP.	6.900	0,04	CRISTÁLIA
118	3938	HIDRALAZINA 20MG/ML 1ML SOL. INJ. (TIPO NEPRESOL OU EQUIVALENTE)	AMPOLA	600	2,60	CRISTÁLIA
142	6450	LIDOCAÍNA + PRILOCAÍNA CREME 5G (TIPO EMLA OU EQUIVALENTE)	BISNAGA	50	6,89	CRISTÁLIA
147	85111	LOSARTANA 50MG COMP.	COMP.	1.500	0,09	CRISTÁLIA
177	4416	NITROGLICERINA 50MG SOL. INJ.	AMPOLA	190	20,00	CRISTÁLIA
179	352	PANCURONIO, BROMETO 4MG 2ML SOL. INJ.	AMPOLA	1.700	4,50	CRISTÁLIA
EQUIPLEX INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA; CNPJ Nº. 01.784.792/0001-03 Vencedora dos itens a seguir:						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	V. UNIT.	MARCA
78	225	DIPIRONA 500MG/ML 2ML SOL. INJ.	AMPOLA	192.000	0,21	EQUIPLEX
223	85307	SOLUÇÃO SIMPLES RINGER BOLSA/FRASCO 250ML SISTEMA FECHADO C/ 2 PONTOS DE CONEXÃO	BOLSA/FRASCO	400	2,35	EQUIPLEX
HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA; CNPJ Nº. 01.571.702/0001-98 Vencedora dos itens a seguir:						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	V. UNIT.	MARCA
104	260	FLUCONAZOL 2MG/ML 100ML EV SOL. INJ. (TIPO ZOLTEC OU EQUIVALENTE)	FRASCO	500	7,00	HALEXISTAR
216	17379	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% BOLSA/FRASCO 1.000ML SIST. FECHADO-BOLSA TRILAMINADA (TIPO SOLUFLEX OU EQUIVALENTE)	FRASCO	1.000	4,80	HALEXISTAR
222	85334	SOLUÇÃO SALINA BALANCEADA BOLSA/FRASCO 250ML SOL. INJ. SISTEMA FECHADO C/ 2 PONTOS DE CONEXÃO (TIPO BSS OU EQUIVALNTE)	BOLSA/FRASCO	200	12,50	HALEXISTAR
HOSPFAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CNPJ Nº. 26.921.908/0001-21 Vencedora dos itens a seguir:						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	V. UNIT.	MARCA
17	5110	ALPROSTADIL 20MCG INJ. (TIPO CAVERJECT/ APLICAV/ PROSTAVASIN OU EQUIVALENTE).	AMPOLA	800	49,00	BIOSINTÉTICA
33	4375	BETAMETAZONA 4MG 1ML SOL. INJ. (TIPO DIPROSPAN / CELESTONE OU EQUIVALENTE)	AMPOLA	136	3,00	MANTECORP

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	V. UNIT.	MARCA
38	147	BUFLOMEDIL, CLORIDRATO 150MG DRAGEA (TIPO BUFEDIL OU EQUIVALENTE)	DRAGEA	500	0,98	ABBOTT
64	4497	DEXAMETASONA + CLORANFENICOL 5ML COLÍRIO. (TIPO DEXAFENICOL OU EQUIVALENTE)	FRASCO	66	5,90	ALLERGAN
76	4414	DIOSMINA 500MG COMP.(TIPO DAFLON / DIOSMIN OU EQUIVALENTE)	COMP.	700	0,26	SERVIER
101	255	FENOTEROL, BROMETO 0,5% 20ML GTS. (TIPO BEROTEC OU EQUIVALENTE)	FRASCO	1.600	1,69	TEUTO
111	266	FUROSEMIDA 20MG 2ML SOL. INJ.	AMPOLA	25.000	0,24	TEUTO
114	4606	HEPARINA SODICA 200UI/G BIS. C/40G DE GEL (TIPO TROMBOFOB OU EQUIVALENTE)	BISNAGA	50	9,47	ABBOTT
116	277	HALURONIDASE 2.000 UTR SOL. INJ. (TIPO HYALOZINA OU EQUIVALENTE)	AMPOLA	100	13,95	APSEN
130	85544	IMUNOGLOBULINA HUMANA ENDOVENOSA 5G 100ML (TIPO ARMOGLOBULINA P OU EQUIVALENTE)	FR/AMP	50	885,00	OCTAPHARMA
131	4567	INSULINA MISTA NPH 100 UI SOL. INJ.	FRASCO	35	22,00	ELI LILLY
134	4399	IRINOTECANO 100MG INJ. (TIPO CAMPTOZAR OU EQUIVALENTE)	FRASCO	100	42,50	EUROFARMA
193	85146	POLIMIXINA B 500.000UI FR./AMP.	FR/AMP	300	56,00	EUROFARMA
201	380	PROPAFENONA 300MG COMP.(TIPO RITMONORM OU EQUIVALENTE)	COMP.	200	1,80	ABBOTT
210	392	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL ENV.	ENVELOPE	5.600	0,25	PRATI
229	84880	TELMISORTANA 40MG COMP. (TIPO MICARDIS OU EQUIVALENTE).	COMP.	200	2,15	BOEHRING
230	84881	TELMISORTANA 80MG COMP. (TIPO MICARDS OU EQUIVALENTE).	COMP.	500	2,40	BOEHRING
231	84882	TENECTEPLASE 40MG/ML INJ. (TIPO METALISY OU EQUIVALENTE).	AMPOLA	20	3.857,00	BOEHRING
234	418	TETRACAÍNA+FENILEFRINA + ACIDO BORICO 10ML COLÍRIO (TIPO COLÍRIO ANESTÉSICO OU EQUIVALENTE)	FRASCO	58	5,18	ALLERGAN
252	440	VITELINATO DE PRATA 10% 5ML COL.	FRASCO	170	5,96	ALLERGAN
MEDCOMERCE – COM. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA; CNPJ Nº. 37.396.017/0006-24 Vencedora dos itens a seguir:						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	V. UNIT.	MARCA
41	2443	CARMUSTINA 100MG PO SOL. INJ.	FRASCO	50	194,80	BRISTOL
107	2465	FLUTAMIDA 250MG COMP. (ISENTO ICMS)	COMP.	1.000	2,52	BLAUSIEGEL
110	85085	FULVESTRANO 250MG 5ML INJ. SERINGA PRONTA.	FRASCO	60	2.000,00	ASTRAZENECA
143	444	LIDOCAÍNA, HIDROCORTISONA, ÓXIDO ZINCO, SUBACETATO DE ALUMÍNIO POMADA 25G (TIPO XYLOPROCT OU EQUIVALENTE)	TUBO	100	1,75	ASTRAZENECA
159	2482	MITOMICINA 5MG PO SOL. INJ.	FRASCO	125	77,90	BRISTOL
160	3946	MONOSSULFIRAM 100ML SUSP. (TIPO TETMOSOL / SULFIRAT OU EQUIVALENTE)	FRASCO	100	12,90	ASTRAZENECA
202	383	PROPATILNITRATO 10MG COMP.(TIPO SUSTRATE OU EQUIVALENTE)	COMP.	5.000	0,22	BRISTOL
PMH – PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA; CNPJ Nº. 00.740.696/0001-92 Vencedora dos itens a seguir:						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	V. UNIT.	MARCA
43	3898	CEFOTAXIMA SODICA 500MG PÓ SOL. INJ.	FRASCO	500	2,37	NOVAFARMA
48	85043	CLOPIDOGREL 75MG COMP.	COMP.	1.300	0,86	MEDLEY
90	3940	ESCOPOLAMINA SIMPLES 10MG/ML 20ML GOTAS (TIPO BUSCOPAN OU EQUIVALENTE)	FRASCO	170	1,44	PRATI
122	4571	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 150ML SUSP. (TIPO DUCTOGEL/ AZIRAM OU EQUIVALENTE)	FRASCO	50	1,01	MARIOL
PROFARM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA; CNPJ Nº. 00.545.222/0001-90 Vencedora dos itens a seguir:						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	V. UNIT.	MARCA
8	102	ACIDO FOLICO 5MG COMP.	COMP.	12.000	0,02	HIPOLABOR
19	124	AMINOFILINA 100MG COMP.	COMP.	4.500	0,02	HIPOLABOR
77	224	DIPIRONA 500MG/ML 10ML GTS.	FRASCO	9.000	0,42	MARIOL
83	234	ENALAPRIL, MALEATO 10MG COMP. (TIPO EUPRESSIN OU EQUIVALENTE)	COMP.	4.600	0,03	ROYTON
214	401	SINVASTATINA 20MG COMP. (ISENTO ICMS)	COMP.	4.500	0,06	GEOLAB
233	414	TENOXCAM 20MG COMP.	COMP.	5.000	0,20	GEOLAB
STOCK DIAGNÓSTICO LTDA; CNPJ Nº. 00.995.371/0001-50 Vencedora dos itens a seguir:						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	V. UNIT.	MARCA
5	95	ACICLOVIR 5% CREME TB.10G (TIPO ZOVIRAX OU EQUIVALENTE)	TUBO	200	1,04	PRATI
16	118	ALBENDAZOL 400MG COMP.	COMP.	2.300	0,14	PRATI
22	4599	ANLODIPINA 10MG COMP (TIPO PRESSAT OU EQUIVALENTE).	COMP.	600	0,04	GEOLAB
28	136	BACLOFENO 10MG COMP.	COMP.	3.500	0,18	TEUTO
30	137	BENZALCONIO+CLOR.SÓDIO+NAFAZOLINA 30ML SOL. NASAL (TIPO SORINE/ NEOSORO/ MULTISORO OU EQUIVALENTE)	FRASCO	100	2,55	NEOQUÍMICA
32	4466	BETAMETASONA + CETOCONAZOL + NEOMICINA POMADA 30G (TIPO NOVACORT OU EQUIVALENTE).	TUBO	100	6,78	BUNKER
51	6251	CLORTALIDONA 25 MG COMP. (TIPO HIGROTON OU EQUIVALENTE).	COMP.	500	0,06	VITAPAN
52	4660	CLORTALIDONA 50MG COM (TIPO HIGROTON OU EQUIVALENTE).	COMP.	720	0,10	VITAPAN
54	181	COLCHICINA, 0,5MG COMP. (TIPO COLCHIS / CIXIN / COLCITRAT OU EQUIVALENTE)	COMP.	300	0,15	ROYTON
55	182	COMPLEXO B 20ML GTS. (TIPO BENEROC / COMPLEX B OU EQUIVALENTE)	FRASCO	100	1,25	PHARMA SCIENCE
65	195	DEXAMETASONA 0,1% 10G POM.	TUBO	1.540	0,55	MULTILAB
67	3928	DEXAMETASONA 0,1MG/1ML 100ML ELIXIR (TIPO DEXASON OU EQUIVALENTE)	FRASCO	37	1,14	PRATI
68	197	DEXAMETASONA 0,5MG COMP.	COMP.	970	0,05	VITAPAN

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	V. UNIT.	MARCA
73	214	DIGOXINA 0,25MG COMP	COMP.	6.000	0,03	TEUTO
75	4501	DIMENIDRINATO 100MG COMP. (TIPO DRAMIN / NEODRIN / EMEBRID OU EQUIVALENTE)	COMP.	200	0,13	CIFARMA
80	3947	DOMPERIDONA 1MG/ML 100ML SUSP. (TIPO MOTILIMUM OU EQUIVALENTE)	FRASCO	110	7,00	MEDLEY
84	4601	ENALAPRIL, MALEATO 20MG COMP. (TIPO EUPRESSIN OU EQUIVALENTE).	COMP.	2.500	0,03	ROYTON
85	6375	ENOXAPARINA 40MG+SERINGA INJ (TIPO CLEXANE OU EQUIVALENTE).	AMPOLA	500	13,80	CELOFARM
91	241	ESCOPOLAMINA+DIPIRONA 20ML GTS. (TIPO BUSCOPAN COMPOSTO OU EQUIVALENTE)	FRASCO	1.500	1,88	PRATI
105	4250	FLUNARIZINA 10MG COMP. (TIPO FLUVERT / SIBELIUM / VERTIX OU EQUIVALENTE)	COMP.	800	0,05	VITAPAN
127	4465	IBUPROFENO 18ML GOTAS.	FRASCO	120	2,25	GEOLAB
132	298	IODETO DE POTASSIO 200MG/10ML 100ML XPE. (TIPO FLUIDELAN / IODETON / IODOFLUX OU EQUIVALENTE)	FRASCO	250	1,10	MARIOL
140	85106	LEVONORGESTREL 0,75MG COMP.	COMP.	26	0,71	CIFARMA
146	4565	LORATADINA 10MG COMP. (TIPO ALERGALIV / CLISTIN / CLORATAD OU EQUIVALENTE)	COMP.	130	0,13	GEOLAB
152	316	METILDOPA 250MG COMP.	COMP.	3.900	0,11	TKS
153	317	METILDOPA 500MG COMP.	COMP.	1.000	0,15	TKS
156	4308	MICONAZOL 40GR POM.	TUBO	25	1,26	PRATI
166	4309	NIFEDIPINA 10MG RETARD COMP. (TIPO ADALAT OU EQUIVALENTE)	COMP.	2.500	0,07	MEDQUÍMICA
169	4299	NIMESULIDE 100MG COMP.	COMP.	1.000	0,04	TKS
173	338	NITROFURAZONA 0,2G/100G TB. 500G POM.	TUBO	50	4,09	PRATI
192	4136	PIROXICAN 20MG CAPS.	CÁPSULA	250	0,15	GEOLAB
209	4169	SACCHAROMYCES BOULARDII 200MG/1G DE PO.	ENVELOPE	5.621	0,52	CIFARMA
211	393	SALBUTAMOL 0,5MG 1ML SOL. INJ.	AMPOLA	347	2,03	HIPOLABOR
213	400	SINVASTATINA 10MG COMP. (ISENTO ICMS)	COMP.	1.500	0,05	SANVAL
218	3955	SOLUCAO FISIOLÓGICA NASAL 0,9% 20ML(IDEM 4552)	FRASCO	37	0,48	MARIOL
228	410	SULFATO MAGNESIO 50% 10ML SOL. INJ.	FRASCO	3.400	0,65	ARISTON
249	435	VITAMINA B 12 2ML 5.000MCG SOL. INJ.(TIPO CROMOBE/ BEDOZIL OU EQUIVALENTE)	AMPOLA	215	1,55	BUNKER

VIVA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CNPJ Nº. 07.173.013/0001-01						
Vencedora dos itens a seguir:						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	V. UNIT.	MARCA
10	104	ACIDO FOLINICO 50MG PÓ SOL. INJ. (TIPO LEUCOVORIN CALCIO/TECNOVORIN OU EQUIVALENTE)	FRASCO	350	7,48	TEVA
151	99	MESALAZINA 400MG COMP. LAQUEADO (TIPO ASALIT / MESACOL CHRON-ASA 5 OU EQUIVALENTE) (ISENTO ICMS)	COMP.	494	0,82	NYCOMED
162	6243	NAPROXENO 250MG COMP. (TIPO NAPROSYN / NAPROX OU EQUIVALENTE)	COMP.	400	0,36	SANDOZ
204	4333	SACARATO DE HIDROXIDO DE FERRO (FERRIPOLIMALTOSE)2ML IM SOL. INJ. (TIPO NORIPURUM OU EQUIVALENTE)	AMPOLA	100	7,30	NYCOMED
205	6288	SACARATO DE HIDROXIDO DE FERRO 100MG (FERRIPOLIMALTOSE) COMP. (TIPO NORIPURUM OU EQUIVALENTE).	COMP.	200	0,89	NYCOMED
207	3949	SACARATO DE HIDROXIDO DE FERRO(FERRICO) 5ML EV SOL. INJ. (TIPO NORIPURUM OU EQUIVALENTE) (PREÇO CAP/ISENTO ICMS)	AMPOLA	900	5,30	NYCOMED

TABELA “B” (JULGAMENTO POR ITEM)

C. MACIEL ROSA; CNPJ Nº. 04.485.395/0001-10						
Vencedora dos itens a seguir:						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	V. UNIT.	MARCA
3	836	AGULHA G20 X 25MM CURVA (TIPO SURECAN OU EQUIVALENTE)	PEÇA	130	24,00	DISTRICLASS
19	3975	ESFIGNOMANOMETRO INFANTIL	PEÇA	100	44,50	GLICOMED
21	759	ESTETOSCOPIO ADULTO	PEÇA	60	19,00	GLICOMED
70	6217	CATETER VENOSO CENTRAL DE POLIURETANO RADIOPAÇO 0,6X0,9MM/0,8X38MM C/ GUIA DE SILICONE PONTA FLEXIVEL 0,5MM/0,025 22G 1 VIA P/ CATETERIZAÇÃO DE VEIA SUPERIOR (TIPO CERTOFIX)	PEÇA	39	73,50	BALTON

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALARES LTDA; CNPJ Nº. 07.847.837/0001-10						
Vencedora dos itens a seguir:						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	V. UNIT.	MARCA
29	3985	FITA P/ TESTE DE GLUCEMIA NO SANGUE C/50 TIRAS (TIPO HAEMOGLUCOTESTE OU EQUIVALENTE)	TUBO	50	27,00	ABBOTT
35	4157	FRALDA P/ INCONT.POS OPERATORIO	PEÇA	3.000	0,82	MABESA
39	4431	KIT DRENAGEM TORAX SIST. FECH. 2.000 ML NO. 38	KIT	130	13,78	MEDSHARP
50	3995	PROPE DESCARTÁVEL	PAR	48.000	0,21	DESCARPACK
51	2488	RESPIRADOR/MÁSCARA PARA PARTICULAS OVAL COM CARVÃO ATIVADO (TIPO PFF1 OU PFF2)	PEÇA	3.000	3,40	3M
53	807	SAPATILHA DE MALHA	PAR	55.000	0,44	FÊNIX
59	1045	TORNEIRINHA DESC.3 VIAS C/ ROSCA	PEÇA	500	0,53	COMPOJET
68	5142	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1.000ML	FRASCO	10	18,50	RIOQUÍMICA

DOSE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA; CNPJ Nº. 07.488.454/0001-00						
Vencedora dos itens a seguir:						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	V. UNIT.	MARCA
37	3986	HIPOCLORITO SODIO 1% 5 LITROS	GALÃO	1.000	7,55	RIOQUÍMICA
54	4073	SONDA RETAL CURTA P.V.C. ATOXICO, SILICONIZADO ESTERIL N. 12	PEÇA	500	0,38	MEDSONDA

HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA; CNPJ Nº. 01.571.702/0001-98						
Vencedora do item a seguir:						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	V. UNIT.	MARCA
60	4349	TUBO ASPIRAÇÃO SILICONIZADA TRANSPARENTE 6,5 X 9MM PCT. C/15 METRO	PACOTE	1.500	58,00	MEDICONE

IBF – INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A; CNPJ Nº. 33.255.787/0001-91						
Vencedora dos itens a seguir:						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	V. UNIT.	MARCA
22	3961	FILME MAMOGRAFIA 18X24 CX C/100(TIPO OU EQUIVALENTE MARCA KODAK) (MIN-RS 2000)	CAIXA	50	112,00	IBF
23	84959	FILME MAMOGRAFIA 24X30CM CX C/100 (TIPO OU EQUIVALENTE MARCA KODAK)	CAIXA	30	180,00	IBF
32	4168	FIXADOR PARA FILME MANUAL 20LITROS	GALÃO	23	67,85	IBF
52	3968	REVELADOR PARA FILME AUTOMATICO 38LTS	GALAO	30	117,30	IBF

MASIF ARTIGOS MED. E HOSPITALARES LTDA.; CNPJ Nº. 03.968.926/0001-63						
Vencedora dos itens a seguir:						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	V. UNIT.	MARCA
27	794	FITA HIPOALERGICA 10CM X 4,5M (TIPO MICROPORE OU EQUIVALENTE)	ROLO	6.000	3,58	MICROFIX
40	781	KIT PARA AR COMPRIMIDO COM MÁSCARA, COPO E MANGUEIRA CONECTOR AMARELO 3/4"	KIT	150	4,30	DARU
41	782	KIT PARA OXIGENIO COM MÁSCARA/COPO/MANGUEIRA, CONECTOR VERDE 9/16"	KIT	1	4,30	DARU
58	817	TERMOMETRO CLINICO PRISMATICO	PEÇA	4.486	1,62	ADVANTIVE

MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISA LTDA; CNPJ Nº. 04.724.729/0001-61						
Vencedora do item a seguir:						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	V. UNIT.	MARCA
64	4015	COLETOR DE URINA INF MASCULINO	PEÇA	4.600	0,20	LABORIMPORT

MB TÊXTIL LTDA; CNPJ Nº. 00.894.372/0001-09						
Vencedora do item a seguir:						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	V. UNIT.	MARCA
65	4395	COMPRESSA GAZE 7,5 X 7,5 11 FIOS C/500	PACOTE	1.807	5,50	MB TÊXTIL

NEVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA; CNPJ Nº. 54.858.014/0001-70						
Vencedora dos itens a seguir:						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	V. UNIT.	MARCA
4	723	ALGODAO HIDROFILO 500 GR	ROLO	3.000	7,00	NEVE
46	3988	MÁSCARA CIRURGICA RETANGULAR C/TIRAS	PEÇA	70.000	0,10	NEVE

O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA; CNPJ Nº. 10.638.290/0001-57						
Vencedora dos itens a seguir:						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	V. UNIT.	MARCA
33	932	FRALDA DESCARTAVEL AD. GRANDE	PEÇA	50.000	0,73	ALL CONFORT
34	4124	FRALDA GERIATRICA GRANDE	PEÇA	20.000	0,73	ALL CONFORT

PROFARM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA; CNPJ Nº. 00.545.222/0001-90						
Vencedora dos itens a seguir:						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	V. UNIT.	MARCA
9	897	CATETER NASAL TIPO OCULOS	PEÇA	10.000	0,73	MEDSONDA
13	921	EQUIPO C/ BURETA MICROGOTAS 150ML	PEÇA	2.133	2,89	EMBRAMED

STOCK DIAGNÓSTICO LTDA; CNPJ Nº. 00.995.371/0001-50						
Vencedora dos itens a seguir:						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	V. UNIT.	MARCA
14	922	EQUIPO DE PVC C/PINCA ROLET	PEÇA	600	0,93	EMBRAMED
15	2493	EQUIPO MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL E CAMARA FLEXIVEL DE POLIPROPILENO OU POLIETILENO COM BICO ROSQUEAVEL (TIPO EUROFIX OU EQUIVALENTE) ISENTO DE PVC OU PVC FREE	PEÇA	2.500	0,57	SOLIDOR
63	85507	CERA PARA OSSO (ANTIGO CÓD. 904)	ENVELOPE	450	2,60	BRASUTURE

TABELA “C” (JULGAMENTO POR LOTE)

BSB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CNPJ Nº. 05.777.772/0001-58						
Vencedora do(s) lote(s) a seguir:						
LOTE 01 ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	V. Unit.	MARCA
1	871	ATADURA DE ALGODAO 15CM X 1M	ROLO	5.000	0,26	POLAR MEDICAL
2	872	ATADURA DE ALGODAO 20CM X 1M	ROLO	5.000	0,35	
3	877	ATADURA GESSADA 10CM X 3M SEC. RAPIDA	ROLO	15.000	0,75	
4	878	ATADURA GESSADA 15CM X 3M SEC. RAPIDA	ROLO	15.000	1,14	
5	879	ATADURA GESSADA 20CM X 4M SEC. RAPIDA	ROLO	12.000	1,88	

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALARES LTDA; CNPJ Nº. 07.847.837/0001-10						
Vencedora do(s) lote(s) a seguir:						
LOTE 04 ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	V. Unit.	MARCA
1	942	CATETER ADULTO 16GAX12IN (1,7MM X 30,5CM) COM GUIA AMARELO (TIPO INTRACATH OU EQUIVALENTE)	PEÇA	550	24,13	BD
2	4030	CATETER INFANTIL 19GAX8IN (1,1MM X 20,3CM) (TIPO INTRACATH OU EQUIVALENTE)	PEÇA	180	24,13	
3	6339	CATETER ADULTO C/ GUIA 30,4 CM (TIPO INTRACATH OU EQUIVALENTE)	PEÇA	160	24,13	

CTO – CENTRO DE TECNOLOGIA ORTOPÉDICA LTDA; CNPJ Nº. 07.177.507/0001-64						
Vencedora do(s) lote(s) a seguir:						
LOTE 06 ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	V. Unit.	MARCA
1	6354	COLAR CERVICAL PHILADELFA C/ ORIFÍCIO GRANDE	PEÇA	15	61,81	ARC MAGO
2	6356	COLAR CERVICAL PHILADELFA C/ ORIFÍCIO PEQUENO	PEÇA	20	61,81	
3	6359	COLAR CERVICAL PHILADELFA S/ ORIFÍCIO GRANDE	PEÇA	8	61,81	
4	6357	COLAR CERVICAL PHILADELFA S/ ORIFÍCIO PEQUENO	PEÇA	7	61,81	
5	6358	COLAR CERVICAL PHILADELFIAS/ ORIFÍCIO MEDIO	PEÇA	5	61,81	

DOSE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA; CNPJ Nº. 07.488.454/0001-00 Vencedora do(s) lote(s) a seguir.						
LOTE 15 ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	V. Unit.	MARCA
1	4056	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL P.V.C. ATOXICO, SILICONIZADO N.04	PEÇA	1.000	0,31	MEDSONDA
2	4057	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL P.V.C. ATOXICO, SILICONIZADO N.06	PEÇA	5.400	0,32	
3	976	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL P.V.C. ATOXICO, SILICONIZADO N.08	PEÇA	5.500	0,34	
4	977	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL P.V.C. ATOXICO, SILICONIZADO N.10	PEÇA	1.800	0,33	
5	978	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL P.V.C. ATOXICO, SILICONIZADO N.12	PEÇA	12.800	0,37	
6	979	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL P.V.C. ATOXICO, SILICONIZADO N.14	PEÇA	1.500	0,37	
7	981	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL P.V.C. ATOXICO, SILICONIZADO N.18	PEÇA	120	0,46	

DOSE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA; CNPJ Nº. 07.488.454/0001-00 Vencedora do(s) lote(s) a seguir.						
LOTE 17 ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	V. Unit.	MARCA
1	4643	SONDA NASOGASTRICA CURTA P.V.C. ATOXICO, SILICONIZADO ESTERIL N. 16	PEÇA	43	0,43	MEDSONDA
2	4432	SONDA NASOGASTRICA CURTA P.V.C. ATOXICO, SILICONIZADO ESTERIL N. 18	PEÇA	95	0,48	
3	6234	SONDA NASOGASTRICA CURTA P.V.C. ATOXICO, SILICONIZADO ESTERIL N. 20	PEÇA	30	0,53	
4	1000	SONDA NASOGASTRICA LONGA P.V.C. ATOXICO, SILICONIZADO ESTERIL N. 08	PEÇA	980	0,52	
5	1001	SONDA NASOGASTRICA LONGA P.V.C. ATOXICO, SILICONIZADO ESTERIL N. 10	PEÇA	1.200	0,54	
6	1002	SONDA NASOGASTRICA LONGA P.V.C. ATOXICO, SILICONIZADO ESTERIL N. 12	PEÇA	850	0,56	
7	1003	SONDA NASOGASTRICA LONGA P.V.C. ATOXICO, SILICONIZADO ESTERIL N. 14	PEÇA	250	0,58	
8	1007	SONDA NASOGASTRICA LONGA P.V.C. ATOXICO, SILICONIZADO ESTERIL N. 22	PEÇA	100	0,93	
9	1008	SONDA NASOGASTRICA LONGA P.V.C. ATOXICO, SILICONIZADO ESTERIL N. 24	PEÇA	40	1,10	

INDÚSTRIA FARMACÊUTICA RIOQUÍMICA LTDA; CNPJ Nº. 55.643.555/0001-43 Vencedora do(s) lote(s) a seguir.						
LOTE 14 ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	V. Unit.	MARCA
1	3996	PVPI 1% IODO ATIVO, ALCOOL TINTURA 1.000ML	FRASCO	314	8,39	RIOQUÍMICA
2	805	PVPI 10% TOPICO EM VEICULO AQUOSO 1.000ML	FRASCO	1.250	7,75	
3	804	PVPI 10%, LAURIL ETER SULFATO DE SODIO 28% DEGERMANTE 1.000ML	FRASCO	1.350	8,19	

MASIF ARTIGOS MED. E HOSPITALARES LTDA.; CNPJ Nº. 03.968.926/0001-63 Vencedora do(s) lote(s) a seguir.						
LOTE 11 ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	V. Unit.	MARCA
1	4038	LAMINA DE BISTURI N.10	PEÇA	260	0,10	ADVANTIVE
2	944	LAMINA DE BISTURI N.11	PEÇA	1.000	0,10	
3	945	LAMINA DE BISTURI N.15	PEÇA	5.000	0,10	
4	4041	LAMINA DE BISTURI N.22	PEÇA	4.200	0,10	
5	947	LAMINA DE BISTURI N.23	PEÇA	16.200	0,10	
6	948	LAMINA DE BISTURI N.24	PEÇA	22.000	0,10	

MASIF ARTIGOS MED. E HOSPITALARES LTDA.; CNPJ Nº. 03.968.926/0001-63 Vencedora do(s) lote(s) a seguir.						
LOTE 12 ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	V. Unit.	MARCA
1	4370	MALHA TUBULAR 04CM X 15M	ROLO	125	2,32	MSÓ
2	4212	MALHA TUBULAR 06CM X 15M	ROLO	150	2,75	
3	787	MALHA TUBULAR 06CM X 25M	ROLO	60	4,76	
4	4180	MALHA TUBULAR 08CM X 15M	ROLO	110	3,31	
5	788	MALHA TUBULAR 08CM X 25M	ROLO	75	5,49	
6	4213	MALHA TUBULAR 10CM X 15M	ROLO	75	3,77	
7	789	MALHA TUBULAR 10CM X 25M	ROLO	75	6,35	
8	791	MALHA TUBULAR 15CM X 25M	ROLO	48	9,69	
9	792	MALHA TUBULAR 20CM X 25M	ROLO	15	12,84	

MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISA LTDA; CNPJ Nº. 04.724.729/0001-61 Vencedora do(s) lote(s) a seguir.						
LOTE 09 ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	V. Unit.	MARCA
1	930	ESPECULO VAGINAL DESC. N.2	PEÇA	270	0,75	ADLIN
2	85309	ESPECULO VAGINAL DESC. N.3	PEÇA	30	0,82	

MB TÊXTIL LTDA; CNPJ Nº. 00.894.372/0001-09 Vencedora do(s) lote(s) a seguir.						
LOTE 02 ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	V. Unit.	MARCA
1	4339	CAMPO OPERATORIO 23 X 25 PCT. C/50	PACOTE	2.000	16,00	MB TÊXTIL
2	732	CAMPO OPERATORIO 45 X 50 PCT. C/50	PACOTE	5.000	30,60	

PROFARM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA; CNPJ Nº. 00.545.222/0001-90 Vencedora do(s) lote(s) a seguir.						
LOTE 08 ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	V. Unit.	MARCA
1	3972	ENVELOPE GRAU CIRURGICO 15X15	ENVELOPE	6.000	0,09	CIPAMED
2	3974	ENVELOPE GRAU CIRURGICO 20X20	ENVELOPE	2.350	0,17	
3	4123	ENVELOPE GRAU CIRURGICO 25X25	ENVELOPE	7.000	0,30	

Por estarem de pleno acordo ao compromisso, assinam a presente Ata de Registro de Preços, o SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE juntamente com a(s) EMPRESA(S) ABAIXO DISCRIMINADA(S), através de seu representante credenciado no certame.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, em Palmas, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de 2010.	
Dr. FRANCISCO MELQUÍADES NETO Secretário da Saúde	
Sr. FRANCISCO FÉLIX MEDEIROS – CPF Nº 427.992.448-15 ACCORD FARMACÊUTICA LTDA; CNPJ Nº. 64.171.697/0001-46	
Sr. JOSÉ LAERTE ALMEIDA – CPF Nº 645.487.161-49 BSB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CNPJ Nº. 05.777.772/0001-58	
Sr. ANTÔNIO BRINGEL GOMES JÚNIOR – CPF Nº 703.138.491-53 C. MACIEL ROSA; CNPJ Nº. 04.485.395/0001-10	
Sr. NORMANDO MARÇAL MENDES – CPF Nº 935.223.805-25 CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALARES LTDA; CNPJ Nº. 07.847.837/0001-10	
Srª. JACQUELINE CASULA RIBEIRO PEREIRA - (não credenciado na sessão) CITOPHARMA MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA; CNPJ Nº. 01.640.262/0001-83	
Sr. PAULO CÉSAR PINHEIRO GOMES – CPF Nº 462.435.853-87 COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA; CNPJ Nº. 67.729.178/0004-91	
Sr. RILDO RODRIGUES RIBEIRO – CPF Nº 270.022.251-20 CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA; CNPJ Nº. 44.734.671/0001-51	
Srª. GILVANA MIRANDA SAMPAIO – CPF Nº 855.321.261-00 CTO – CENTRO DE TECNOLOGIA ORTOPÉDICA LTDA; CNPJ Nº. 07.177.507/0001-64	
Srª. VALERIA DE MACEDO TEIXEIRA BATISTA – CPF Nº 290.329.701-00 DOSE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA; CNPJ Nº. 07.488.454/0001-00	
Sr. JOSÉ ANTÔNIO NAVES DOS SANTOS – CPF Nº 348.136.321-49 EQUIPLEX INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA; CNPJ Nº. 01.784.792/0001-03	
Sr. DIEYSON MARINHO BAIA – CPF Nº 009.031.101-99 FORÇAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; CNPJ Nº. 07.986.279/0001-73	
Sr. NOÉLIO BARROSO RAMOS – CPF Nº 086.094.971-00 HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA; CNPJ Nº. 01.571.702/0001-98	
Sr. MARCELO ALVES DE CARVALHO – CPF Nº 811.300.581-15 HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CNPJ Nº. 26.921.908/0001-21	
Sr. GERALDO VELOSO DA CUNHA – CPF Nº 077.448.621-04 IBF – INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A; CNPJ Nº. 33.255.787/0001-91	
Sr. RENATO AUGUSTO DE OLIVEIRA – CPF Nº 217.586.018-33 - (não credenciado na sessão) INDÚSTRIA FARMACÊUTICA RIOQUÍMICA LTDA; CNPJ Nº. 55.643.555/0001-43	
Sr. WAGNILTON CHARLES ALVES DA SILVA – CPF Nº 024.503.294-04 LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A; CNPJ Nº. 17.159.229/0001-76	
Srª. ALESSANDRA BRAGA ALBUQUERQUE – CPF Nº 566.880.081-49 MASIF ARTIGOS MED. E HOSPITALARES LTDA.; CNPJ Nº. 03.968.926/0001-63	
Sr. LUIZ CARLOS FREITAS DA SILVA – CPF Nº 263.796.001-91 MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISA LTDA; CNPJ Nº. 04.724.729/0001-61	
Sr. JOÃO LUIS R. DE ALMEIDA – CPF Nº 348.048.621-53 MB TÊXTIL LTDA; CNPJ Nº. 00.894.372/0001-09	
Sr. MARTINEZ LUIZ DE SOUZA – CPF Nº 598.506.201-53 MEDCOMERCE – COM. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA; CNPJ Nº. 37.396.017/0006-24	
Srª. ELIZANGELA RIBEIRO BONFIM – CPF Nº 013.459.731-10 NEVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA; CNPJ Nº. 54.858.014/0001-70	
Sr. CARLOS ROBERTO OLIVEIRA – CPF Nº 323.817.431-20 O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA; CNPJ Nº. 10.638.290/0001-57	
Sr. FRANCISCO FÉLIX MEDEIROS – CPF Nº 427.992.448-15 - (não credenciado na sessão) PMH – PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA; CNPJ Nº. 00.740.696/0001-92	
Sr. DENIS SILVA DE MORAIS – CPF Nº 005.976.051-65 PROFARM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA; CNPJ Nº. 00.545.222/0001-90	
Sr. FLAVIO LUIZ DE ANDRADE – CPF Nº 620.534.771-72 SCIENTIFIC COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA; CNPJ Nº. 07.207.970/0001-01	
Sr. LEONARDO SOUZA LACERDA – CPF Nº 834.278.801-68 STOCK DIAGNÓSTICO LTDA; CNPJ Nº. 00.995.371/0001-50	
Sr. ANDRÉ HENRIQUE DA SILVA – CPF Nº 605.529.481-87 UNICOM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CNPJ Nº. 38.054.979/0001-53	
Sr. MARTINEZ LUIZ DE SOUZA – CPF Nº 598.506.201-53 - (não credenciado na sessão) VIDAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; CNPJ Nº. 06.219.757/0001-57	
Srª. ADENIR PEREIRA DA SILVA – CPF Nº 596.559.171-34 VIVA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CNPJ Nº. 07.173.013/0001-01	

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL – Nº.016/2010Abertura: 01 de FEVEREIRO de 2010 às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos)

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público que realizará a licitação em tela, na data e horário acima descrito, visando à contratação de clínica especializada na realização de Exames de Anatomia Patológica e Exames de Citopatologia, para os Hospitais de Referência do Estado e município de Araguaína e municípios referenciados. O edital encontra-se disponível no site: www.saude.to.gov.br.

Palmas 19 de janeiro de 2010

Getulino Pinto da Silva
Pregoeiro

SECRETARIA DA
SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: GERALDO DONIZETTE CARMO DE MORAES

PORTARIA Nº. 075, de 12 de janeiro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

ESTABELECE

O gozo de férias da servidora ZELIA CARVALHO LIMA STOCCO, matrícula nº 8325049, Coordenadora Regional de Controle Interno - DAS-5, no período de 14/01/2010 a 12/02/2010, suspensas através da Portaria nº 919, de 05/05/2009.

DESIGNAR

O servidor SAMUEL DE VASCONCELOS SILVA, matrícula nº 8329435, Operador de Microcomputador, para responder pela Coordenadoria Regional de Controle Interno, durante o período de gozo das férias da responsável.

**PORTARIA Nº. 080,
de 13 de janeiro de 2010.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

ESTABELECE

O gozo de férias da servidora ELAINE CRISTINA ZANETTI AVELINO, matrícula nº 831935-9, Coordenadora de Avaliação de Resultados, DAS-7, no período de 04/01/2010 a 02/02/2010, suspensas através da Portaria nº 003, de 29/09/2009.

DESIGNAR

A servidora GRETHIA SALVILA RODRIGUES DE CANTUARIA DO BONFIM, matrícula nº 850750-3, Assistente Operacional II - AD-6, para responder pela Coordenadoria de Avaliação de Resultados, durante o período de gozo das férias da responsável, com efeito retroativo a 04/01/2010.

**PORTARIA Nº 081,
de 13 de janeiro de 2010.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

HEYDER RIBEIRO DE ALMEIDA, matrícula nº 859548-8, Assessor Operacional I DAS-1, para responder pela Gerência de Compras, no período de 04/01/2010 a 02/02/2010, em substituição ao servidor AGUINALDO DIAS DE SOUZA, matrícula nº 841044-5, Gerente de Núcleo – DAS-3, durante o gozo de férias, com efeito retroativo a 04/01/2010.

**PORTARIA Nº 084,
de 14 de janeiro de 2010.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

A Portaria nº 062, de 08 de janeiro de 2010, que concedeu Progressão Horizontal, a partir de 1º de janeiro de 2010, aos servidores do Quadro Permanente da Polícia Civil e Técnico-Científica.

Onde se lê:

21) para a Referência "E" os seguintes Escrivães de Polícia de 2ª Classe Referência "D":

8273359 ARLENE DINIZ DOS SANTOS

36) para a Referência "D" os seguintes Papiloscopistas de 1ª Classe Referência "C":

8565996 FRANCISCA GOMES DE OLIVEIRA
8565899 JANAYNNA PAULA TAVARES MOREIRA LIMA
8363919 SANDRA MARIA RODRIGUES BORGES LUZ

37) para a Referência "E" os seguintes Papiloscopistas de 1ª Classe Referência "D":

8186677 FLAVIAALVES BATISTA
8393184 NAIDES CESAR SILVA CARDOSO
8540675 SUZANA SOUSA CRUZ

Leia-se:

21) para a Referência "E" os seguintes Escrivães de Polícia de 2ª Classe Referência "D":

8273359 ARLENE DINIZ DOS ANJOS

36) para a Referência "D" os seguintes Papiloscopistas de 2ª Classe Referência "C":

8565996 FRANCISCA GOMES DE OLIVEIRA
8565899 JANAYNNA PAULA TAVARES MOREIRA LIMA
8363919 SANDRA MARIA RODRIGUES BORGES LUZ

37) para a Referência "E" os seguintes Papiloscopistas de 2ª Classe Referência "D":

8186677 FLAVIAALVES BATISTA
8393184 NAIDES CESAR SILVA CARDOSO
8540675 SUZANA SOUSA CRUZ

**PORTARIA Nº 086,
de 15 de janeiro de 2010.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 7º, inciso I, da Lei 1.545/04 e suas alterações, resolve:

CONCEDER

Progressão Horizontal, a partir de 1º de janeiro de 2010, aos servidores do Quadro Permanente da Polícia Civil e Técnico-Científica.

1) para a Referência "E" o seguinte Agente de Polícia de 2ª Classe Referência "D":

8536643 RAMAI REZENDE

2) para a Referência "F" os seguintes Agentes de Polícia de Classe Especial Referência "E":

7022425 ANTONIO MARQUES DE LUCENA ALVES
6644058 RAMSES REZENDE

3) para a Referência "D" o seguinte Delegado de Polícia de 2ª Classe Referência "C":

8386340 EDSON JOSE LOBATO BORGES

4) para a Referência "E" o seguinte Perito Criminal de 2ª Classe Referência "D":

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

**PORTARIA Nº. 013,
de 12 de janeiro de 2010.**

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 3.410 – NM, de 09 de outubro de 2009, combinado com o art. 1º, alínea c da Portaria nº 1.803, de 22 de setembro de 2009, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço,

JULITA LOPES DIAS GALVAO, matrícula nº 850998-1, Assessoramento Direto - AD-1, da Cadeia Pública - Paraíso do Tocantins para a Sexta Delegacia Regional de Polícia Civil/6ª DRPC - Paraíso do Tocantins, a partir de 12/01/2010.

**PORTARIA Nº. 014,
de 13 de janeiro de 2010.**

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 3.410 – NM, de 09 de outubro de 2009, combinado com o art. 1º, alínea c da Portaria nº 1.803, de 22 de setembro de 2009, resolve:

LOTAR

MARLENE VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 850856-9, Assessoramento Direto - AD-1, na Diretoria do Instituto Médico Legal, a partir de 13/01/2010.

**PORTARIA Nº 015,
de 14 de janeiro de 2010.**

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 3.410 – NM, de 09 de outubro de 2009, combinado com o art. 1º, alínea c da Portaria nº 1.803, de 22 de setembro de 2009, resolve:

ESTABELECE

O gozo de férias da servidora LAIANY CRISTINY SOARES CIRQUEIRA, matrícula nº 880648-9, Assessoramento Direto – AD-4, no período de 04/01/2010 a 02/02/2010, suspensas através da Portaria nº 1.616, de 28/08/2009, com efeito retroativo a 04/01/2010.

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENV. SOCIAL**

Secretária: MARIA DAS DORES BRAGA NUNES

**PORTARIA – SETAS Nº 06,
de 12 de janeiro de 2010.**

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, Inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

Art. 1º- Remover a servidora Edjane de Jesus Lima, Assistente Operacional III AD-8, matrícula nº 859555-1, da Diretoria do Programa Pioneiros Mirins para a Diretoria de Empregos e Programas Especiais, a partir de 04 de janeiro de 2010.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº: 2009 4100 00153
Contrato nº: 043/2009
Termo Aditivo: 1º
Contratante: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Contratada: Exata Copiadora Ltda
Objeto: Alterar a Cláusula Décima Terceira do Termo de Contrato nº 043/2009.
Data da assinatura: 30/12/2009
Vigência: 01/01/2010 a 31/10/2010
Signatários: Maria das Dores Braga Nunes – Contratante
Evani Alves Silva Farinha – Contratada
Fiscal do Contrato: Herton Estevão Mota Brito
Matrícula: 657107-7

ADAPEC

Presidente: JOSÉ LUCIANO AZEVEDO CARLOS

EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATO: N.º 74/2009.
 PROCESSO: N.º 2009.3453.000189.
 CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.
 CONTRATADA: AGILL COMERCIAL DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.
 OBJETO: Aquisição de material consumo: cesto para lixo e garrafa térmica.
 VALOR TOTAL: R\$ 6.260,00 (seis mil duzentos e sessenta reais);
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2009.34530.04.122.0045.4047.
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.
 FONTE: 0240.
 VIGÊNCIA: adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura até a utilização do quantitativo.
 DATA DA ASSINATURA: 28/12/2009.
 SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO AZEVEDO CARLOS
 Presidente - ADAPEC/TOCANTINS
 AGILL COMERCIAL DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.
 Ricardo Oliveira da Silva.
 Representante da empresa contratada.

CONTRATO: N.º 75/2009.
 PROCESSO: N.º 2009.3453.000189.
 CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.
 CONTRATADA: ALVES E ANDRADE LTDA - ME.
 OBJETO: Aquisição de material consumo: sabonete, escova de limpeza e panela.
 VALOR TOTAL: R\$ 2.648,00 (dois mil seiscentos e quarenta e oito reais);
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2009.34530.04.122.0045.4047.
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.
 FONTE: 0240.
 VIGÊNCIA: adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura até a utilização do quantitativo.
 DATA DA ASSINATURA: 28/12/2009.
 SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO AZEVEDO CARLOS.
 Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
 ALVES E ANDRADE LTDA - ME.
 Alcione Alves de Almeida.
 Representante da empresa contratada.

CONTRATO: N.º 76/2009.
 PROCESSO: N.º 2009.3453.000189.
 CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.
 CONTRATADA: ARILTO VITORIO SARTORI.
 OBJETO: Aquisição de material consumo: água mineral, detergente, esponja em aço e flanela.
 VALOR TOTAL: R\$ 2.477,50 (dois mil quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos);
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2009.34530.04.122.0045.4047.
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.
 FONTE: 0240.
 VIGÊNCIA: adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura até a utilização do quantitativo.
 DATA DA ASSINATURA: 28/12/2009.
 SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO AZEVEDO CARLOS.
 Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
 ARILTO VITORIO SARTORI.
 Empresa contratada.

CONTRATO: N.º 77/2009.
 PROCESSO: N.º 2009.3453.000189.
 CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.
 CONTRATADA: MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA.
 OBJETO: Aquisição de material consumo: açúcar, água sanitária, copo descartável, desinfetante, detergente, pá de lixo, pano limpeza de chão, rodo, sabão em barra e sabão em pó.
 VALOR TOTAL: R\$ 72.711,50 (setenta e dois mil setecentos e onze reais e cinquenta centavos);
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2009.34530.04.122.0045.4047.
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.
 FONTE: 0240.
 VIGÊNCIA: adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura até a utilização do quantitativo.
 DATA DA ASSINATURA: 28/12/2009.
 SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO AZEVEDO CARLOS.
 Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
 MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA.
 Genilson Saraiva de Goiaz
 Representante da empresa contratada.

CONTRATO: N.º 78/2009.
 PROCESSO: N.º 2009.3453.000189.
 CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.
 CONTRATADA: O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA.
 OBJETO: Aquisição de material consumo: lixeira, esponja de limpeza, fósforo, pano de prato, saco para lixo, vassoura, escova sanitária.
 VALOR TOTAL: R\$ 12.194,00 (doze mil cento e noventa e quatro reais);
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2009.34530.04.122.0045.4047.
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.
 FONTE: 0240.
 VIGÊNCIA: adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura até a utilização do quantitativo.
 DATA DA ASSINATURA: 28/12/2009.
 SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO AZEVEDO CARLOS.
 Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
 O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA.
 Márcio Magalhães.
 Representante da empresa contratada.

CONTRATO: N.º 79/2009.
 PROCESSO: N.º 2009.3453.000189.
 CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.
 CONTRATADA: TEODORO E BRITO LTDA.
 OBJETO: Aquisição de material consumo: água mineral, álcool, balde, café, desodorizador de ambiente, limpador multiuso, papel higiênico, papel toalha, saco para lixo, panela de pressão.
 VALOR TOTAL: R\$ 51.827,00 (cinquenta e um mil oitocentos e vinte e sete reais);
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2009.34530.04.122.0045.4047.
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.
 FONTE: 0240.
 VIGÊNCIA: adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura até a utilização do quantitativo.
 DATA DA ASSINATURA: 28/12/2009.
 SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO AZEVEDO CARLOS.
 Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
 TEODORO E BRITO LTDA.
 Francisco Stalim Araújo e Silva de Oliveira.
 Representante da empresa contratada.

CONTRATO: N.º 80/2009.
 PROCESSO: N.º 2009.3453.000189.
 CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.
 CONTRATADA: W.V.B. VARGAS - ME.
 OBJETO: Aquisição de material consumo: pote plástico e toalha de rosto.
 VALOR TOTAL: R\$ 2.920,00 (dois mil novecentos e vinte reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2009.34530.04.122.0045.4047.
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.
 FONTE: 0240.
 VIGÊNCIA: adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura até a utilização do quantitativo.
 DATA DA ASSINATURA: 28/12/2009.
 SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO AZEVEDO CARLOS.
 Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
 W.V.B. VARGAS - ME.
 Wesley Vilas Boas Vargas.
 Representante da empresa contratada.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO: N.º 158/2008.
 PROCESSO: N.º 2009.3453.000211.
 LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.
 LOCADORA: IVANEZ CORADO ROCHA.
 OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3453.04.122.0045.4047.
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.
 FONTE: 0240.
 VIGÊNCIA: de 1º/01/2010 até 31/12/2010.
 DATA DA ASSINATURA: 30/12/2009.
 SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO AZEVEDO CARLOS.
 Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
 IVANEZ CORADO ROCHA.
 Proprietária do imóvel urbano.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO: N.º 01/2008.
 PROCESSO: N.º 2009.3443.003870.
 CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.
 CONTRATADA: CIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS - CELTINS.
 OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 01/2008, reajustar o seu valor e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.
 VALOR ESTIMADO: R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).
 DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2009.34430.04.122.0195.4001.
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.
 FONTE: 0100
 VIGÊNCIA: de 1º/01/2010 até 31/12/2010.
 DATA DA ASSINATURA: 21/12/2009.
 SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO AZEVEDO CARLOS
 Presidente - ADAPEC/TOCANTINS
 CIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS - CELTINS.
 Empresa contratada

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO: N.º 07/2008.
 PROCESSO: N.º 2009.3443.003752.
 CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.
 CONTRATADA: GRAFSET GRÁFICA E EDITORA LTDA.
 OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 07/2008 e atualiza a dotação orçamentária para o exercício.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34430.24.131.0048.4057.
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39. FONTE: 0100.
 VIGÊNCIA: de 31/12/2009 até 31/12/2010.
 DATA DA ASSINATURA: 28/12/2009.
 SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO AZEVEDO CARLOS
 Presidente - ADAPEC/TOCANTINS
 GRAFSET GRÁFICA E EDITORA LTDA.
 Luiz Carlos Ribeiro Soares
 Representante da empresa contratada

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº. 14/2006.
 PROCESSO: Nº. 2009.3453.000204.
 CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.
 CONTRATADA: MEYTECH COMÉRCIO DE COPIADORAS E SUPRIMENTOS LTDA - ME.
 OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3453.04.122.0045.4045.
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39. FONTE: 0240.
 VIGÊNCIA: de 1º/01/2010 até 31/12/2010.
 DATA DA ASSINATURA: 28/12/2009.
 SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO AZEVEDO CARLOS.
 Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
 MEYTECH COMÉRCIO DE COPIADORAS E SUPRIMENTOS LTDA - ME.
 Ironete de Almeida Bonfim.
 Representante da empresa contratada.

**AGÊNCIA TOC. DE REG. CONT. E
 FISC. DE SERV. PÚBLICOS - ATR**

Presidente: JORISTÉ COELHO SANTOS

PORTARIA/ATR Nº 006 de 18 de janeiro de 2010

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ATR, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso II e IV, da Constituição do Estado e art 09, inciso XXI, do Decreto Nº 3.133, de 10 de setembro de 2007, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores LUIS AUGUSTO VIEIRA, Diretor de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, matrícula nº 860761-3, MARIA JOVENY AZEVEDO DE SOUSA, Coordenadora de Políticas Tarifárias, matrícula nº 822185-5 e ROBSON GABRIEL DE ARAUJO, Coordenador de Saneamento Básico, matrícula nº 822 173-1, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a comissão de análise de realinhamento tarifário, solicitado pela Companhia de Saneamento do Tocantins – SANEATINS;

Art 2º - DESIGNAR a servidora MARIA JOVENY AZEVEDO DE SOUSA, Coordenadora de Políticas Tarifárias, matrícula nº 822185-5, para substituir o Presidente da Comissão nos afastamentos e impedimentos.

Art 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO – ATR Nº. 035, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2009.

Estabelece a Prorrogação do Contrato de Permissão de Empresa de Transporte Intermunicipal de Passageiros do Estado do Tocantins, para a prestação dos serviços regulares de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, indicado no Anexo I.

A Presidência da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – ATR, no uso de suas atribuições, fundamentada na Lei 1.758/2007, Decreto Estadual 3.133/2007 e Lei Federal 8.987/1995 e alterações,

CONSIDERANDO que os Contratos de Permissão com as Empresas operantes do serviço regular de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado do Tocantins tiveram sua validade expirada na data de 01 de janeiro de 2009;

CONSIDERANDO a cláusula disposta nos referidos contratos as quais permitem sua prorrogação;

CONSIDERANDO que o serviço público regular de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros não poderá sofrer solução de continuidade; e

CONSIDERANDO o advento do Plano Diretor de Transportes e o indispensável processo licitatório das permissões e concessões dos serviços públicos regulares de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o Contrato de Permissão da empresa prestadora dos serviços públicos regulares de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros, empresa esta que cumpre todos os requisitos estabelecidos pela ATR e está relacionada no Anexo I com seu respectivo contrato, para continuar operando esses serviços, com base na Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro do referido contrato, por um período máximo de 10 anos, a contar a partir do dia 01 de janeiro de 2009, reservando ao poder concedente, dada a precariedade das permissões concedidas, revogá-lo a qualquer momento ou até que, por meio de processo licitatório, seja celebrado o contrato de permissão e iniciada a efetiva operação dos serviços que irão suceder o ora permitido, o que ocorrer primeiro.

Parágrafo único. Na operação dos serviços de que trata o caput deste artigo, a empresa deverá observar o regime tarifário, quadro de tarifa, percurso, esquema operacional e quadro de horários aplicáveis aos serviços na data de publicação desta Resolução, admitida alterações conforme resoluções da ATR, Decreto Estadual nº. 11.655/94 e demais dispositivos legais aplicáveis.

Art. 2º Na hipótese de extinção do Contrato de Permissão, por cassação ou paralisação do serviço pela empresa transportadora, o serviço será prestado por outra do sistema regular, observados o prazo e condições dispostos no caput do artigo anterior.

Art. 3º O Contrato de Permissão de serviço que for objeto de processo administrativo ordinário, que tenha por finalidade a análise da legalidade da outorga, terá sua validade condicionada à decisão final no respectivo processo.

Art. 4º Para terem os seus contratos prorrogados as empresas transportadoras deverão estar com a situação cadastral regular perante a ATR, bem como cumprir com as demais exigências estabelecidas.

Art. 5º As linhas do serviço regular de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado do Tocantins que não estiverem sendo devidamente operadas pelas empresas transportadoras, atestados por relatório da fiscalização da ATR, não terão os seus contratos prorrogados.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO I
 RESOLUÇÃO - ATR Nº. 035, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2009.**

Empresa	Serviço	Contrato nº.:	Validade do CRC
JAMJOY VIAÇÃO LTDA.	Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros entre BELA VISTA – SÃO SEBASTIÃO.	012/2000	18/02/2010

RESOLUÇÃO ATR Nº. 038/2009

AUTORIZA A FIRMA INDIVIDUAL PEDRO IRAN PEREIRA ESPÍRITO SANTO - PIPES, A OPERAR POR PRAZO INDETERMINADO, COMO EMPRESA BRASILEIRA DE NAVEGAÇÃO, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E VEÍCULOS NA NAVEGAÇÃO INTERIOR DE TRAVESSIA INTERMUNICIPAL, NA BACIA ARAGUAIA-TOCANTINS, SOBRE O RIO TOCANTINS ENTRE OS MUNICÍPIOS DE ITAPIRATINS – TO E TUPIRATINS – TO.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ATR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 1.758, de 02 de janeiro de 2007, o Decreto Estadual nº 3.133 de 10 de setembro de 2007 e ainda o Regimento Interno desta Agência.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a firma individual PEDRO IRAN PEREIRA ESPÍRITO SANTO - PIPES, CNPJ nº. 06.065.767/0001-85, com sede na Praça Goiás, nº 15, centro, Carolina - MA, a operar, por prazo indeterminado, como Empresa Brasileira de Navegação, na prestação de serviços de transporte de passageiros e veículos na navegação interior de travessia intermunicipal, na Bacia Araguaia-Tocantins sobre o Rio Tocantins, entre os municípios de Itapiratins – TO e Tupiratins – TO, na forma e condições fixadas em Termo Bilateral de Autorização pertinente.

Art. 2º. O Termo de Autorização de que trata o artigo anterior entra em vigor na data de publicação desta Resolução.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 15 dias do mês de dezembro de 2009.

TERMO BILATERAL DE AUTORIZAÇÃO Nº 001 – ATR

Termo Bilateral de Autorização, celebrado entre a AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO – ATR, e a firma individual PEDRO IRAN PEREIRA ESPÍRITO SANTO – PIPES.

a) ÓRGÃO AUTORIZANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO – ATR, pessoa jurídica de Direito Público Interno, constituída na forma de autarquia sob regime especial, com sede na Av. Teotônio Segurado – ACSUSO 50, Conj. 01, Lote 06, Ed. Amazônia Center, 3º piso, centro, Palmas – TO, representada pelo seu Presidente JORISTÉ COELHO SANTOS, fazendo uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº. 1.758, de 02 de janeiro de 2007, o Decreto Estadual nº. 3.133 de 10 de setembro de 2007, o Regimento Interno da ATR e ainda com base nas Resoluções nº. 1.274 de 03 de fevereiro de 2009 e 1.374 de 09 de julho de 2009 da ANTAQ.

b) AUTORIZADA: PEDRO IRAN PEREIRA ESPÍRITO SANTO – PIPES, firma individual inscrita no CNPJ nº. 06.065.767/0001-85, com sede na Praça Goiás, nº 15, Centro, Carolina – MA, neste ato representada por seu Titular PEDRO IRAN PEREIRA ESPÍRITO SANTO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI/RG nº. 90.003 – SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o nº. 001.949.303-78, residente e domiciliado em Carolina – MA.

Resolvem celebrar o presente TERMO BILATERAL DE AUTORIZAÇÃO mediante as seguintes condições:

I – Fica a Empresa PEDRO IRAN PEREIRA ESPÍRITO SANTO - PIPES, CNPJ nº 06.065.767/0001-85, doravante denominado de AUTORIZADA, com sede na Praça Goiás, nº 15, centro, Carolina - MA, autorizada pela ATR, de forma precária e discricionária, a operar, por prazo indeterminado, como Empresa Brasileira de Navegação interior de travessia intermunicipal, na Bacia Araguaia – Tocantins, sobre o rio Tocantins, entre os municípios de ITAPIRATINS – TO E TUPIRATINS – TO.

II – Esta autorização poderá ser extinta a qualquer momento por renúncia, falência ou extinção da AUTORIZADA, ou pela ATR, por via da anulação, revogação ou cassação, mediante processo regular, na forma do disposto nos arts. 20 e 24 da norma aprovada pela Resolução nº 1.274-ANTAQ.

III – A prestação de serviços será realizada com a utilização da embarcação PIPES 129 operando em horário das 06:00 às 22:00h e frequência de acordo com o esquema operacional, abaixo discriminado, apresentado pela empresa:

Dia da Semana	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
Nº. de Viagens	28	26	20	22	26	26	18

IV – Fica a AUTORIZADA obrigada a enviar à ATR, semestralmente e quando por esta última solicitada, as informações discriminadas no art. 14, VIII, da norma aprovada pela Resolução nº 1.274-ANTAQ.

V – A AUTORIZADA também se obriga a rigorosamente cumprir as normas descritas nos demais incisos do art. 14 e nos incisos do art. 16 da Resolução nº 1.274-ANTAQ, naquilo em que couber.

VI – A AUTORIZADA deverá manter em lugar visível nas embarcações e nos postos de vendas de passagens, o quadro de horários de saída, os preços a serem cobrados pela prestação do serviço, o número do respectivo documento de outorga e o telefone da Ouvidoria da ATR, 0800 646 2343.

VII – O descumprimento de qualquer disposição legal, regulamentar ou dos termos e condições expressas ou decorrentes deste Termo de Autorização, implicará na aplicação das penalidades de que trata o Capítulo V da Resolução nº 1.274-ANTAQ, resguardado o devido processo legal.

VIII – A presente Autorização será exercida de forma precária e discricionária, em regime de liberdade de preços, cumprindo à ATR reprimir toda prática prejudicial à livre competição, bem como o abuso do poder econômico, adotando-se nestes casos as providências previstas no art. 31 da Lei nº 10.233, de 2001.

IX – A AUTORIZADA, neste ato, renuncia a todo e qualquer direito à indenização, em razão de prejuízos por danos morais ou materiais eventualmente ocasionados pela perda de objeto da presente Autorização, diante de futura construção de pontes, realização de obra ou a prestação de serviço público a cargo do Governo do Estado do Tocantins.

X – O presente Termo Bilateral de Autorização entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, importando o início dos serviços em plena aceitação pela AUTORIZADA das condições nele estabelecidas.

PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 15 dias do mês de dezembro de 2009.

JORISTÉ COELHO SANTOS
Presidente da ATR

PEDRO IRAN PEREIRA ESPÍRITO SANTO – PIPES
Autorizada

RESOLUÇÃO ATR Nº. 039/2009

AUTORIZA A FIRMA INDIVIDUAL PEDRO IRAN PEREIRA ESPÍRITO SANTO - PIPES, A OPERAR POR PRAZO INDETERMINADO, COMO EMPRESA BRASILEIRA DE NAVEGAÇÃO, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E VEÍCULOS NA NAVEGAÇÃO INTERIOR DE TRAVESSIA INTERMUNICIPAL, NA BACIA ARAGUAIA-TOCANTINS, SOBRE O RIO TOCANTINS ENTRE OS MUNICÍPIOS DE BREJINHO DE NAZARÉ – TO E IPUERAS – TO.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ATR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 1.758, de 02 de janeiro de 2007, o Decreto Estadual nº 3.133 de 10 de setembro de 2007 e ainda o Regimento Interno desta Agência.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a firma individual PEDRO IRAN PEREIRA ESPÍRITO SANTO - PIPES, CNPJ nº 06.065.767/0001-85, com sede na Praça Goiás, nº 15, centro, Carolina - MA, a operar, por prazo indeterminado, como Empresa Brasileira de Navegação, na prestação de serviços de transporte de passageiros e veículos na navegação interior de travessia intermunicipal, na Bacia Araguaia-Tocantins sobre o Rio Tocantins, entre os municípios de Brejinho de Nazaré – TO e Ipueiras – TO, na forma e condições fixadas em Termo Bilateral de Autorização pertinente.

Art. 2º. O Termo de Autorização de que trata o artigo anterior entra em vigor na data de publicação desta Resolução.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 15 dias do mês de dezembro de 2009.

TERMO BILATERAL DE AUTORIZAÇÃO Nº 002 – ATR

Termo Bilateral de Autorização, celebrado entre a AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO – ATR, e a firma individual PEDRO IRAN PEREIRA ESPÍRITO SANTO - PIPES.

a) ÓRGÃO AUTORIZANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO – ATR, pessoa jurídica de Direito Público Interno, constituída na forma de autarquia sob regime especial, com sede na Av. Teotônio Segurado – ACSUSO 50, Conj. 01, Lote 06, Ed. Amazônia Center, 3º piso, centro, Palmas – TO, representada pelo seu Presidente JORISTÉ COELHO SANTOS, fazendo uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº. 1.758, de 02 de janeiro de 2007, o Decreto Estadual nº. 3.133 de 10 de setembro de 2007, o Regimento Interno da ATR e ainda com base nas Resoluções nº. 1.274 de 03 de fevereiro de 2009 e 1.374 de 09 de julho de 2009 da ANTAQ.

b) AUTORIZADA: PEDRO IRAN PEREIRA ESPÍRITO SANTO - PIPES, firma individual inscrita no CNPJ nº 06.065.767/0001-85, com sede na Praça Goiás, nº 15, centro, Carolina – MA, neste ato representada por seu Titular PEDRO IRAN PEREIRA ESPÍRITO SANTO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI/RG nº. 90.003 – SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o nº. 001.949.303-78, residente e domiciliado em Carolina – MA.

Resolvem celebrar o presente TERMO BILATERAL DE AUTORIZAÇÃO mediante as seguintes condições:

I – Fica a Empresa PEDRO IRAN PEREIRA ESPÍRITO SANTO - PIPES, CNPJ nº 06.065.767/0001-85, doravante denominado de AUTORIZADA, com sede na Praça Goiás, nº 15, centro, Carolina - MA, autorizada pela ATR, de forma precária e discricionária, a operar, por prazo indeterminado, como Empresa Brasileira de Navegação interior de travessia intermunicipal, na Bacia Araguaia – Tocantins, sobre o rio Tocantins, entre os municípios de BREJINHO DE NAZARÉ – TO PARA IPUERAS – TO.

II – Esta autorização poderá ser extinta a qualquer momento por renúncia, falência ou extinção da AUTORIZADA, ou pela ATR, por via da anulação, revogação ou cassação, mediante processo regular, na forma do disposto nos arts. 20 e 24 da norma aprovada pela Resolução nº 1.274-ANTAQ.

III – A prestação de serviços será realizada com a utilização da embarcação PIPES 51 operando em horário das 06:00 às 22:00h e frequência de acordo com o esquema operacional, abaixo discriminado, apresentado pela empresa:

Dia da Semana	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
Nº. de Viagens	32	34	30	28	32	36	28

IV – Fica a AUTORIZADA obrigada a enviar à ATR, semestralmente e quando por esta última solicitada, as informações discriminadas no art. 14, VIII, da norma aprovada pela Resolução nº 1.274-ANTAQ.

V – A AUTORIZADA também se obriga a rigorosamente cumprir as normas descritas nos demais incisos do art. 14 e nos incisos do art. 16 da Resolução nº 1.274-ANTAQ, naquilo em que couber.

VI – A AUTORIZADA deverá manter em lugar visível nas embarcações e nos postos de vendas de passagens, o quadro de horários de saída, os preços a serem cobrados pela prestação do serviço, o número do respectivo documento de outorga e o telefone da Ouvidoria da ATR, 0800 646 2343.

VII – O descumprimento de qualquer disposição legal, regulamentar ou dos termos e condições expressas ou decorrentes deste Termo de Autorização, implicará na aplicação das penalidades de que trata o Capítulo V da Resolução nº 1.274-ANTAQ, resguardado o devido processo legal.

VIII – A presente Autorização será exercida de forma precária e discricionária, em regime de liberdade de preços, cumprindo à ATR reprimir toda prática prejudicial à livre competição, bem como o abuso do poder econômico, adotando-se nestes casos as providências previstas no art. 31 da Lei nº 10.233, de 2001.

IX – A AUTORIZADA, neste ato, renuncia a todo e qualquer direito à indenização, em razão de prejuízos por danos morais ou materiais eventualmente ocasionados pela perda de objeto da presente Autorização, diante de futura construção de pontes, realização de obra ou a prestação de serviço público a cargo do Governo do Estado do Tocantins.

X – O presente Termo Bilateral de Autorização entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, importando o início dos serviços em plena aceitação pela AUTORIZADA das condições nele estabelecidas.

PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 15 dias do mês de dezembro de 2009.

JORISTÉ COELHO SANTOS
Presidente da ATR

PEDRO IRAN PEREIRA ESPÍRITO SANTO – PIPES
Autorizada

RESOLUÇÃO ATR Nº. 040/2009

AUTORIZA A FIRMA INDIVIDUAL PEDRO IRAN PEREIRA ESPÍRITO SANTO – PIPES, A OPERAR POR PRAZO INDETERMINADO, COMO EMPRESA BRASILEIRA DE NAVEGAÇÃO, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E VEÍCULOS NA NAVEGAÇÃO INTERIOR DE TRAVESSIA INTERMUNICIPAL, NA BACIA ARAGUAIA-TOCANTINS, SOBRE O RIO TOCANTINS ENTRE OS MUNICÍPIOS DE RIO SONO – TO E TOCANTÍNIA – TO.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ATR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 1.758, de 02 de janeiro de 2007, o Decreto Estadual nº 3.133 de 10 de setembro de 2007 e ainda o Regimento Interno desta Agência.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a firma individual PEDRO IRAN PEREIRA ESPÍRITO SANTO - PIPES, CNPJ nº 06.065.767/0001-85, com sede na Praça Goiás, nº 15, centro, Carolina - MA, a operar, por prazo indeterminado, como Empresa Brasileira de Navegação, na prestação de serviços de transporte de passageiros e veículos na navegação interior de travessia intermunicipal, na Bacia Araguaia-Tocantins sobre o Rio Tocantins, entre os municípios de Rio Sono – TO e Tocantína – TO, na forma e condições fixadas em Termo Bilateral de Autorização pertinente.

Art. 2º. O Termo de Autorização de que trata o artigo anterior entra em vigor na data de publicação desta Resolução.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 15 dias do mês de dezembro de 2009.

TERMO BILATERAL DE AUTORIZAÇÃO Nº 003 – ATR

Termo Bilateral de Autorização, celebrado entre a AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO-ATR, e a firma individual PEDRO IRAN PEREIRA ESPÍRITO SANTO - PIPES.

a) ÓRGÃO AUTORIZANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO-ATR, pessoa jurídica de Direito Público Interno, constituída na forma de autarquia sob regime especial, com sede na Av. Teotônio Segurado – ACSUSO 50, Conj. 01, Lote 06, Ed. Amazônia Center, 3º piso, centro, Palmas – TO, representada pelo seu Presidente JORISTÉ COELHO SANTOS, fazendo uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº. 1.758, de 02 de janeiro de 2007, o Decreto Estadual nº. 3.133 de 10 de setembro de 2007, o Regimento Interno da ATR e ainda com base nas Resoluções nº. 1.274 de 03 de fevereiro de 2009 e 1.374 de 09 de julho de 2009 da ANTAQ.

b) AUTORIZADA: PEDRO IRAN PEREIRA ESPÍRITO SANTO – PIPES, firma individual inscrita no CNPJ nº 06.065.767/0001-85, com sede na Praça Goiás, nº 15, centro, Carolina – MA, neste ato representada por seu Titular PEDRO IRAN PEREIRA ESPÍRITO SANTO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI/RG nº. 90.003 – SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o nº. 001.949.303-78, residente e domiciliado em Carolina – MA.

Mediante o presente TERMO BILATERAL DE AUTORIZAÇÃO resolvem:

I – Fica a Empresa PEDRO IRAN PEREIRA ESPÍRITO SANTO – PIPES, CNPJ nº 06.065.767/0001-85, doravante denominado de AUTORIZADA, com sede na Praça Goiás, nº 15, centro, Carolina - MA, autorizada pela ATR, de forma precária e discricionária, a operar, por prazo indeterminado, como Empresa Brasileira de Navegação interior de travessia intermunicipal, na Bacia Araguaia-Tocantins, sobre o rio Tocantins, entre os municípios de RIO SONO – TO E TOCANTÍNIA – TO.

II – Esta autorização poderá ser extinta a qualquer momento por renúncia, falência ou extinção da AUTORIZADA, ou pela ATR, por via da anulação, revogação ou cassação, mediante processo regular, na forma do disposto nos arts. 20 e 24 da norma aprovada pela Resolução nº 1.274-ANTAQ.

III – A prestação de serviços será realizada com a utilização da embarcação PIPES 29 operando em horário das 06:00 às 05:59h e frequência de acordo com o esquema operacional, abaixo discriminado, apresentado pela empresa:

Dia da Semana	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
Nº. de Viagens	64	62	64	42	68	52	70

IV – Fica a AUTORIZADA obrigada a enviar à ATR, semestralmente e quando por esta última solicitada, as informações discriminadas no art. 14, VIII, da norma aprovada pela Resolução nº 1.274-ANTAQ.

V – A AUTORIZADA também se obriga a rigorosamente cumprir as normas descritas nos demais incisos do art. 14 e nos incisos do art. 16 da Resolução nº 1.274-ANTAQ, naquilo em que couber.

VI – A AUTORIZADA deverá manter em lugar visível nas embarcações e nos postos de vendas de passagens, o quadro de horários de saída, os preços a serem cobrados pela prestação do serviço, o número do respectivo documento de outorga e o telefone da Ouvidoria da ATR, 0800 646 2343.

VII – O descumprimento de qualquer disposição legal, regulamentar ou dos termos e condições expressas ou decorrentes deste Termo de Autorização, implicará na aplicação das penalidades de que trata o Capítulo V da Resolução nº 1.274-ANTAQ, resguardado o devido processo legal.

VIII – A presente Autorização será exercida de forma precária e discricionária, em regime de liberdade de preços, cumprindo à ATR reprimir toda prática prejudicial à livre competição, bem como o abuso do poder econômico, adotando-se nestes casos as providências previstas no art. 31 da Lei nº 10.233, de 2001.

IX – A AUTORIZADA, neste ato, renuncia a todo e qualquer direito à indenização, em razão de prejuízos por danos morais ou materiais eventualmente ocasionados pela perda de objeto da presente Autorização, diante de futura construção de pontes, realização de obra ou a prestação de serviço público a cargo do Governo do Estado do Tocantins.

X – O presente Termo Bilateral de Autorização entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, importando o início dos serviços em plena aceitação pela AUTORIZADA das condições nele estabelecidas.

PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 15 dias do mês de dezembro de 2009.

JORISTÉ COELHO SANTOS
Presidente da ATR

PEDRO IRAN PEREIRA ESPÍRITO SANTO – PIPES
Autorizada

RESOLUÇÃO ATR Nº. 042/2009

AUTORIZA A FIRMA INDIVIDUAL PEDRO IRAN PEREIRA ESPÍRITO SANTO – PIPES, A OPERAR POR PRAZO INDETERMINADO, COMO EMPRESA BRASILEIRA DE NAVEGAÇÃO, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E VEÍCULOS NA NAVEGAÇÃO INTERIOR DE TRAVESSIA INTERMUNICIPAL, NA BACIA ARAGUAIA-TOCANTINS, SOBRE O RIO TOCANTINS ENTRE OS MUNICÍPIOS DE PALMEIRANTE – TO E GOIATINS – TO (ALTOS LINDOS).

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ATR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 1.758, de 02 de janeiro de 2007, o Decreto Estadual nº 3.133 de 10 de setembro de 2007 e ainda o Regimento Interno desta Agência.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a firma individual PEDRO IRAN PEREIRA ESPÍRITO SANTO - PIPES, CNPJ nº 06.065.767/0001-85, com sede na Praça Goiás, nº 15, centro, Carolina - MA, a operar, por prazo indeterminado, como Empresa Brasileira de Navegação, na prestação de serviços de transporte de passageiros e veículos na navegação interior de travessia intermunicipal, na Bacia Araguaia-Tocantins sobre o Rio Tocantins, entre os municípios de Palmeirante – TO e Goiatins – TO, na forma e condições fixadas em Termo Bilateral de Autorização pertinente.

Art. 2º. O Termo de Autorização de que trata o artigo anterior entra em vigor na data de publicação desta Resolução.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 15 dias do mês de dezembro de 2009.

TERMO BILATERAL DE AUTORIZAÇÃO Nº 005 – ATR

Termo Bilateral de Autorização, celebrado entre a AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO-ATR, e a firma individual PEDRO IRAN PEREIRA ESPÍRITO SANTO - PIPES.

a) ÓRGÃO AUTORIZANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO-ATR, pessoa jurídica de Direito Público Interno, constituída na forma de autarquia sob regime especial, com sede na Av. Teotônio Segurado – ACSUSO 50, Conj. 01, Lote 06, Ed. Amazônia Center, 3º piso,

centro, Palmas – TO, representada pelo seu Presidente JORISTÉ COELHO SANTOS, fazendo uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 1.758, de 02 de janeiro de 2007, o Decreto Estadual nº 3.133 de 10 de setembro de 2007, o Regimento Interno da ATR e ainda com base nas Resoluções nº 1.274 de 03 de fevereiro de 2009 e 1.374 de 09 de julho de 2009 da ANTAQ.

b) AUTORIZADA: PEDRO IRAN PEREIRA ESPÍRITO SANTO - PIPES, firma individual inscrita no CNPJ nº 06.065.767/0001-85, com sede na Praça Goiás, nº 15, centro, Carolina – MA, neste ato representada por seu Titular PEDRO IRAN PEREIRA ESPÍRITO SANTO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI/RG nº. 90.003 – SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o nº. 001.949.303-78, residente e domiciliado em Carolina – MA.

Resolvem celebrar o presente TERMO BILATERAL DE AUTORIZAÇÃO mediante as seguintes condições:

I – Fica a Empresa PEDRO IRAN PEREIRA ESPÍRITO SANTO - PIPES, CNPJ nº 06.065.767/0001-85, doravante denominado de AUTORIZADA, com sede na Praça Goiás, nº 15, centro, Carolina - MA, autorizada pela ATR, de forma precária e discricionária, a operar, por prazo indeterminado, como Empresa Brasileira de Navegação interior de travessia intermunicipal, na Bacia Araguaia-Tocantins, sobre o rio Tocantins, entre os municípios de PALMEIRANTE – TO E GOIATINS - TO (ALTOS LINDOS).

II – Esta autorização poderá ser extinta a qualquer momento por renúncia, falência ou extinção da AUTORIZADA, ou pela ATR, por via da anulação, revogação ou cassação, mediante processo regular, na forma do disposto nos arts. 20 e 24 da norma aprovada pela Resolução nº 1.274-ANTAQ.

III – A prestação de serviços será realizada com a utilização da embarcação PIPES 13 operando em horário das 06:00 às 22:00h e frequência de acordo com o esquema operacional, abaixo discriminado, apresentado pela empresa:

Dia da Semana	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
Nº. de Viagens	28	28	24	22	26	26	22

IV – Fica a AUTORIZADA obrigada a enviar à ATR, semestralmente e quando por esta última solicitada, as informações discriminadas no art. 14, VIII, da norma aprovada pela Resolução nº 1.274-ANTAQ.

V – A AUTORIZADA também se obriga a rigorosamente cumprir as normas descritas nos demais incisos do art. 14 e nos incisos do art. 16 da Resolução nº 1.274-ANTAQ, naquilo em que couber.

VI – A AUTORIZADA deverá manter em lugar visível nas embarcações e nos postos de vendas de passagens, o quadro de horários de saída, os preços a serem cobrados pela prestação do serviço, o número do respectivo documento de outorga e o telefone da Ouvidoria da ATR, 0800 646 2343.

VII – O descumprimento de qualquer disposição legal, regulamentar ou dos termos e condições expressas ou decorrentes deste Termo de Autorização, implicará na aplicação das penalidades de que trata o Capítulo V da Resolução nº 1.274-ANTAQ, resguardado o devido processo legal.

VIII – A presente Autorização será exercida de forma precária e discricionária, em regime de liberdade de preços, cumprindo à ATR reprimir toda prática prejudicial à livre competição, bem como o abuso do poder econômico, adotando-se nestes casos as providências previstas no art. 31 da Lei nº 10.233, de 2001.

IX – A AUTORIZADA, neste ato, renuncia a todo e qualquer direito à indenização, em razão de prejuízos por danos morais ou materiais eventualmente ocasionados pela perda de objeto da presente Autorização, diante de futura construção de pontes, realização de obra ou a prestação de serviço público a cargo do Governo do Estado do Tocantins.

X – O presente Termo Bilateral de Autorização entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, importando o início dos serviços em plena aceitação pela AUTORIZADA das condições nele estabelecidas.

PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 15 dias do mês de dezembro de 2009.

JORISTÉ COELHO SANTOS
Presidente da ATR

PEDRO IRAN PEREIRA ESPÍRITO SANTO – PIPES
Autorizada

RESOLUÇÃO ATR Nº. 043/2009

AUTORIZA A FIRMA INDIVIDUAL PEDRO IRAN PEREIRA ESPÍRITO SANTO – PIPES, A OPERAR POR PRAZO INDETERMINADO, COMO EMPRESA BRASILEIRA DE NAVEGAÇÃO, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E VEÍCULOS NA NAVEGAÇÃO INTERIOR DE TRAVESSIA INTERMUNICIPAL, NA BACIA ARAGUAIA-TOCANTINS, SOBRE O RIO TOCANTINS ENTRE OS MUNICÍPIOS DE BARRA DO OURO – TO E FILADÉLFIA – TO.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ATR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 1.758, de 02 de janeiro de 2007, o Decreto Estadual nº 3.133 de 10 de setembro de 2007 e ainda o Regimento Interno desta Agência.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a firma individual PEDRO IRAN PEREIRA ESPÍRITO SANTO - PIPES, CNPJ nº 06.065.767/0001-85, com sede na Praça Goiás, nº 15, centro, Carolina - MA, a operar, por prazo indeterminado, como Empresa Brasileira de Navegação, na prestação de serviços de transporte de passageiros e veículos na navegação interior de travessia intermunicipal, na Bacia Araguaia-Tocantins sobre o Rio Tocantins, entre os municípios de Barra do Ouro – TO e Filadélfia – TO, na forma e condições fixadas em Termo Bilateral de Autorização pertinente.

Art. 2º. O Termo de Autorização de que trata o artigo anterior entra em vigor na data de publicação desta Resolução.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 15 dias do mês de dezembro de 2009.

TERMO BILATERAL DE AUTORIZAÇÃO Nº 006 – ATR

Termo Bilateral de Autorização, celebrado entre a AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO-ATR, e a firma individual PEDRO IRAN PEREIRA ESPÍRITO SANTO - PIPES.

a) ÓRGÃO AUTORIZANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO-ATR, pessoa jurídica de Direito Público Interno, constituída na forma de autarquia sob regime especial, com sede na Av. Teotônio Segurado – ACSUSO 50, Conj. 01, Lote 06, Ed. Amazônia Center, 3º piso, centro, Palmas – TO, representada pelo seu Presidente JORISTÉ COELHO SANTOS, fazendo uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº. 1.758, de 02 de janeiro de 2007, o Decreto Estadual nº. 3.133 de 10 de setembro de 2007, o Regimento Interno da ATR e ainda com base nas Resoluções nº. 1.274 de 03 de fevereiro de 2009 e 1.374 de 09 de julho de 2009 da ANTAQ.

b) AUTORIZADA: PEDRO IRAN PEREIRA ESPÍRITO SANTO - PIPES, firma individual inscrita no CNPJ nº 06.065.767/0001-85, com sede na Praça Goiás, nº 15, centro, Carolina – MA, neste ato representada por seu Titular PEDRO IRAN PEREIRA ESPÍRITO SANTO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI/RG nº. 90.003 – SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o nº. 001.949.303-78, residente e domiciliado em Carolina – MA.

Resolvem celebrar o presente TERMO BILATERAL DE AUTORIZAÇÃO mediante as seguintes condições:

I – Fica a Empresa PEDRO IRAN PEREIRA ESPÍRITO SANTO - PIPES, CNPJ nº 06.065.767/0001-85, doravante denominado de AUTORIZADA, com sede na Praça Goiás, nº 15, centro, Carolina - MA, autorizada pela ATR, de forma precária e discricionária, a operar, por prazo indeterminado, como Empresa Brasileira de Navegação interior de travessia intermunicipal, na Bacia Araguaia- Tocantins, sobre o rio Tocantins, entre os municípios de BARRA DO OURO – TO E FILADÉLFIA – TO.

II – Esta autorização poderá ser extinta a qualquer momento por renúncia, falência ou extinção da AUTORIZADA, ou pela ATR, por via da anulação, revogação ou cassação, mediante processo regular, na forma do disposto nos arts. 20 e 24 da norma aprovada pela Resolução nº 1.274-ANTAQ.

III – A prestação de serviços será realizada com a utilização da embarcação PIPES 11 operando em horário das 06:00 às 05:59h e frequência de acordo com o esquema operacional, abaixo discriminado, apresentado pela empresa:

Dia da Semana	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
Nº. de Viagens	39	41	36	38	39	41	36

IV – Fica a AUTORIZADA obrigada a enviar à ATR, semestralmente e quando por esta última solicitada, as informações discriminadas no art. 14, VIII, da norma aprovada pela Resolução nº 1.274-ANTAQ.

V – A AUTORIZADA também se obriga a rigorosamente cumprir as normas descritas nos demais incisos do art. 14 e nos incisos do art. 16 da Resolução nº 1.274-ANTAQ, naquilo em que couber.

VI – A AUTORIZADA deverá manter em lugar visível nas embarcações e nos postos de vendas de passagens, o quadro de horários de saída, os preços a serem cobrados pela prestação do serviço, o número do respectivo documento de outorga e o telefone da Ouvidoria da ATR, 0800 646 2343.

VII – O descumprimento de qualquer disposição legal, regulamentar ou dos termos e condições expressas ou decorrentes deste Termo de Autorização, implicará na aplicação das penalidades de que trata o Capítulo V da Resolução nº 1.274-ANTAQ, resguardado o devido processo legal.

VIII – A presente Autorização será exercida de forma precária e discricionária, em regime de liberdade de preços, cumprindo à ATR reprimir toda prática prejudicial à livre competição, bem como o abuso do poder econômico, adotando-se nestes casos as providências previstas no art. 31 da Lei nº 10.233, de 2001.

IX – A AUTORIZADA, neste ato, renuncia a todo e qualquer direito à indenização, em razão de prejuízos por danos morais ou materiais eventualmente ocasionados pela perda de objeto da presente Autorização, diante de futura construção de pontes, realização de obra ou a prestação de serviço público a cargo do Governo do Estado do Tocantins.

X – O presente Termo Bilateral de Autorização entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, importando o início dos serviços em plena aceitação pela AUTORIZADA das condições nele estabelecidas.

PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 15 dias do mês de dezembro de 2009.

JORISTÉ COELHO SANTOS
Presidente da ATR

PEDRO IRAN PEREIRA ESPÍRITO SANTO – PIPES
Autorizada

RESOLUÇÃO ATR Nº. 044/2009

AUTORIZA A FIRMA INDIVIDUAL PEDRO IRAN PEREIRA ESPÍRITO SANTO - PIPES, A OPERAR POR PRAZO INDETERMINADO, COMO EMPRESA BRASILEIRA DE NAVEGAÇÃO, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E VEÍCULOS NA NAVEGAÇÃO INTERIOR DE TRAVESSIA INTERMUNICIPAL, NA BACIA ARAGUAIA-TOCANTINS, SOBRE O RIO TOCANTINS ENTRE OS MUNICÍPIOS DE MIRACEMA DO TOCANTINS – TO E TOCANTÍNIA – TO.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ATR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 1.758, de 02 de janeiro de 2007, o Decreto Estadual nº 3.133 de 10 de setembro de 2007 e ainda o Regimento Interno desta Agência.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a firma individual PEDRO IRAN PEREIRA ESPÍRITO SANTO - PIPES, CNPJ nº 06.065.767/0001-85, com sede na Praça Goiás, nº 15, centro, Carolina - MA, a operar, por prazo indeterminado, como Empresa Brasileira de Navegação, na prestação de serviços de transporte de passageiros e veículos na navegação interior de travessia intermunicipal, na Bacia Araguaia-Tocantins sobre o Rio Tocantins, entre os municípios de Miracema do Tocantins – TO e Tocantína – TO, na forma e condições fixadas em Termo Bilateral de Autorização pertinente.

Art. 2º. O Termo de Autorização de que trata o artigo anterior entra em vigor na data de publicação desta Resolução.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 15 dias do mês de dezembro de 2009.

TERMO BILATERAL DE AUTORIZAÇÃO Nº 007 – ATR

Termo Bilateral de Autorização, celebrado entre a AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO-ATR, e a firma individual PEDRO IRAN PEREIRA ESPÍRITO SANTO - PIPES.

a) ÓRGÃO AUTORIZANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO-ATR, pessoa jurídica de Direito Público Interno, constituída na forma de autarquia sob regime especial, com sede na Av. Teotônio Segurado – ACSUSO 50, Conj. 01, Lote 06, Ed. Amazônia Center, 3º piso, centro, Palmas – TO, representada pelo seu Presidente JORISTÉ COELHO SANTOS, fazendo uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº. 1.758, de 02 de janeiro de 2007, o Decreto Estadual nº. 3.133 de 10 de setembro de 2007, o Regimento Interno da ATR e ainda com base nas Resoluções nº. 1.274 de 03 de fevereiro de 2009 e 1.374 de 09 de julho de 2009 da ANTAQ.

b) AUTORIZADA: PEDRO IRAN PEREIRA ESPÍRITO SANTO - PIPES, firma individual inscrita no CNPJ nº 06065767/0001-85, com sede na Praça Goiás, nº 15, centro, Carolina – MA, neste ato representada por seu Titular PEDRO IRAN PEREIRA ESPÍRITO SANTO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI/RG nº. 90.003 – SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o nº. 001.949.303-78, residente e domiciliado em Carolina – MA.

Resolvem celebrar o presente TERMO BILATERAL DE AUTORIZAÇÃO mediante as seguintes condições:

I – Fica a Empresa PEDRO IRAN PEREIRA ESPÍRITO SANTO - PIPES, CNPJ nº 06.065.767/0001-85, doravante denominado de AUTORIZADA, com sede na Praça Goiás, nº 15, centro, Carolina - MA, autorizada pela ATR, de forma precária e discricionária, a operar, por prazo indeterminado, como Empresa Brasileira de Navegação interior de travessia intermunicipal, na Bacia Araguaia-Tocantins, sobre o rio Tocantins, entre os municípios de MIRACEMA DO TOCANTINS – TO E TOCANTÍNIA – TO.

II – Esta autorização poderá ser extinta a qualquer momento por renúncia, falência ou extinção da AUTORIZADA, ou pela ATR, por via da anulação, revogação ou cassação, mediante processo regular, na forma do disposto nos arts. 20 e 24 da norma aprovada pela Resolução nº 1.274-ANTAQ.

III – A prestação de serviços será realizada com a utilização da embarcação PIPES 67 operando em horário das 06:00 às 05:59h e frequência de acordo com o esquema operacional, abaixo discriminado, apresentado pela empresa:

Dia da Semana	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
Nº. de Viagens	118	85	39	58	70	74	52

IV – Fica a AUTORIZADA obrigada a enviar à ATR, semestralmente e quando por esta última solicitada, as informações discriminadas no art. 14, VIII, da norma aprovada pela Resolução nº 1.274-ANTAQ.

V – A AUTORIZADA também se obriga a rigorosamente cumprir as normas descritas nos demais incisos do art. 14 e nos incisos do art. 16 da Resolução nº 1.274-ANTAQ, naquilo em que couber.

VI – A AUTORIZADA deverá manter em lugar visível nas embarcações e nos postos de vendas de passagens, o quadro de horários de saída, os preços a serem cobrados pela prestação do serviço, o número do respectivo documento de outorga e o telefone da Ouvidoria da ATR, 0800 646 2343.

VII – O descumprimento de qualquer disposição legal, regulamentar ou dos termos e condições expressas ou decorrentes deste Termo de Autorização, implicará na aplicação das penalidades de que trata o Capítulo V da Resolução nº 1.274-ANTAQ, resguardado o devido processo legal.

VIII – A presente Autorização será exercida de forma precária e discricionária, em regime de liberdade de preços, cumprindo à ATR reprimir toda prática prejudicial à livre competição, bem como o abuso do poder econômico, adotando-se nestes casos as providências previstas no art. 31 da Lei nº 10.233, de 2001.

IX – A AUTORIZADA, neste ato, renuncia a todo e qualquer direito à indenização, em razão de prejuízos por danos morais ou materiais eventualmente ocasionados pela perda de objeto da presente Autorização, diante de futura construção de pontes, realização de obra ou a prestação de serviço público a cargo do Governo do Estado do Tocantins.

X – O presente Termo Bilateral de Autorização entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, importando o início dos serviços em plena aceitação pela AUTORIZADA das condições nele estabelecidas.

PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 15 dias do mês de dezembro de 2009.

JORISTÉ COELHO SANTOS
Presidente da ATR

PEDRO IRAN PEREIRA ESPÍRITO SANTO – PIPES
Autorizada

RESOLUÇÃO ATR Nº. 045/2009

AUTORIZA A FIRMA INDIVIDUAL PEDRO IRAN PEREIRA ESPÍRITO SANTO - PIPES, A OPERAR POR PRAZO INDETERMINADO, COMO EMPRESA BRASILEIRA DE NAVEGAÇÃO, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E VEÍCULOS NA NAVEGAÇÃO INTERIOR DE TRAVESSIA INTERMUNICIPAL, NA BACIA ARAGUAIA-TOCANTINS, SOBRE O RIO TOCANTINS ENTRE OS MUNICÍPIOS DE LAJEADO – TO E MIRACEMA DO TOCANTINS – TO.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ATR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 1.758, de 02 de janeiro de 2007, o Decreto Estadual nº 3.133 de 10 de setembro de 2007 e ainda o Regimento Interno desta Agência.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a firma individual PEDRO IRAN PEREIRA ESPÍRITO SANTO - PIPES, CNPJ nº 06.065.767/0001-85, com sede na Praça Goiás, nº 15, centro, Carolina - MA, a operar, por prazo indeterminado, como Empresa Brasileira de Navegação, na prestação de serviços de transporte de passageiros e veículos na navegação interior de travessia intermunicipal, na Bacia Araguaia-Tocantins sobre o Rio Tocantins, entre os municípios de Miracema do Tocantins – TO e Lajeado – TO, na forma e condições fixadas em Termo Bilateral de Autorização pertinente.

Art. 2º. O Termo de Autorização de que trata o artigo anterior entra em vigor na data de publicação desta Resolução.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 15 dias do mês de dezembro de 2009.

TERMO BILATERAL DE AUTORIZAÇÃO Nº 008 – ATR

Termo Bilateral de Autorização, celebrado entre a AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO-ATR, e a firma individual PEDRO IRAN PEREIRA ESPÍRITO SANTO - PIPES.

a) ÓRGÃO AUTORIZANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO-ATR, pessoa jurídica de Direito Público Interno, constituída na forma de autarquia sob regime especial, com sede na Av. Teotônio Segurado – ACSUSO 50, Conj. 01, Lote 06, Ed. Amazônia Center, 3º piso, centro, Palmas – TO, representada pelo seu Presidente JORISTÉ COELHO SANTOS, fazendo uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº. 1.758, de 02 de janeiro de 2007, o Decreto Estadual nº. 3.133 de 10 de setembro de 2007, o Regimento Interno da ATR e ainda com base nas Resoluções nº. 1.274 de 03 de fevereiro de 2009 e 1.374 de 09 de julho de 2009 da ANTAQ.

b) AUTORIZADA: PEDRO IRAN PEREIRA ESPÍRITO SANTO - PIPES, firma individual inscrita no CNPJ nº 06065767/0001-85, com sede na Praça Goiás, nº 15, centro, Carolina – MA, neste ato representada por seu Titular PEDRO IRAN PEREIRA ESPÍRITO SANTO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI/RG nº. 90.003 – SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o nº. 001.949.303-78, residente e domiciliado em Carolina – MA.

Resolvem celebrar o presente TERMO BILATERAL DE AUTORIZAÇÃO mediante as seguintes condições:

I – Fica a Empresa PEDRO IRAN PEREIRA ESPÍRITO SANTO - PIPES, CNPJ nº 06.065.767/0001-85, doravante denominado de AUTORIZADA, com sede na Praça Goiás, nº 15, centro, Carolina - MA, autorizada pela ATR, de forma precária e discricionária, a operar, por prazo indeterminado, como Empresa Brasileira de Navegação interior de travessia intermunicipal, na Bacia Araguaia-Tocantins, sobre o rio Tocantins, entre os municípios de MIRACEMA DO TOCANTINS – TO E LAJEADO – TO.

II – Esta autorização poderá ser extinta a qualquer momento por renúncia, falência ou extinção da AUTORIZADA, ou pela ATR, por via da anulação, revogação ou cassação, mediante processo regular, na forma do disposto nos arts. 20 e 24 da norma aprovada pela Resolução nº 1.274-ANTAQ.

III – A prestação de serviços será realizada com a utilização da embarcação PIPES 144 operando em horário das 06:00 às 05:59h e frequência de acordo com o esquema operacional, abaixo discriminado, apresentado pela empresa:

Dia da Semana	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
Nº. de Viagens	70	64	62	42	68	74	52

IV – Fica a AUTORIZADA obrigada a enviar à ATR, semestralmente e quando por esta última solicitada, as informações discriminadas no art. 14, VIII, da norma aprovada pela Resolução nº 1.274-ANTAQ.

V – AAUTORIZADA também se obriga a rigorosamente cumprir as normas descritas nos demais incisos do art. 14 e nos incisos do art. 16 da Resolução nº 1.274-ANTAQ, naquilo em que couber.

VI – AAUTORIZADA deverá manter em lugar visível nas embarcações e nos postos de vendas de passagens, o quadro de horários de saída, os preços a serem cobrados pela prestação do serviço, o número do respectivo documento de outorga e o telefone da Ouvidoria da ATR, 0800 646 2343.

VII – O descumprimento de qualquer disposição legal, regulamentar ou dos termos e condições expressas ou decorrentes deste Termo de Autorização, implicará na aplicação das penalidades de que trata o Capítulo V da Resolução nº 1.274-ANTAQ, resguardado o devido processo legal.

VIII – A presente Autorização será exercida de forma precária e discricionária, em regime de liberdade de preços, cumprindo à ATR reprimir toda prática prejudicial à livre competição, bem como o abuso do poder econômico, adotando-se nestes casos as providências previstas no art. 31 da Lei nº 10.233, de 2001.

IX – AAUTORIZADA, neste ato, renuncia a todo e qualquer direito à indenização, em razão de prejuízos por danos morais ou materiais eventualmente ocasionados pela perda de objeto da presente Autorização, diante de futura construção de pontes, realização de obra ou a prestação de serviço público a cargo do Governo do Estado do Tocantins.

X – O presente Termo Bilateral de Autorização entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, importando o início dos serviços em plena aceitação pela AUTORIZADA das condições nele estabelecidas.

PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 14 dias do mês de dezembro de 2009.

JORISTÉ COELHO SANTOS
Presidente da ATR

PEDRO IRAN PEREIRA ESPÍRITO SANTO-PIPES
Autorizada

RESOLUÇÃO – ATR Nº. 036, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2009.

Estabelece o Regimento Interno da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – ATR e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ATR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº. 1.758, de 02 de janeiro de 2007, alterada pela Lei Estadual nº. 2.126 de 12 de agosto de 2009 e Decreto Estadual nº. 3.133, de 10 de setembro de 2007, homologa a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – ATR, nos termos do anexo único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução ATR nº. 013 de 14 de maio de 2008.

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ATR, em Palmas, aos 10 dias do mês de dezembro de 2009.

**ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO ATR N.º 036/
2009, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2009.**

REGIMENTO INTERNO DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ATR

TÍTULO I – DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ATR

Capítulo I DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS DA ATR

Art. 1º A Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – ATR consiste em autarquia sob regime especial, vinculada ao Gabinete do Governador, dotada de autonomia orçamentária, financeira, funcional e administrativa, com sede e foro na capital, e prazo de duração indeterminado (Lei nº. 1.758, de 02 de janeiro de 2007 e Decreto nº. 3.133, de 10 de setembro de 2007).

Art. 2º Para fins deste Regimento Interno, aplicam-se as seguintes definições:

I – poder concedente: A União, o Estado do Tocantins ou os Municípios, em cuja competência se encontre o serviço público objeto de concessão ou permissão;

II – entidade regulada: pessoa física, jurídica ou consórcio de empresas ao qual foi delegada a prestação de serviço público mediante concessão ou permissão, submetidas à competência regulatória da ATR por disposição do poder concedente;

III – serviço público delegado: aquele cuja prestação foi delegada pelo poder concedente, mediante licitação, à pessoa física, jurídica ou consórcio de empresas, nas modalidades de concessão ou permissão;

IV – concessão de serviço público: a delegação de sua prestação, feita pelo poder concedente, mediante licitação, na modalidade de concorrência, à pessoa jurídica ou consórcio de empresas que demonstre capacidade para seu desempenho, por sua conta e risco e por prazo determinado;

V – permissão de serviço público: a delegação a título precário, mediante licitação, da prestação de serviços públicos, feita pelo poder concedente à pessoa física ou jurídica que demonstre capacidade para o seu desempenho, por sua conta e risco.

Art. 3º A Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – ATR exercerá o poder de direção, regulação e fiscalização sobre serviços públicos delegados, nos termos legais, regulamentares e consensuais pertinentes.

Parágrafo único. O poder regulatório da ATR será exercido com a finalidade última de atender o interesse público, mediante normatização, planejamento, acompanhamento, controle e fiscalização das concessões e permissões submetidas à competência da ATR (Lei nº. 1.758/07).

Art. 4º A Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – ATR obedecerá aos seguintes preceitos:

I – justiça e responsabilidade no exercício do poder regulatório;

II – honestidade e equidade no tratamento dispensado aos usuários, às diversas entidades reguladas e demais instituições envolvidas na prestação ou regulação dos serviços públicos delegados;

III – imparcialidade, evidenciada pela independência de influências políticas de setores públicos ou privados que possam macular a credibilidade dos procedimentos decisórios subjacentes ao exercício do poder regulatório;

IV – capacidade de desenvolvimento técnico, conforme as necessidades de mercado e as políticas estabelecidas pelo poder concedente.

Art. 5º Constituem objetivos fundamentais da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – ATR:

I – promover e zelar pela eficiência econômica e técnica dos serviços públicos delegados, submetidos à sua competência regulatória, propiciando condições de regularidade, continuidade, segurança, atualidade, universalidade e modicidade das tarifas;

II – proteger os usuários contra o abuso de poder econômico que vise à dominação dos mercados, à eliminação da concorrência e ao aumento arbitrário dos lucros;

III – fixar regras procedimentais claras, inclusive em relação ao estabelecimento, revisão, ajuste e aprovação de tarifas, que permitam a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessões e termos de permissões de serviços públicos;

IV – atender, através das entidades reguladas, às solicitações razoáveis de serviços necessários à satisfação das necessidades dos usuários;

V – promover a estabilidade nas relações entre o poder concedente, entidades reguladas e usuários;

VI – estimular a expansão e a modernização dos serviços delegados, de modo a buscar a sua universalização e a melhoria dos padrões de qualidade, ressalvada a competência do Estado quanto à definição das políticas de investimento;

VII – estimular a livre, ampla e justa competição entre as entidades reguladas, bem como corrigir os efeitos da competição imperfeita.

Capítulo II DA COMPETÊNCIA DA ATR

Art. 6º O poder concedente atribuiu à Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – ATR, mediante disposição legal, competência para regulação e fiscalização de serviço público através da Lei Estadual 1.758/07 e Decreto Estadual 3.133/2007.

Parágrafo único. A competência atribuída à ATR sobre determinado serviço público terá o efeito de submeter a respectiva prestadora do serviço ao seu poder Regulatório.

Art. 7º Sem prejuízo de outros poderes de direção, regulação e fiscalização sobre serviços públicos que possam vir a ser delegados à Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – ATR, as seguintes atribuições básicas serão de sua competência:

I – regulação econômica dos serviços públicos delegados, mediante o estabelecimento de tarifas ou parâmetros tarifários que reflitam o mercado e os custos reais de produção, de modo a, concomitantemente, incentivar os investimentos privados e propiciar a razoabilidade e modicidade das tarifas aos usuários;

II – regulação técnica e controle dos padrões de qualidade, fazendo cumprir os critérios tecnológicos e normas qualitativas, conforme estabelecidos em contrato de concessão, termo de permissão, Lei ou pelos órgãos competentes, de forma a garantir a continuidade, segurança e confiabilidade da prestação de serviço público;

III – atendimento ao usuário, compreendendo o recebimento, processamento e provimento de reclamações relacionadas com a prestação de serviços públicos delegados.

Art. 8º Compete ainda à Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – ATR:

I – zelar pelo fiel cumprimento da legislação, dos contratos de concessão e termos de permissão de serviços públicos sob a sua competência regulatória, podendo, para tanto, determinar diligências junto ao poder concedente e entidades reguladas, e ter amplo acesso a dados e informações;

II – implementar as diretrizes estabelecidas pelo poder concedente em relação à concessão e permissão de serviços sujeitos à competência da ATR;

III – dirimir, em âmbito administrativo, conflitos entre o poder concedente, entidades reguladas e usuários;

IV – outorgar concessões e permissões, quando o poder concedente delegar à ATR tal atribuição por meio de instrumento específico, e sempre em obediência à legislação vigente;

V – fiscalizar, diretamente ou mediante contratação de terceiros, os aspectos técnico, econômico, contábil, financeiro, operacional e jurídico dos contratos de concessão e termos de permissão de serviços públicos, aplicando, se for o caso, diretamente as sanções cabíveis, entre as quais, suspensão temporária de participação em licitações, intervenção administrativa e extinção da concessão ou permissão, em conformidade com as normas legais, regulamentares e pactuadas;

VI – incentivar a competitividade nos diversos setores sujeitos à sua regulação;

VII – prestar consultoria técnica relativamente aos contratos de concessões e termos de permissões, mediante solicitação do poder concedente;

VIII – contratar com entidades públicas ou privadas serviços técnicos, vistorias, estudos e auditorias necessários ao exercício das atividades de sua competência, respeitada a legislação pertinente;

IX – fixar critérios para o estabelecimento, ajuste, revisão e aprovação de tarifas dos serviços públicos delegados, em consonância com as normas legais e pactuadas;

X – elaborar a proposta orçamentária a ser incluída na Lei Orçamentária Anual do Estado;

XI – contratar pessoal mediante concurso público;

XII – assegurar o cumprimento de suas decisões administrativas, inclusive mediante a imposição de penalidades aplicáveis às entidades reguladas conforme previsão legal ou pactuada;

XIII – dar publicidade às suas decisões;

XIV – expedir resoluções e instruções nos limites de sua competência, inclusive fixando prazos para cumprimento de obrigações por parte das entidades reguladas;

XV – elaborar regras de ética aplicáveis à ATR, aos seus Assessores, Diretorias e demais servidores, independentemente do regime de contratação;

XVI – atuar na defesa e proteção dos direitos dos usuários, reprimindo infrações, compondo e arbitrando conflitos de interesses, e promovendo a coordenação com o Sistema Nacional de Defesa do Consumidor;

XVII – elaborar relatório anual de suas atividades, nele destacando o cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo poder concedente e das políticas setoriais, enviando-o ao Governador do Estado e à Assembléia Legislativa;

XVIII – praticar outros atos relacionados com sua finalidade.

§ 1º A ATR regulará as obrigações de universalização e de continuidade atribuídas às entidades reguladas.

§ 2º Obrigações de universalização são as que objetivam possibilitar o acesso de qualquer pessoa ou instituição de interesse público aos serviços delegados, independentemente de sua localização e condição sócio-econômica, bem como as destinadas a permitir a utilização destes serviços essenciais de interesse público (Lei nº. 1.758/07, art. 5º, inciso XVII).

§ 3º Obrigações de continuidade são as que objetivam possibilitar aos usuários dos serviços sua fruição de forma ininterrupta, sem paralisações injustificadas, devendo o serviço estar à disposição dos usuários, em condições adequadas de uso (Lei nº. 1.758/07, art. 5º, inciso XVII).

§ 4º As obrigações de universalização serão objeto de metas periódicas, conforme plano específico elaborado pela ATR e aprovado pelo Poder Executivo, que deverá referir-se, entre outros aspectos, à disponibilidade de instalações de uso coletivo ou individual, ao atendimento de deficientes físicos, de instituições de caráter público ou social, bem como áreas rurais ou de urbanização precária e de regiões distantes.

TÍTULO II – DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA ATR

Capítulo I ESTRUTURA GERAL

Art. 9º A Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – ATR, apresenta a seguinte estrutura organizacional (Lei nº. 1.758/07, art. 6º e incisos, e Decreto nº. 3.133, de 10/09/07):

I – Conselho Estadual de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – CERFIS;

II – Diretoria Executiva:

- a) Presidência – PRES
- b) Superintendência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – SUREG
 - b.1) Diretoria de Regulação e Controle de Serviços Públicos – DIREG
 - b.1.1) - Coordenadoria de Energia – COOEE
 - b.1.2) - Coordenadoria de Saneamento Básico – COOSAB
 - b.1.3) - Coordenadoria de Transportes – COOTRAN
 - b.2) Diretoria de Fiscalização de Serviços Públicos – DIFIS
 - b.2.1) Coordenadoria de Apoio Operacional – COOAO
 - b.2.2) Coordenadoria de Políticas Tarifárias – COOPTA
 - b.2.3) Coordenadoria de Contratos, Cadastros

e Processos Administrativos, de Transportes e de Saneamento – CCCPA;

- c) Diretoria de Administração e Finanças – DIAF
 - c.1) Coordenadoria de Administração – COOAD
 - c.2) Coordenadoria de Finanças – COOFI
 - c.3) Coordenadoria de Tecnologia da Informação – COOTI

III) Demais setores da ATR:

- a) Chefia de Gabinete – CGP
- b) Assessoria Jurídica – ASJUR
- c) Assessoria de Comunicação – ASCOM
- d) Ouvidoria – OUVI
- e) Núcleo Setorial de Controle Interno – NUSCIN

IV) comporão o corpo técnico da ATR:

- a) Assessores Técnicos II;
- b) Assessores Técnicos I;
- c) Assistentes Técnicos;
- d) Assistentes Operacionais II;
- e) Assistentes Operacionais I;
- f) Auxiliares Operacionais;
- g) Gerentes de Núcleos;
- h) Secretário de Gabinete;
- i) Motorista de Representação.

Capítulo II DO GABINETE DO GOVERNADOR

Seção I DA COMPETÊNCIA DO GABINETE DO GOVERNADOR

Art. 10. A Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – ATR é vinculada ao Gabinete do Governador.

Art. 11. Ao Gabinete do Governador, ficam atribuídas as funções previstas no inciso XXII, “a”, “b” e § 1º do Art. 5º da Lei 1.758/2007 e Decreto Lei 3.133/2007.

Capítulo III DO CONSELHO CONSULTIVO

Seção I DA COMPOSIÇÃO E COMPETÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 12. O Conselho Estadual de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, órgão consultivo de representação e participação da sociedade na ATR, será integrado por cinco (05) Conselheiros e decidirá por maioria simples, cabendo a seu presidente o voto de desempate;

Parágrafo único. O Conselho Estadual de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada bimestre, e extraordinariamente sempre que for convocado, devendo elaborar a cada reunião relatório de propostas ou apreciações a ser remetido ao Gabinete do Governador e à Presidência da ATR.

Art. 13. Compete ao Conselho Estadual de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, além do estabelecido no Decreto Estadual 3.133/07, também:

I – opinar sobre o plano geral de metas para universalização dos serviços prestados pelas entidades reguladas, antes do seu encaminhamento ao Governador do Estado, e sobre as políticas setoriais, inerentes aos serviços regulados pela ATR, definidos pelo Governo Estadual;

II – aconselhar quanto às atividades de regulação desenvolvidas pela ATR;

III – apreciar os relatórios anuais da ATR;

IV – opinar quanto aos critérios para fixação e à revisão, ajuste e homologação de tarifas;

V – examinar críticas, denúncias e sugestões feitas pelos usuários e com base nestas informações fazer proposições a ATR;

VI – requerer informações relativas às decisões da ATR;

VII – analisar a declaração de bens dos membros da Diretoria Executiva;

VIII – produzir, semestralmente ou quando oportuno, apreciações críticas sobre a atuação da ATR, encaminhando-as ao Gabinete do Governador;

IX – tornar acessível ao público em geral os atos normativos e as decisões da ATR.

Parágrafo único. O Conselho Estadual de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos terá acesso a todos os assuntos e contará com o apoio administrativo de que necessitar.

Art. 14. Os membros do Conselho Estadual de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, nomeados por decreto do Governador do Estado para mandato de quatro anos, sem direito à recondução, não serão remunerados pelo exercício desta função, sendo cada membro vinculado a um dos seguintes órgãos ou entidades:

I – Dois representantes do Poder Executivo, sendo um:

a) Da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização dos Serviços Públicos;

b) Do Gabinete do Governador;

II – Um representante, a convite do Ministério público Estadual – Promotoria de Defesa do Consumidor;

III – Dois representantes, a convite, de entidade de classes representativa de:

a) Concessionários e Permissãoários dos serviços públicos delegados;

b) Usuário dos serviços públicos delegados

§ 1º A ATR solicitará às entidades a que se referem os incisos I, II, e III deste artigo, a indicação dos nomes para composição do Conselho Estadual de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos.

§ 2º Os membros do Conselho Estadual de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos a que se referem os incisos I, II e III deste artigo serão escolhidos pelo Governador do Estado.

§ 3º O presidente do Conselho Estadual de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos será eleito pelos seus integrantes e terá mandato de dois anos.

Seção II

DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO ESTADUAL DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 15. O Conselho Estadual de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos é o órgão consultivo de representação e participação da sociedade na ATR, organizado em regime colegiado, sendo integrado por 5 (cinco) conselheiros, designados para exercerem mandatos de 4 (quatro) anos, sem direito à recondução.

Parágrafo único. Os membros do Conselho Estadual de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos permanecerão no exercício de suas funções mesmo após o término de seu mandato, até que um novo Conselho seja designado e instalado.

Art. 16. A vacância do cargo de Conselheiro será suprida por designação do Governador do Estado, obedecidas as indicações e requisitos estabelecidos no decreto 3.133 de 10 de setembro de 2007, que regulamenta a lei 1.758 de 02 de janeiro de 2007.

Art. 17. O Conselho Estadual de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos decidirá por maioria simples, cabendo ao seu Presidente o voto de desempate.

Art. 18. Os membros do Conselho Estadual de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, elegerão dentre si o Presidente e Vice-Presidente do Conselho, para mandato de 2 (dois) anos, sendo vedada sua recondução.

Parágrafo único. O Presidente e Vice-Presidente do Conselho Estadual de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos serão eleitos na primeira reunião do mesmo, devendo o resultado da eleição ficar registrado em ata.

Art. 19. O Conselho Estadual de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos da ATR reunir-se-á mediante convocação:

I – de seu Presidente;

II – da maioria de seus membros;

III – do Presidente da ATR.

§ 1º A convocação para reunião dar-se-á por meio de ofício remetido por um dos designados nos incisos deste artigo, dirigido a cada um dos membros do Conselho Consultivo.

Art. 20. Em caso de ausência do Presidente e do Vice-Presidente em reunião do Conselho Estadual de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, exercerá a Presidência:

I – o Presidente da ATR, no caso de reunião convocada por ele;

II – membro do Conselho Consultivo eleito pelos presentes, no caso de convocação pelo Presidente do conselho ou pela maioria de seus membros.

Capítulo IV

DADIRETORIAEXECUTIVAEDEMAIS SETORES DAATR

Seção I

DACOMPOSIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E DE MAIS SETORES DAATR

Art. 21. A Diretoria Executiva é composta por:

- a) Presidência;
- b) Diretoria de Administração e finanças;
- c) Superintendência de Regulação e Controle e Fiscalização de Serviços Públicos;
- c.1) Diretoria de Regulação e Controle de Serviços Públicos;
- c.2) Diretoria de Fiscalização de Serviços Públicos

§ 1º A Diretoria Executiva será nomeada pelo chefe do Poder Executivo para um mandato de 4 anos.

Art. 22. Compõem os demais setores da ATR:

- a) Chefia de Gabinete;
- b) Assessoria Jurídica;
- c) Assessoria de Comunicação;
- d) Núcleo Setorial de Controle Interno;
- e) Ouvidoria;

Seção II

DA COMPETÊNCIA DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 23. Compete a Diretoria Executiva a execução das atividades da ATR, dando aplicação às deliberações de seu Presidente e ainda, a critério do Presidente:

I – elaborar e acompanhar o planejamento estratégico anual da ATR;

II – elaborar políticas administrativas internas e de recursos humanos;

III – fixar programa de atividades e plano de metas para cada exercício;

IV – fiscalizar e fazer cumprir as normas legais, regulamentares e pactuadas relativas aos serviços públicos regulados, e em especial os contratos de concessão e termos de permissão;

V – propor ao poder concedente alteração das condições da concessão ou permissão de serviço público regulado;

VI – aprovar a celebração de convênios com entidades públicas e privadas;

VII – aprovar o recebimento de legados e doações com encargos;

VIII – decidir sobre pedidos de estabelecimento, reajuste e revisão de tarifas e estruturas tarifárias, com vistas à modicidade das tarifas e ao equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão ou termos de permissão, servindo como instância administrativa definitiva nas questões referentes a serviços públicos regulados de competência originária do Estado do Tocantins ou quando tal competência for outorgada à ATR pelo poder concedente;

IX – aprovar normas e recomendações relativas à qualidade dos serviços públicos regulados, com base em propostas elaboradas pelas Coordenadorias de Regulação;

X – aprovar as alterações deste Regimento Interno;

XI – aprovar os pareceres emitidos pela Assessoria Jurídica e avaliar sua relevância e interesse público para fins de publicação no Diário Oficial do Estado;

XII – aprovar normas administrativas e de regulação elaboradas no âmbito da ATR;

XIII – aprovar o orçamento da ATR, a ser incluído no Orçamento Geral do Estado;

XIV – estimular a competição nos setores regulados, assegurando a proteção contra práticas abusivas e monopolistas;

XV – determinar diligências junto ao poder concedente e entidades reguladas, nos termos das normas legais, regulamentares e pactuadas;

XVI – aprovar investimentos a serem realizados por entidade regulada em função do serviço público delegado, nos termos previstos no contrato de concessão ou termo de permissão;

XVII – promover a outorga de concessões e permissões de serviços públicos, quando tal competência lhe for conferida pelo poder concedente;

XIII – contatar órgãos públicos e privados, sobre assuntos relacionados com as atividades da ATR;

XIX – propor ajustes e modificações na legislação, necessários à modernização do ambiente institucional de sua atuação;

XX – aplicar multas e penalidades, ou delegar às Coordenadorias de Regulação referida competência, nos termos das normas legais, regulamentares ou pactuadas;

XXI – intervir, propor declaração de caducidade e promover encampação de concessão ou permissão de serviço público regulado, nos casos e condições previstos em normas legais, regulamentares ou pactuadas;

XXII – extinguir a concessão ou a permissão de serviço público regulado, nos casos previstos em normas legais, regulamentares ou pactuadas;

XXIII – elaborar periodicamente plano de metas relativo às obrigações de universalização, a ser enviado para aprovação do Poder Executivo, prevendo a adoção de medidas efetivas, por parte das entidades reguladas, que assegurem a oferta dos serviços públicos regulados a áreas de baixa renda e densidade, urbanas e rurais, de forma a promover o desenvolvimento econômico e social;

XXIV – julgar como instância administrativa os recursos relativos a penalidades impostas às entidades reguladas;

XXV – elaborar relatórios anuais referentes às atividades desenvolvidas pela ATR e enviá-los, conforme o caso, ao Governador do Estado, à Assembleia Legislativa e ao Tribunal de Contas do Estado;

§ 1º A Diretoria Executiva reunir-se-á a critério do Presidente da ATR, nos termos estabelecidos em lei, devendo ser lavrada ata da reunião, na qual constarão as assinaturas dos Diretores.

§ 2º A Diretoria Executiva promoverá audiência pública previamente ao estabelecimento e revisão de tarifas ou estruturas tarifárias, e ao início de procedimentos licitatórios relativos à outorga de concessões e permissões de serviços públicos.

§ 3º As decisões da Diretoria Executiva não estão vinculadas ao consentimento do Conselho Estadual de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos.

§ 4º As decisões da Diretoria Executiva ficam subordinadas à anuência do Presidente da ATR.

Seção III DAS COMPETÊNCIAS COMUNS AOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 24. São atribuições comuns aos membros da Diretoria Executiva da ATR:

I – zelar pelo desenvolvimento e credibilidade interna e externa da ATR e legitimidade de suas ações;

II – fazer cumprir as normas legais, regulamentares e pactuadas relativas aos serviços públicos regulados, e em especial os contratos de concessão e termos de permissão;

III – zelar pelo cumprimento dos planos e programas da ATR;

IV – fazer cumprir as decisões tomadas pelo Presidente da ATR;

V – contribuir com subsídios para propostas de ajustes e modificações na legislação e nos contratos de concessão ou termos de permissão dos serviços públicos regulados, necessárias à modernização do ambiente institucional de atuação da ATR;

VI – supervisionar o funcionamento da ATR em todos os órgãos.

Seção IV DA PRESIDÊNCIA DA ATR

Art. 25. Compete exclusivamente ao Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – ATR, de acordo com a Lei 1.758/2007 e Decreto Estadual nº. 3.133/2007:

I – convocar, a seu critério, e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;

II – representar a ATR, ativa e passivamente;

III – expedir atos administrativos de incumbência e competência da ATR;

IV – firmar, em nome da ATR, contratos, convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos legais;

V – praticar atos de gestão de recursos humanos, previamente aprovados pelo Gabinete do Governador, tais como aprovar edital, homologar resultados de concursos públicos, contratar, nomear e exonerar pessoal, nos termos da legislação em vigor;

VI – celebrar convênios, acordos ou contratos com os Municípios, o Estado do Tocantins ou a União, diretamente ou através de órgãos representantes destes, tendo por objeto a delegação à ATR do poder regulatório sobre serviços públicos da competência daqueles;

VII – expedir resoluções e instruções tendo por objeto os contratos de concessão ou termos de permissão de serviços públicos delegados submetidos à competência regulatória da ATR, inclusive fixando prazos para cumprimento de obrigações por parte das entidades reguladas

VIII – supervisionar as atividades técnicas e administrativas da ATR;

IX – autorizar despesas, com observância do orçamento da ATR, e movimentar recursos, assinando cheques em conjunto com o Diretor de Administração e Finanças.

§ 1º O Presidente da ATR, será nomeado pelo chefe do Poder Executivo para um mandato de 4 anos, devendo ser pessoa com experiência no âmbito da prestação e regulação de serviços públicos, satisfazendo ainda as condições estabelecidas nos Art. 6º, II; Art. 7º e Art. 8º da Lei 1.758/2007 e Decreto 3.133/2007.

Seção V DA CHEFIA DE GABINETE

Art. 26. Compete à Chefia de Gabinete:

I – assistir o Presidente em sua representação social e política;

II – assistir, direta e indiretamente o Presidente, na coordenação e integração das ações relativas à gestão da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR;

III – planejar, supervisionar e coordenar atividades do Gabinete;

IV – manter as atividades de apoio administrativo necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos da Presidência;

V – executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas pelo Presidente;

VI – substituir o Presidente, por ato do Chefe do Poder Executivo, nos impedimentos legais e eventuais.

VII – A Chefia de Gabinete, indicada pelo Senhor Governador, ocupará cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, devendo ser pessoa de com experiência no âmbito da prestação e regulação de serviços públicos, satisfazendo ainda as condições estabelecidas nos artigos. 6º, II; 7º e 8º da Lei 1.758/2007.

Seção VI DA ASSESSORIA JURÍDICA

Art. 27. Compete à Assessoria Jurídica da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos:

I – assessorar juridicamente a Presidência da ATR, a Ouvidoria, a Diretoria de Administração e Finanças a Superintendência de Regulação e os setores a Eles subordinados;

II – emitir pareceres jurídicos com o objetivo de subsidiar as decisões da Presidência;

III – auxiliar a Procuradoria Geral do Estado conforme determina o Decreto Lei 3.133/2007;

IV – solicitar da Procuradoria Geral do Estado, quando necessário, para representar ao Ministério Público para início de ação pública de interesse da ATR;

V – elaborar e avaliar convênios, acordos, contratos e outros instrumentos legais em que a ATR se constitua como parte integrante;

VI – manter contatos com órgãos públicos e privados em assuntos da esfera jurídica de interesse da ATR;

VII – coordenar a compilação da legislação relativa às atividades desenvolvidas pela ATR;

VIII – examinar a legalidade e legitimidade de atos e documentos de interesse da ATR, sugerindo as devidas medidas corretivas;

IX – representar ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, quando constatadas irregularidades do interesse deste;

X – executar outras atividades de natureza jurídica, necessárias ao pleno desempenho das atribuições da ATR.

Parágrafo Único. Assessoria Jurídica será Chefiada por um Advogado-Chefe e subordinar-se-á diretamente à Presidência da ATR.

Seção VII DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Art. 28. Compete a Assessoria de Comunicação, além do definido no Decreto 2.932 de 19 de janeiro de 2007 e no Decreto 3.133 de 10 de setembro de 2007, também:

I – planejar, supervisionar, coordenar e controlar as atividades de sua área de competência;

II – elaborar e sugerir políticas de comunicação da ATR;

III – elaborar e implementar o plano de comunicação da ATR;

IV – atender as demandas dos meios de comunicação relacionadas à ATR;

V – atuar como porta voz da ATR, divulgando seu posicionamento através de notas e outros instrumentos de informações aos meios de comunicação;

VI – promover a organização de entrevistas coletivas e coberturas jornalísticas;

VII – sugerir a manifestação da ATR em situações que entender necessárias;

VIII – difundir junto a opinião pública temas relacionadas à ATR, especialmente dos atos por ela praticados e suas conseqüências;

IX – divulgar os eventos de responsabilidade da ATR, bem como aqueles em que esta tenha participação;

X – elaborar textos para divulgação no site da ATR, bem como atualizá-lo no que se refere à informação, arquitetura e design gráfico;

XI – coordenar e auxiliar na elaboração de material de divulgação institucional;

XII – criar e implementar meios de divulgação interna;

XIII – elaborar e apresentar periodicamente para os diversos setores da ATR, resumo de notícia de seu interesse;

XIV – promover e coordenar a comunicação institucional junto aos meios de comunicação;

XV – intermediar o relacionamento técnico da ATR com as empresas de publicidade e propaganda;

XVI – interagir-se com os órgãos oficiais de comunicação social;

XVII – executar convênios específicos da Presidência;

XVIII – propor a contratação de serviços técnicos especializados;

XIX – atender solicitações da Ouvidoria;

XX – informar e orientar aos usuários quanto aos seus direitos e deveres;

XXI – elaborar relatório sobre suas atividades;

XXII – interagir-se com as demais unidades administrativas da ATR;

XXIII – outras atividades correlatas.

Seção VIII DA OUVIDORIA

Art. 29. Compete à Ouvidoria da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, receber, processar e dar provimento às reclamações dos usuários relacionadas com a prestação de serviços públicos regulados, bem como (Lei 1.758/2007 Decreto nº. 3.133/2007:

I – planejar, supervisionar, coordenar e controlar as atividades de sua área de competência;

II – manter-se atualizada quanto à prestação dos serviços públicos executados por parte das entidades reguladas, controladas e fiscalizadas pela ATR;

III – estabelecer políticas de ação por meio de planos, programas, metas e projetos específicos visando maior eficiência no atendimento das reclamações dos usuários dos serviços públicos regulados, controlados e fiscalizados pela ATR;

IV – promover, com a devida assistência técnica e jurídica dos setores competentes da ATR, reuniões de mediação entre os usuários e os prestadores de serviços públicos;

V – celebrar devidamente assistida pela Assessoria Jurídica, termo de acordo entre os usuários e os prestadores de serviços públicos;

VI – elaborar relatórios mensais informativos de atendimento aos usuários;

VII – informar ao usuário sobre as medidas tomadas com relação à reclamação apresentada;

VIII – aperfeiçoar constantemente o processo de promoção da cidadania e dos direitos humanos;

IX – executar convênios específicos da Presidência;

X – propor a contratação de serviços técnicos especializados;

XI – informar e orientar aos usuários quanto aos seus direitos;

XII – propor aplicação de penalidades;

XIII – orientar as operadoras quanto ao cumprimento de suas obrigações contratuais, regulamentares e legais;

XIV – elaborar relatório sobre suas atividades;

XV – interagir-se com as demais unidades administrativas;

XVI – outras atividades correlatas;

Seção IX DO NÚCLEO SETORIAL DE CONTROLE INTERNO

Art. 30. Compete ao Núcleo Setorial de Controle Interno, de acordo com o estabelecido no art. 6º da Lei 1.415 de 20 de novembro de 2003:

I – atuar no âmbito da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – ATR;

II – examinar todos os processos de realização de despesa, na oportunidade da fase de empenho, liquidação e pagamento;

III – conferir e acompanhar o uso regular do sistema de almoxarifado, patrimonial, contábil, financeiro e de pessoal no âmbito da sua unidade gestora;

IV – fiscalizar o cumprimento das normas de responsabilidade fiscal e o fechamento das contas mensais da ATR;

V – controlar as dotações iniciais, as movimentações e remanejamentos que venham a ser efetivados mediante abertura de créditos adicionais, solicitados pela sua unidade gestora;

VI – analisar e emitir pareceres sobre prestação de contas decorrentes de adiantamentos a servidor, repasse de recursos financeiros e outros à pessoa privada e pública, a título de transferência ou descentralização de recursos;

VII – controlar a liberação de recursos financeiros sob o regime excepcional de adiantamento, promovendo o acompanhamento da baixa regular dos tomadores correspondentes;

VIII – acompanhar as prestações de contas provenientes de aplicação de recursos recebidos da União, dos Estados e de outras pessoas privadas;

IX – velar os processos de realização de despesas que estão sujeitos à fiscalização a cargo da Controladoria-Geral e do Controle Externo;

X – submeter à apreciação do Presidente todos os processos que demandam ocorrências insanáveis no âmbito da sua unidade gestora, bem como os resultados de auditoria, sindicância e outros de apuração de responsabilidade de servidor;

XI – seguir as orientações da Controladoria-Geral do Estado, através de consultas, relação de dados, relatórios gerenciais, papéis de trabalho e outros mecanismos a serem adotados;

XII – recepcionar as equipes técnicas da Controladoria Geral, dando apoio irrestrito aos trabalhos de supervisão técnica, disponibilizando, em tempo oportuno, parte do espaço utilizado pelo NUSCIN, além dos equipamentos necessários, documentos e outras informações solicitadas;

XIII – fazer visitas de verificação das atividades e condições de funcionamento dos demais setores administrativos operacionais da unidade gestora.

XIV – acompanhar os controles das licitações, das dispensas e inexigibilidade, convite, tomada de preços e pregão presencial, processos de pagamentos, dos convênios e suprimentos de fundos liberados, disponibilizando-os às equipes técnicas de supervisão.

Seção X DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Art. 31. À Diretoria de Administração e Finanças da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – ATR (Lei 1.758/2007 e Decreto nº. 3.133/2007) compete:

I – desenvolver normas, procedimentos, métodos, planos e programas administrativos da ATR, a fim de garantir fluxo de trabalho eficiente, acompanhando e avaliando a implantação dos mesmos;

II – preparar programas e projetos básicos de expansão da ATR a pedido do Presidente da ATR;

III – preparar relatório para aferição do desempenho global da ATR;

IV – coordenar o planejamento e acompanhar a execução dos serviços de recursos humanos da ATR;

V – coordenar o planejamento e acompanhar a execução das atividades relativas aos sistemas de informática;

VI – coordenar o planejamento e acompanhar a execução dos serviços relativos à contabilidade geral da ATR, de forma a atender às necessidades administrativas e exigências legais;

VII – coordenar o planejamento e acompanhar a execução das atividades de natureza econômico-financeira da ATR;

VIII – instruir processos administrativos, para posterior decisão do Presidente da ATR;

IX – propor estudos de reestruturação organizacional da ATR;

X – elaborar e implantar manuais administrativos e formulários de uso geral da ATR;

XI – propor estudos e projetos de racionalização de métodos e processos de trabalho visando fornecer suporte à consecução dos objetivos da ATR;

XII – autuar e manter a guarda dos processos administrativos, contratos e convênios envolvendo a ATR;

XIII – providenciar, acompanhar e fiscalizar o cumprimento dos contratos firmados com a ATR;

XIV – providenciar a publicação no órgão oficial dos atos da ATR, inclusive de extratos de contratos e decisões da ATR;

XV – manter informada a Presidência a respeito dos assuntos referentes à Diretoria;

XVI – contatar diretamente com órgãos públicos e privados sobre assuntos de natureza técnica relevantes às atividades desenvolvidas;

XVII – acompanhar as inspeções do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e outros órgãos de fiscalização contábil;

XVIII – promover a realização de estudos e planos de modo a tornar mais eficiente o desempenho da ATR;

§ 1º. O Diretor de Administração e Finanças será nomeado pelo chefe do Poder Executivo para um mandato de 4 anos, devendo ser pessoa com experiência no âmbito da prestação e regulação de serviços públicos, satisfazendo ainda as condições estabelecidas nos art. 6º, II; 7º e 8º da Lei 1.758/2007.

§ 2º. A Diretoria de Administração e Finanças subordinar-se-á diretamente à Presidência.

Art. 32. A Diretoria de Administração e Finanças é composta pelas seguintes Coordenadorias e Núcleos Setoriais:

I – Coordenadoria de Administração;

II – Coordenadoria de Finanças;

III – Coordenadoria de Tecnologia da Informação;

Subseção I DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 33. Compete à Coordenadoria de Administração:

I – elaborar normas e instruções, submetendo-as à apreciação da Diretoria de Administração e Finanças, com referência à aquisição, estocagem, distribuição, utilização e controle do material para as diversas unidades da ATR;

II – cumprir o cronograma de aquisição de material e suas alterações;

III – organizar e manter atualizado o cadastro de fornecedores e a especificação de materiais de uso comum;

IV – atender às requisições de material oriundas das diversas unidades administrativas;

V – preparar o expediente necessário para aquisição de bens, de acordo com a legislação pertinente;

VI – receber, conferir e guardar o material adquirido;

VII – efetuar o controle físico-financeiro dos materiais estocados;

VIII – elaborar balancetes mensais e balanço anual de material;

IX – promover o cadastramento e tombamento dos bens móveis e imóveis da ATR, bem como o controle de sua utilização;

X – promover inventários periódicos dos bens patrimoniais;

XI – zelar pelo cumprimento das normas e instruções relativas ao patrimônio;

XII – promover a alienação de bens, quando autorizada.

XIII – proceder a compra de material e equipamentos de acordo com as normas legais vigentes, mantendo atualizado o cadastro de bens móveis da ATR;

XIV – elaborar relatórios gerenciais sobre a situação patrimonial da ATR;

XV – autuar e manter a guarda dos processos administrativos, contratos e convênios envolvendo a ATR;

XVI – providenciar, acompanhar e fiscalizar o cumprimento dos contratos firmados com a ATR; e

XVII – providenciar a publicação no órgão oficial dos atos da ATR, inclusive de extratos de contratos e decisões da ATR;

Art. 34. Competem ainda à Coordenadoria de Administração, tarefas correlatas aos Recursos Humanos da ATR, tais como:

I – planejar, supervisionar, coordenar e controlar as atividades de sua área de competência relacionadas com o registro, movimentação, avaliação e controle do quadro de servidores da ATR.

II – supervisionar e coordenar os trabalhos de registro e documentação, da folha de pagamento;

III – fornecer dados para elaboração da folha de pagamento de pessoal da ATR;

IV – conferir os lançamentos da folha de pagamento com o resumo geral;

V – controlar e apurar através de registro de ponto, a frequência dos servidores para fins de pagamento;

VI – emitir declarações de rendimentos do exercício para fins de Declaração de Imposto de Renda;

VII – acolher os atestados médicos apresentados pelos servidores e acompanhar a situação dos afastados;

VIII – coordenar a execução dos planos de desenvolvimento de pessoal e de remuneração estabelecidos pela ATR;

IX – analisar as necessidades de recursos humanos das unidades da ATR;

X – planejar, organizar e implantar sistemas adequados de administração de pessoal;

XI – planejar, coordenar e implantar programas de treinamento na ATR;

XII – elaborar e propor plano de capacitação dos servidores da ATR;

XIII – coordenar e organizar os atos referentes à pessoal no tocante movimentação, lotação e treinamento;

XIV – elaborar e acompanhar a escala de férias, de acordo com os documentos fornecidos pelas diversas unidades;

XV – promover o controle dos contratos relativos a estágio, bem como dos estagiários observando o cumprimento da legislação e normas pertinentes;

XVI – proceder ao exame e informação de todos os processos referentes aos direitos e deveres, vantagens e responsabilidades dos servidores;

XVII – arquivar e manter atualizado o dossiê dos servidores da ATR;

XVIII – interagir-se com as demais unidades administrativas da ATR;

XIX – outras atividades correlatas;

Subseção II DA COORDENADORIA DE FINANÇAS

Art. 35. Compete à Coordenadoria de Finanças:

I – planejar, supervisionar, coordenar e controlar as atividades de sua área de competência;

II – executar as atividades contábeis da ATR;

III – elaborar o controle contábil dos bens patrimoniais;

IV – organizar e manter atualizados os arquivos contábeis da ATR;

V – examinar e conferir os documentos de natureza contábil, relativos às operações da ATR;

VI – acompanhar a aplicação das verbas oriundas de contratos e convênios, de acordo com a legislação vigente;

VII – elaborar relatórios mensais sobre a posição das contas a pagar;

VIII – elaborar proposta de orçamento anual, a revisão do PPA e acompanhar sua execução;

IX – providenciar a documentação necessária para empenho de despesa autorizada;

X – promover o exame dos processos de pagamentos e verificar a respectiva documentação;

XI – providenciar a documentação contábil necessária para empenho de despesa autorizada;

XII – elaborar o cronograma de desembolso e o fluxo de caixa, relativos aos pagamentos da ATR para aprovação prévia da Diretoria de Administração e Finanças e, posterior, envio à Presidência para deliberação;

XIII – executar os serviços bancários da ATR;

XIV – executar as atividades referentes a pagamento, recebimento, controle, movimentação e disponibilidade financeira e patrimonial da ATR;

XV – liquidar as despesas empenhadas, efetuar as programações de desembolso e emitir as ordens bancárias na forma legal;

XVI – interagir-se com as demais unidades administrativas da ATR;

XVII – analisar as operações financeiras da ATR relacionadas com a previsão de receitas, financiamento, crédito e outras operações correlatas;

XVIII – elaborar estudos, análises e pareceres relativos a questões de ordem econômico-financeira, conforme requisitado pela Diretoria Executiva;

XIX – coordenar a emissão de relatórios orçamentários para fundamentar decisões e atender exigências legais;

XX – outras atividades correlatas;

Subseção III DA COORDENADORIA DE INFORMÁTICA

Art. 36. Compete à Coordenadoria de Informática:

I – participar das ações de elaboração de projetos da ATR que envolvam o uso de tecnologia;

II – definir os sistemas de informação e seus periféricos acessórios a serem utilizados;

III – planejar e executar diretrizes de aplicação de tecnologias em suas diversas variações;

IV – acompanhar a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de tecnologia.

V – propor normas para o uso dos recursos tecnológicos;

VI – participar da definição de aquisição de serviços de telefonia e mobilidade.

Capítulo V DA SUPERINTENDÊNCIA E DIRETORIAS DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Seção I DA SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 37. Compete à Superintendência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, juntamente com a Diretoria de Regulação de Serviços Públicos, responsabilizar-se diretamente pelas atividades de regulação dos serviços públicos, contemplando as seguintes atribuições relativamente ao setor (Decreto nº. 3.133/2007);

I – zelar pelo fiel cumprimento das normas legais, regulamentares e pactuadas relativas aos serviços públicos regulados, e em especial dos contratos de concessão e termos de permissão;

II – fiscalizar a qualidade dos serviços públicos e a razoabilidade das tarifas cobradas pelas entidades reguladas, verificando o atendimento aos requisitos estabelecidos em normas legais, regulamentares e pactuadas, inclusive efetuando auditorias técnicas quando necessário;

III – analisar os custos dos serviços públicos regulados para verificação da modicidade das tarifas e estruturas tarifárias e da razoabilidade de propostas apresentadas pelas entidades reguladas para revisão ou reajuste das mesmas;

IV – supervisionar o mercado com vistas à competição e ao equilíbrio entre oferta e demanda dos serviços públicos regulados;

V – elaborar regras e procedimentos sobre regulação técnica e econômica dos serviços públicos submetidos à competência regulatória da ATR para aprovação da Presidência;

VI – promover consultas ao poder concedente, entidades reguladas e usuários sobre assuntos de natureza técnica relativos aos serviços públicos regulados;

VII – fiscalizar os aspectos técnico, operacional, econômico, contábil e financeiro das entidades reguladas, nos limites estabelecidos em normas legais, regulamentares e pactuadas, recomendando ao Presidente quando for o caso, a adoção das sanções cabíveis;

VIII – promover estudos visando o acréscimo de qualidade e eficiência dos serviços públicos regulados, elaborando relatórios periódicos de sua evolução;

IX – coletar, armazenar e tratar dados relativos ao setor regulado, requisitando-os das entidades reguladas, com vistas ao fornecimento de subsídios para o desempenho eficiente das atividades de regulação;

X – fornecer subsídios à Presidência para decisões envolvendo os setores regulados;

XI – administrar relações com prestadores de serviços terceirizados para desenvolver atividades de fiscalização da qualidade dos serviços públicos regulados;

XII – avaliar as instalações das entidades reguladas, identificando eventuais problemas com as mesmas e estabelecendo as medidas corretivas necessárias;

XIII – aplicar penalidades nas entidades reguladas, quando tal competência lhe for delegada pela Presidência, conforme as normas legais, regulamentares e pactuadas;

XIV – promover a coordenação com órgãos públicos e privados, em assuntos de natureza técnica relativa ao setor regulado;

XV – promover a eficiência dos serviços públicos regulados e estimular a expansão dos respectivos sistemas de modo a atender às necessidades emergentes;

§ 1º O Superintendente de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos será nomeado pelo chefe do Poder Executivo para um mandato de 4 anos, devendo ser pessoa com experiência no âmbito da prestação e regulação de serviços públicos, satisfazendo ainda as condições estabelecidas nos art. 6º, II; 7º e 8º da Lei 1.758/2007.

§ 2º A Superintendência de Regulação subordinar-se-á diretamente à Presidência.

Art. 38. Integrarão a estrutura da Superintendência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, a Diretoria de Regulação e Controle de Serviços Públicos - DIREG e Diretoria de Fiscalização de Serviços Públicos - DIFIS com suas respectivas Coordenadorias.

Seção II DIRETORIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS – DIREG

Art. 39. Compete à Diretoria de Regulação e Controle de Serviços Públicos juntamente com as Coordenadorias que integram essa Diretoria, regular, controlar e fiscalizar os serviços públicos sob a sua supervisão e coordenação bem como responsabilizar-se diretamente pelas atividades de regulação, contemplando as seguintes atribuições relativamente ao setor:

I – administrar os contratos de concessão, permissão e autorização de serviços públicos concedidos, permitidos e autorizados, bem como daqueles delegados por outros instrumentos legais;

II – elaborar estudos de viabilidade de novas concessões, permissões e autorizações de serviços públicos;

III – propor e conduzir os procedimentos de delegação de serviços públicos, bem como a sua prorrogação, transferência e extinção, em conformidade com os interesses do poder público e normas legais;

IV – propor normas relativas à regulação dos serviços públicos delegados;

V – propor a declaração de utilidade pública, para fim de desapropriação ou instituição de servidão administrativa, dos bens necessários à implantação ou manutenção de serviços no regime público;

VI – elaborar estudos e propor valores tarifários para a prestação dos serviços públicos delegados;

VII – conceber, desenvolver e propor metodologia para cálculo tarifário adequado à realidade dos serviços públicos delegados;

VIII – analisar as solicitações de reajuste de tarifas por parte dos prestadores de serviços públicos delegados;

IX – desenvolver estudos com a finalidade de avaliar o comportamento dos parâmetros operacionais e o indicador econômico-financeiro dos serviços públicos delegados, mantendo-os atualizados;

X – desenvolver formas de acompanhamento e controle do equilíbrio econômico-financeiro dos prestadores de serviços públicos delegados, buscando a modicidade das tarifas e o justo retorno dos seus investimentos;

XI – examinar, periódica e sistematicamente, a consistência e a fidedignidade das informações dos prestadores de serviços públicos delegados em relação a seus custos e demanda dos usuários;

XII – analisar planos de contabilização de custos, balancetes e balanços dos prestadores de serviços públicos delegados;

XIII – estudar e propor meios competitivos na prestação dos serviços públicos delegados;

XIV – promover o desenvolvimento e a implementação de novas tecnologias que facilitem o controle e a fiscalização dos serviços públicos delegados;

XV – realizar estudos e desenvolver os projetos necessários às atividades da Agência;

XVI – propor e realizar a fiscalização dos serviços públicos concedidos, permitidos e autorizados, exceto os que forem objeto de desestatização;

XVII – zelar pelo fiel cumprimento das normas legais, regulamentares e pactuadas relativas aos serviços públicos delegados e em especial dos contratos de concessão e termos de permissão como também propor normas relativas à regulação dos serviços públicos delegados;

XVIII – instruir as empresas operadoras, quanto ao cumprimento de suas obrigações contratuais, regulamentares e legais, e aos usuários quanto aos seus direitos;

XIX – acompanhar e monitorar o desempenho operacional dos prestadores de serviços públicos regulados pela ATR;

XX – elaborar o planejamento operacional dos serviços públicos delegados que por sua natureza, exijam definição por parte da ATR;

XXI – analisar e expedir parecer técnico sobre propostas de alteração dos serviços públicos delegados, observados os estudos de viabilidade operacional;

XXII – estudar e propor convênios com outros entes federados visando a regulação, o controle e a fiscalização dos serviços públicos;

XXIII – relacionar-se com os demais órgãos congêneres, com objetivo de obter subsídios voltados ao aperfeiçoamento da ATR.

§ 1º O Diretor de Regulação e Controle de Serviços Públicos será nomeado pelo chefe do Poder Executivo para um mandato de 4 anos, devendo ser pessoa com experiência no âmbito da prestação e regulação de serviços públicos, satisfazendo ainda as condições estabelecidas nos art. 6º, II; 7º e 8º da Lei 1.758/2007.

§ 2º. Diretoria de Regulação e Controle de Serviços Públicos subordinar-se-á diretamente à Superintendência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos.

Art.40. O exercício das atividades de regulação e controle dos serviços públicos far-se-á segundo os dispositivos legais que versem sobre a sua prestação, o direito dos usuários, a ordem econômica, livre concorrência, defesa da economia popular, preservação do meio-ambiente, defesa da vida e a saúde pública e o que dispuserem, de modo específico, as leis, normas, instruções, os regulamentos e, em especial, os contratos de concessão e os instrumentos de permissão e autorização para a prestação dos serviços.

Parágrafo único. AATR manterá contato com outros órgãos e entidades, dos vários níveis de governo, nas áreas de conhecimento e de interesse comum para os serviços públicos, visando garantir uma ação integrada, concentrando suas ações diretamente nos aspectos que digam respeito especificamente à prestação dos serviços.

Subseção I DA COORDENADORIA DE ENERGIA - COOEE

Art. 41. Compete, especificamente, à Coordenadoria de Energia, em consonância as Leis Federais vigentes bem como ao órgão federal competente, atuar na área energia elétrica, apoiar técnica e operacionalmente às atividades da ATR, controlar e fiscalizar as atividades de energia elétrica, através de acompanhamento técnico-operacional direto ou indireto;

I – planejar, supervisionar, coordenar e controlar as atividades de sua área de competência.

II – elaborar plano de trabalho para as atividades de fiscalização e controle dos serviços de energia elétrica na forma legal;

III – fiscalizar as instalações e serviços prestados pelas concessionária ou permissionária de energia elétrica;

IV – fiscalizar os postos de atendimento aos usuários, bem como as condições técnicas das instalações elétricas no Estado;

V – avaliar os serviços prestados pela concessionária ou permissionária de energia elétrica, tendo por base os indicadores de qualidade;

VI – orientar a concessionária ou permissionária de energia elétrica quanto ao cumprimento de suas obrigações contratuais, regulamentares e legais;

VII – informar e orientar aos usuários quanto aos seus direitos e deveres;

VIII – elaborar relatórios de fiscalização;

IX – acompanhar a realização de estudos tarifários, em conformidade aos cronogramas do órgão federal competente;

X – propor a aplicação de penalidades;

XI – analisar e emitir parecer técnico, como sugestão ao órgão federal competente, nos processos relativos à regulação, controle e fiscalização das atividades de energia elétrica.

XII – manter registros atualizados e arquivo físico dos instrumentos contratuais e legais;

XIII – executar convênios específicos da ATR;

XIV – propor a contratação de serviços técnicos especializados;

XV – elaborar relatório sobre suas atividades;

XVI – interagir-se com as demais unidades administrativas da ATR;

XVII – outras atividades correlatas.

Subseção II DA COORDENADORIA DE SANEAMENTO BÁSICO - COOSAB

Art. 42. Compete à Coordenadoria de Saneamento Básico, exercer o controle, a regulação e a fiscalização dos serviços públicos relativos ao setor, dentre outras competências:

I – Fiscalizar o cumprimento das normas legais, regulamentares e pactuadas relativas ao setor, e em especial dos Contratos de Concessão e Termos de Permissão;

II – Coordenar e gerenciar os Programas de Saneamento Básico;

III – Disciplinar e fiscalizar, em caráter normativo, a implementação, operacionalização, controle e avaliação dos instrumentos da Política Social de Saneamento;

IV – Apurar e aplicar as sanções, prestando orientações necessárias aos ajustes na prestação dos serviços, ordenar providências que visem o término de infrações e de descumprimento de obrigações legais ou contratuais e decidir sobre a aplicação das penalidades previstas na legislação vigente;

V – Controlar e fiscalizar os custos e o desempenho econômico-financeiro dos prestadores dos serviços, inclusive para

fornecer subsídios à Diretoria Executiva para o estabelecimento de reajuste e revisão das tarifas e estruturas tarifárias dos serviços públicos regulados relativos ao setor;

VI – Fiscalizar e avaliar a eficiência e a eficácia dos serviços prestados, estimulando a expansão dos respectivos sistemas de modo a atender às necessidades emergentes.

VII – Avaliar, através de fiscalizações, as instalações das entidades reguladas, identificando eventuais problemas com as mesmas e estabelecer as medidas corretivas necessárias.

VIII – Avaliar e fiscalizar outras atividades que lhes sejam atribuídas pelo regimento interno da ATR.

IX – Avaliar os Planos e Programas de investimentos dos operadores da prestação dos serviços, aprovando ou determinando ajustes que garantam adequações, inovações e continuidades, compatíveis com a qualidade e o custo das suas prestações;

X – Promover a coordenação e articulação com Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, Privados e entidades afins, inclusive com Organismos Internacionais, visando fornecer, implementar o desenvolvimento técnico-gerencial, técnico-econômico e institucional do setor de saneamento;

XI – Contribuir para a formulação das Políticas Públicas do setor; adotando parâmetros para a garantia do atendimento essencial à saúde pública.

XII – Coletar, armazenar e apurar dados sobre os serviços regulados, com vistas ao fornecimento de subsídios para o desempenho eficiente das atividades de regulação, disponibilizando estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para a caracterização da demanda e ofertas de serviços de saneamento básico.

XIII - fornecer subsídios à Diretoria Executiva para decisão sobre a Outorga de Concessões e Permissões de Serviços Públicos referentes ao setor;

XIV – Participar de Sistemas Nacionais de Informações em Saneamento Básico.

Subseção III DA COORDENADORIA DE TRANSPORTES - COOTRAN

Art. 43. Compete à Coordenadoria de Transporte acompanhar os serviços públicos regulados relativos ao setor, que compreende o Planejamento e Estudo de Transporte, Controle e Fiscalização de Transportes e suas respectivas infra-estruturas, de acordo com as normas legais, pactuadas e regulamentares, bem como:

I – fiscalizar o cumprimento das normas legais, regulamentares e pactuadas relativas ao setor, e em especial dos Contratos de Concessão e Termos de Permissão;

II – apurar e aplicar as sanções cabíveis, prestando orientações necessárias aos ajustes na prestação dos serviços, ordenarem providências que visem o término de infrações e de descumprimento de obrigações legais ou contratuais;

III – executar estudos e projetos técnico-operacionais de transportes;

IV – formular e desenvolver Normas e Procedimentos para Regulação Econômica e Técnica dos Serviços Públicos relativos ao setor;

V – fornecer subsídios à Diretoria Executiva para o estabelecimento, reajuste e revisão das tarifas e estruturas tarifárias dos serviços públicos regulados relativos ao setor;

VI – acompanhar e auditar a prestação dos serviços públicos regulados relativos ao setor, o desempenho técnico e financeiro das respectivas entidades reguladas;

VII – realizar estudos, estatísticas e relatórios periódicos sobre o desempenho operacional, financeiro, econômico e social dos operadores do transporte rodoviário de passageiros;

VIII – coletar os dados e as informações operacionais necessárias ao cálculo dos indicadores da qualidade dos serviços de transporte de passageiros, armazenar e tratar dados sobre o setor, com vistas ao fornecimento de subsídios para o desempenho eficiente das atividades de regulação;

IX – analisar e emitir pareceres sobre legislação e normas vigentes quanto à regulação, controle e fiscalização dos Serviços Públicos relativos ao setor;

X – promover a eficiência e modicidade dos serviços públicos regulados relativos ao setor e estimular a expansão dos respectivos sistemas de modo a atender às necessidades emergentes;

XI – avaliar os Planos e Programas de investimentos dos operadores da prestação dos serviços, aprovando ou determinando ajustes que garantam adequações e continuidades, compatíveis com a qualidade e o custo das suas prestações;

XII – planejar e executar as operações de monitoramento à distância do transporte coletivo rodoviário de passageiros, utilizando recursos de sensoriamento remoto, telecomunicações e informática;

XIII – fornecer subsídios a Diretoria de Regulação para decisão sobre investimento no setor a serem realizados por entidade regulada em função do Serviço Público delegado nos termos do Contrato de Concessão ou Termo de Permissão;

XIV – fornecer subsídios a Diretoria de Regulação para decisão sobre a outorga de concessões e permissões de serviços públicos referentes ao setor;

XV – avaliar a qualidade dos serviços públicos regulados relativos ao setor, e em especial do transporte de passageiros intermunicipal, inclusive quanto à condição dos veículos;

XVI – incentivar a competição nos serviços públicos regulados relativos ao setor, inclusive em âmbito intermodal, e em especial no transporte de passageiros intermunicipal;

XVII – avaliar as condições estradas, sinalizações e pedágios sob a competência regulatória da ATR;

XVIII – propor a contratação de serviços técnicos especializados.

Seção III DA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - DIFIS

Art. 44. Compete à Diretoria de Fiscalização de Serviços Públicos juntamente com as Coordenadorias que integram essa Diretoria, responsabilizar-se diretamente pelas atividades de fiscalização dos serviços públicos, contemplando as seguintes atribuições relativamente ao setor (Lei 1.758/2007 e Decreto 3.133/2007):

I – zelar pelo fiel cumprimento das normas legais, regulamentares e pactuadas relativas aos serviços públicos fiscalizados, e em especial dos contratos de concessão e termos de permissão;

II – fiscalizar a qualidade dos serviços públicos e a razoabilidade das tarifas cobradas pelas entidades reguladas, verificando o atendimento aos requisitos estabelecidos em normas legais, regulamentares e pactuadas, inclusive efetuando auditorias técnicas quando necessário;

III – analisar os custos dos serviços públicos regulados para verificação da modicidade das tarifas e estruturas tarifárias e da razoabilidade de propostas apresentadas pelas entidades reguladas para revisão ou reajuste das mesmas;

IV – supervisionar o mercado com vistas à competição e ao equilíbrio entre oferta e demanda dos serviços públicos regulados e fiscalizados;

V – elaborar regras e procedimentos sobre regulação técnica e econômica dos serviços públicos submetidos à competência de fiscalização da ATR para aprovação da Presidência;

VI – promover consultas ao poder concedente, entidades fiscalizadas e usuários sobre assuntos de natureza técnica relativos aos serviços públicos regulados e fiscalizados;

VII – fiscalizar os aspectos técnico, operacional, econômico, contábil e financeiro das entidades reguladas e fiscalizadas, nos limites estabelecidos em normas legais, regulamentares e pactuadas, recomendando ao Presidente quando for o caso, a adoção das sanções cabíveis;

VIII – promover estudos visando o acréscimo de qualidade e eficiência dos serviços públicos regulados e fiscalizados, elaborando relatórios periódicos de sua evolução;

IX – coletar, armazenar e tratar dados relativos ao setor regulado e fiscalizado, requisitando-os das entidades reguladas e fiscalizadas, com vistas ao fornecimento de subsídios para o desempenho eficiente das atividades de fiscalização;

X – fornecer subsídios à Presidência para decisões envolvendo os setores regulados e fiscalizados;

XI – administrar relações com prestadores de serviços terceirizados para desenvolver atividades de fiscalização da qualidade dos serviços públicos;

XII – avaliar as instalações das entidades fiscalizadas, identificando eventuais problemas com as mesmas e estabelecendo as medidas corretivas necessárias;

XIII – aplicar penalidades nas entidades fiscalizadas, juntamente com a Superintendência e Diretoria de Regulação, quando tal competência lhe for delegada pela Presidência, conforme as normas legais, regulamentares e pactuadas;

XIV – promover a coordenação com órgãos públicos e privados, em assuntos de natureza técnica relativa ao setor regulado e fiscalizado;

XV – promover a eficiência dos serviços públicos regulados e fiscalizados e estimular a expansão dos respectivos sistemas de modo a atender às necessidades emergentes;

XVI – criar Unidades de Fiscalização nos Terminais Rodoviários, conforme a necessidade;

XVII – dar ciência das atividades reguladas às entidades, aos administradores e aos usuários;

XVIII – aprimorar as técnicas de relação, capacitação e controle funcional a respeito das atividades reguladas;

XIX – desenvolver instrumentos regulamentares e normativos eficientes e transparentes, inclusive os critérios de aplicação de penalidades;

XX – propor novas técnicas operacionais dos serviços regulados;

XXI – elaborar relatórios sistemáticos sobre a qualidade dos serviços regulados.

§ 1º O Diretor de Fiscalização de Serviços Públicos será nomeado pelo chefe do Poder Executivo para um mandato de 4 anos, devendo ser pessoa com experiência no âmbito da prestação e regulação de serviços públicos, satisfazendo ainda as condições estabelecidas nos art. 6º, II; 7º e 8º da Lei 1.758/2007.

§ 2º A Diretoria de Fiscalização subordinar-se-á diretamente à Superintendência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos.

Art. 45. São vinculadas à Diretoria de Fiscalização de Serviços Públicos as Coordenadorias de Apoio Operacional, de Políticas Tarifárias e de Contratos Cadastros e Processos Administrativos de Transporte e Saneamento.

Subseção I DA COORDENADORIA DE APOIO OPERACIONAL - COOAO

Art. 46. Compete à Coordenadoria de Apoio Operacional:

I – planejar, supervisionar, coordenar e controlar as atividades de sua área de competência;

II – coordenar as atividades administrativas da Diretoria;

III – manter acervo legal relativo às competências, atribuições e atividades da Diretoria;

IV – coordenar a entrada e saída de expediente da Diretoria;

V – redigir comunicações, despachos, avisos, circulares, ordem de serviços, instruções e correspondências para assinatura do Diretor;

VI – preparar o voto do Diretor nos processos a serem encaminhados à Diretoria Executiva;

VII – preparar a pauta de reuniões da Diretoria;

VIII – acompanhar e controlar a execução de convênios específicos da Diretoria;

IX – propor a realização de seminários, simpósios e reuniões de trabalho;

X – propor a realização de capacitação de recursos humanos;

XI – atender solicitações da Ouvidoria;

XII – informar e orientar aos usuários quanto aos seus direitos;

XIII – propor a contratação de serviços técnicos especializados;

XIV – propor a aplicação de penalidades;

XV – elaborar relatório sobre suas atividades;

XVI – interagir-se com as demais unidades administrativas da ATR;

XVII – outras atividades correlatas.

Subseção II DA COORDENADORIA DE POLÍTICAS TARIFÁRIAS - COOPTA

Art. 47. À Coordenadoria de Políticas Tarifárias, sob a sua supervisão e coordenação, em conjunto com as demais unidades organizacionais da ATR, compete:

I - planejar, coordenar e controlar as atividades de sua área de competência, executando a regulação econômica e financeira dos serviços públicos regulados, de acordo as normas legais, regulamentares e pactuadas;

II - estudar e acompanhar a legislação pertinente;

III – fiscalizar o cumprimento das normas legais, regulamentares e pactuadas relativas às tarifas e taxas cobradas pelas entidades reguladas, inclusive efetuando auditorias técnicas quando necessário;

IV – elaborar e propor normas econômicas e financeiras relativas ao regime, estrutura e níveis tarifários, bem como os procedimentos e prazos de sua fixação, reajuste e revisão, de forma a assegurar a eficiência, a modicidade das tarifas, o equilíbrio econômico-financeiro e o justo retorno dos investimentos das entidades reguladas;

V - desenvolver e propor metodologia de cálculo tarifário, e de pesquisa para avaliação dos serviços públicos regulados;

VI - analisar solicitações de reajustes e revisões tarifária apresentadas pelas entidades reguladas, propondo valores das tarifas e das taxas dos serviços complementares;

VII - realizar estudos necessários à elaboração e proposição de normas que estabeleçam subsídios tarifários aos usuários de baixa renda;

VIII - desenvolver pesquisas e estudos de mercado para subsidiar o planejamento e racionalização dos custos de composição da estrutura tarifária dos serviços públicos regulados;

IX - elaborar, testar e aplicar em campo os questionários de qualidade dos serviços, correlacionando a evolução dos indicadores com a opinião dos usuários sobre os serviços públicos regulados;

X – elaborar e propor normas relacionadas ao processo de regulamentação, normatização e padronização dos procedimentos contábeis, econômicos e financeiros, a serem a dotados pelas entidades dos serviços públicos regulados;

XI – desenvolver planos de contas para os diversos setores, cuja regulação econômica e financeira, é de responsabilidade da ATR, e aperfeiçoá-los;

XII – analisar balanços das entidades reguladas pela ATR;

XIII - propor a contratação de serviços técnicos especializados, para desenvolver atividades de regulação econômica e financeira dos serviços públicos;

XIV – disponibilizar estudos técnicos com vista a subsidiar os interessados a participarem de eventuais audiências e consultas públicas, mediante autorização prévia da Presidência da ATR;

XV - orientar as entidades reguladas quanto ao cumprimento das suas obrigações contratuais regulamentares e legais e em especial as tarifas e taxa dos serviços complementares praticadas;

XVI – fornecer subsídios à Diretoria Executiva da ATR, para decisão envolvendo assunto de ordem econômico e financeira, relativo aos serviços público regulados, em especial quanto ao estabelecimento, reajuste e revisão das tarifas e estruturas tarifárias dos serviços públicos regulados;

XVII - subsidiar, com informações e dados necessários, o usuário acerca das tarifas e taxas praticadas pelas entidades reguladas;

XVIII - coletar, armazenar e tratar dados relativos aos aspectos econômicos e financeiros, em especial ao monitoramento dos custos dos serviços públicos regulados;

XIX - examinar, periódica e sistematicamente, a consistência e a fidedignidade das informações dos prestadores de serviços, em relação aos custos dos serviços regulados;

XX - manter atualizado o cadastro das concessionárias, permissionárias e autorizatárias dos serviços públicos regulados;

XXI - participar de estudos e pesquisas para emissão de relatórios, buscando definir o valor de mercado das concessões e serem licitadas ou já contratadas;

XXII - acompanhar e comparar o desempenho das entidades reguladas através da evolução de parâmetros tarifários com congêneres do Brasil e do mundo;

XXIII - elaborar relatório sobre suas atividades.

Subseção III DA COORDENADORIA DE CONTRATOS, CADASTROS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE TRANSPORTES E SANEAMENTO CCCPA

Art. 48. Compete à Coordenadoria de Contratos, Cadastro e Processos Administrativos de Transporte, Saneamento e Energia:

I – planejar, supervisionar, coordenar e controlar as atividades das unidades administrativas de sua área de competência;

II – cadastrar e manter o cadastro das informações técnicas operacionais e econômicas, os registros de concessões, permissões e autorizações relativas aos serviços públicos delegados;

III – administrar os contratos de concessões e permissões de serviços públicos e autorizações de atividades econômicas na área de transporte, energia e saneamento;

IV – promover a instrução dos processos oriundos de autos de infração, apreensões e demais atos fiscais e administrativos, decorrentes da aplicação das normas e regulamentos de regulação, controle e fiscalização de serviços públicos delegados para decisão da Diretoria Executiva;

V – conceder vistas de processo, sanear os processos administrativos;

VI – receber impugnações e sua anexação ao processo;

VII – elaborar procedimentos para cumprimento de contratos e normas regulamentares na área de transporte, saneamento e energia;

VIII – remeter os processos administrativos para cumprimento de diligências determinadas pelas unidades administrativas da ATR;

IX – acompanhar, controlar, analisar e instruir os processos administrativos em sua área de competência;

X – registrar os autos de infração no sistema de controle de informações processuais;

XI – prestar informações sobre processos em andamento;

XII – arquivar notificações, auto de infração, cópias das decisões prolatadas nos processos administrativos de sua área de competência;

XIII – registrar, no sistema de dados próprio, os atos ou etapas, relativos à tramitação processual, no âmbito de sua área de atuação;

XIV – propor a contratação de serviços técnicos especializados;

XV – executar convênios e contratos específicos das Diretorias;

Capítulo VI DAS ATIVIDADES DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO.

Art. 49. O exercício das atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos far-se-á segundo os dispositivos legais que versem sobre a sua prestação, o direito dos usuários, a ordem econômica, livre concorrência, defesa da economia popular, preservação do meio-ambiente, defesa da vida e a saúde pública e o que dispuserem, de modo específico, as leis, normas, instruções, os regulamentos e, em especial, os contratos de concessão e os instrumentos de permissão e autorização para a prestação dos serviços.

Parágrafo único. A ATR manterá contato com outros órgãos e entidades, dos vários níveis de governo, responsáveis pela regulação, controle e fiscalização, nas áreas de conhecimento e de interesse comum para os serviços públicos, visando garantir uma ação integrada e econômica, concentrando suas ações diretamente nos aspectos que digam respeito especificamente à prestação dos serviços.

Art. 50. Os órgãos, as empresas e entidades prestadoras de serviços públicos regulados, controlados e fiscalizados pela ATR que incorrerem em alguma infração à lei, ao regulamento, ao contrato e a outras disposições pertinentes ou que não cumpram adequadamente as ordens, instruções e resoluções da referida Agência, são objeto das seguintes sanções, sem prejuízo daquelas de natureza cível e penal aplicáveis:

I – advertência;

II – multas;

III – suspensão temporária de participação em licitações para obtenção de novas concessões ou permissões e para realizar contrato com o Estado do Tocantins, no caso de inexecução total ou parcial de suas obrigações;

IV – intervenção administrativa, em caso de reincidência em infrações já punidas com multas;

V – rescisão da concessão ou permissão;

VI – caducidade de concessão ou permissão;

VII – outras penalidades definidas em normas legais, regulamentares ou contratuais.

§ 1º Na aplicação da sanção serão consideradas a natureza e a gravidade da infração, os danos dela resultantes para o serviço e para os usuários, a vantagem auferida e os antecedentes do infrator, as circunstâncias agravantes e a ocorrência de reincidência específica.

§ 2º Entende-se por reincidência específica a repetição de falta de igual natureza, após o recebimento da notificação anterior.

§ 3º A existência de sanção anterior será considerada como agravante para a aplicação de outra.

§ 4º Na hipótese de não-conformidade das operações e/ou dos serviços prestados, a ATR notificará o infrator, após observância do disposto no § 1º deste artigo, podendo aplicar-lhe advertência e estabelecendo prazo para a regularização, ou multa em valor correspondente à gravidade da infração, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

§ 5º No caso de advertência, vencido o prazo sem a regularização estipulada nos termos do § 4º, o infrator será autuado e apenado com aplicação da multa correspondente.

§ 6º As penalidades constantes do inciso III deste artigo podem ser impostas nos casos em que haja reiterada violação dos padrões de qualidade dos serviços por parte da entidade regulada.

Art. 51. As multas, seu procedimento de aplicação, de cálculo e outras formas de sanção, serão definidas em regulamentação específica para cada área de atuação da ATR.

Art. 52. A ATR define os procedimentos administrativos relativos à aplicação de penalidades, cobrança e pagamentos de multas, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. Cabe à Presidência da ATR, como instância administrativa superior, o julgamento dos recursos relativos a penalidades impostas às entidades reguladas.

Art. 53. No caso de serviço público ou atividade econômica com regulamentação especificada em lei, prevalecerão às sanções nela prescritas.

Art. 54. O processo decisório que implicar na afetação de direitos das empresas operadoras ou dos usuários será precedido de audiência pública convocada pela ATR.

TÍTULO III – DOS RECURSOS E DO REGIME FINANCEIRO

Art. 55. Constituem receitas da ATR:

I – os recursos provenientes das taxas:

a) de Fiscalização dos Serviços Públicos Regulados;

b) Anual de Fiscalização do Uso ou Exploração de Bens Públicos com Fins Lucrativos;

II – as dotações que lhe forem consignadas no orçamento do Estado;

III – as transferências e os repasses que lhe forem conferidos;

IV – o produto da venda de publicações, de material técnico, de dados e informações, inclusive para fins de licitação;

V – os rendimentos das operações financeiras que realizar;

VI – os recursos provenientes de convênios, acordos e contratos celebrados com entidades públicas e privadas, nacionais, internacionais e estrangeiras;

VII – as doações, as subvenções e os legados que lhe forem destinados;

VIII – os valores apurados na alienação e utilização dos bens do seu patrimônio;

IX – as receitas resultantes de arrecadação de multas e emolumentos.

Parágrafo único. Os recursos financeiros da ATR integram a proposta orçamentária do Poder Executivo e são movimentadas em conta única, pelo Sistema Integrado de Administração Financeira para o Estado e Municípios – SIÁFEM.

Art. 56. A lei de criação da ATR, Lei 1.758/2007, instituiu as Taxas:

I – de Fiscalização de Serviços Públicos Regulados, fixada em 0,5% do valor do benefício econômico anual auferido pelo concessionário, permissionário ou autorizatário dos serviços públicos;

II – Anual de Fiscalização do Uso ou Exploração de Bens Públicos com Fins Lucrativos, fixada em 1,5% do valor patrimonial estipulado para efeito fiscal.

§ 1º. O disposto neste artigo não se aplica aos serviços prestados por meio de convênio.

§ 2º. Na determinação do valor do benefício econômico referido no inciso I deste artigo, é considerada a tarifa fixada, com os ajustes e revisões, previstos no contrato de concessão e nos termos da permissão e autorização.

Art. 57. A Taxa de Fiscalização de Serviços Públicos Regulados - TFSPR e Taxa Anual de Fiscalização do Uso e Exploração de Bens Públicos com Fins Lucrativos, criadas pela Lei nº. 1.758, de 02 de janeiro de 2007, tem como fato gerador o exercício do poder de polícia, conferido a ATR pelo seu art. 2º, bem como o de regulação, controle e fiscalização, de que trata o art. 3º do mesmo dispositivo.

Parágrafo único. Considera-se, para fins deste artigo, como sujeito ativo, a ATR e como sujeito passivo, o concessionário, permissionário ou autorizatário do serviço público ou das atividades referidas no art. 4º Lei nº. 1.758 de 02 de janeiro de 2007.

Art. 58. As Taxas referidas no artigo anterior têm os seguintes parâmetros de cálculo:

a) Taxa de Fiscalização de Serviços Públicos Regulados – fixada em 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor do benefício econômico anual auferido pelo concessionário, permissionário ou autorizatário dos serviços públicos;

b) Taxa Anual de Fiscalização do Uso e Exploração de Bens Públicos com Fins Lucrativos – fixada em 1,5% (um vírgula cinco por cento) do valor patrimonial estipulado para efeito fiscal;

§ 1º. Na determinação do valor do benefício econômico referido no item “a”, é considerada a tarifa fixada com os ajustes e revisões, previstos no contrato de concessão e nos termos de permissão e autorização.

§ 2º As demais normas regulamentares referentes a estas Taxas, inclusive no que tange as penalidades em caso de infração, serão definidas em Resolução da ATR.

Art. 59. É vedada a estipulação de quaisquer limites para o empenho e para a execução financeira das dotações consignadas na Lei Orçamentária Estadual para a ATR, desde que as mesmas sejam financiadas com receita própria.

§ 1º Será obrigatória a apropriação, a título de receita própria da ATR, de todos os recursos arrecadados no desempenho das atividades de contratação, concessão, permissão, autorização, fiscalização e regulação de serviços públicos estabelecidas na legislação.

§ 2º É vedada a utilização de eventual superávit financeiro apurado pela ATR em outras finalidades que não seja a de sua incorporação ao orçamento do próximo exercício.

§ 3º As receitas próprias auferidas pela ATR, por meio de cobrança de taxas de fiscalização ou outras equivalentes, somente poderão ser utilizadas para financiar as despesas relacionadas com o exercício das atividades que lhes são conferidas pela Lei 1.758 de 02 de janeiro de 2007 e alteração.

TÍTULO IV – DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 60. É vedado ao Presidente e aos diretores da ATR, pelo prazo de 04 (quatro) meses, a contar da extinção do respectivo mandato ou do seu afastamento por qualquer motivo, exercerem, direta ou indiretamente, qualquer cargo ou função de controlador, diretor, administrador, gerente, preposto, mandatário ou consultor de empresas operadoras de serviços públicos regulados, controlados ou fiscalizados pela Agência.

§ 1º Durante o prazo referido no caput deste artigo, os ex-dirigentes da ATR poderão a ela ficar vinculados, se preferirem, desde que prestando serviços em outro cargo ou função da administração pública estadual, em área compatível com a sua formação e qualificação profissional, mediante remuneração equivalente ao do cargo de direção que exerceu.

§ 2º A infringência ao disposto neste artigo implicará multa de cem vezes o valor da sua última remuneração mensal, cobrável pela ATR através de ação própria, sem prejuízo da aplicação de outra sanção cível, administrativa ou penal cabível, podendo ser requerida, judicialmente, à indisponibilidade dos bens, de modo a assegurar o pagamento da respectiva multa.

§ 3º A posse dos dirigentes da ATR implica em prévia assinatura de termo de compromisso, cujo conteúdo expressará o disposto neste artigo e no art. 7º, I a V, da Lei 1.758 de 02 de janeiro de 2007.

§ 4º Inclui-se no período a que se refere o caput deste artigo eventuais períodos de férias não gozadas.

Art. 61. A ATR através de Resolução da Diretoria Executiva poderá criar grupos técnicos necessários ao desenvolvimento de atividades fins;

Art. 62. As normas de organização, expedidas pela Diretoria Executiva, que versem sobre matérias de interesse dos concessionários, permissionários e autorizatários de serviços públicos ou sobre direitos e obrigações dos usuários de serviços públicos, serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Art. 63. A Diretoria Executiva poderá criar Câmara Setorial para cada tipo de serviço público regulado, controlado e fiscalizado pela ATR, tendo por base proposta de cada setor interessado.

Art. 64. Os casos omissos neste Regimento serão apreciados e decididos pelo Presidente da Agência Tocantinense de Regulação e Fiscalização de Serviços Públicos.

Art. 65. Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, em Palmas, aos 10 dias do mês de dezembro de 2009.

RESOLUÇÃO ATR Nº. 037/2009

Estabelece o Regimento Interno da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – ATR e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ATR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº. 1.758, de 02 de janeiro de 2007, alterada pela Lei Estadual nº. 2.126 de 12 de agosto de 2009 e Decreto Estadual nº. 3.133, de 10 de setembro de 2007, homologa a seguinte Resolução:

RESOLVE:

Art. 1º Baixar o Código de Ética dos Servidores que integram o quadro da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – ATR e de seus Colaboradores, nos termos do anexo único desta Resolução.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, em Palmas, aos 15 dias do mês de dezembro de 2009.

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO ATR N.º 037/2009, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009.

CÓDIGO DE ÉTICA DOS SERVIDORES QUE INTEGRAM O QUADRO DA ATR E DE SEUS COLABORADORES.

Capítulo I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente Código de Ética pretende integrar os valores essenciais ao cotidiano, reconhecendo a responsabilidade dos servidores da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – ATR, responsáveis pela sua imagem perante a comunidade, diante dos princípios éticos envolvidos na sua atuação na sociedade.

Art. 2º Os servidores assumem expressamente, no ato da posse, o compromisso de observar as determinações do presente Código, além daquelas contidas nos dispositivos legais pertinentes, em especial:

I – na Lei de Criação da ATR - Lei n.º 1.758, de 02 de janeiro de 2007;

II – no Decreto nº. 3.133 de 10 de setembro de 2007;

III – no Regimento Interno – Resolução ATR nº. 036/2009;

IV – no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas posteriores alterações.

Parágrafo único. Incluem-se nestas determinações, além dos servidores da ATR, os demais colaboradores de estágio e do contrato de trabalho ou de consultoria, respectivamente.

Seção I DOS OBJETIVOS

Art. 3º Este Código de Ética tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos a serem adotados pelos profissionais deste Órgão, relativos ao exercício de suas atividades com o intuito de direcionar comportamentos e atitudes favoráveis ao exercício profissional dos servidores da ATR.

Parágrafo único. As atividades de que trata o “caput” deste artigo se darão, tanto no âmbito externo quanto interno, estimulando uma reflexão acerca do exercício profissional responsável.

Art. 4º A ATR e seus servidores administram suas atividades, respeitando seus poderes em relação ao Estado, visando permanentemente a independência financeira, seja por meio de convênios ou parcerias, zelando sempre pela transparência de sua imagem e pelo patrimônio do Estado.

Seção II DOS PRINCÍPIOS

Art. 5º Dentre os valores éticos que fundamentam suas relações, a ATR e seus servidores adotam os seguintes princípios:

I – justiça;

II – responsabilidade;

III – confiança;

IV – civilidade, e

V – respeito.

Parágrafo único. O exercício compartilhado dos princípios deste código sustenta o sucesso duradouro da ATR e consolida a imagem de um órgão ético que pauta sua atuação não apenas nos preceitos legais da Regulação, mas, sobretudo, em reconhecidos valores sociais.

Capítulo II DOS SERVIDORES

Art. 6º Os servidores e a ATR reconhecem e aceitam a diversidade das pessoas que integram a ATR e pautam suas relações pela confiança, lealdade, presteza, correção e polidez, principalmente pelo ciclo regulador: Poder Concedente, Prestador dos Serviços e Usuário-Consumidor.

Art. 7º Sem prejuízo dos direitos e deveres contidos nas demais normas pertinentes, são deveres dos servidores da ATR:

I – exercer suas atividades com zelo, dignidade, honestidade, dedicação, motivação, cooperação e espírito mútuo e público;

II – evitar circunstâncias de conflito, comprometimentos e mal-entendidos, não fazendo promessas ou recomendações relativas às questões da competência da ATR, a quem esteja ligado a processo ou atividade sujeita à regulação;

III – prevenir constrangimentos e versões desabonadoras a sua imagem e da ATR, evitando situações que envolvam questões relevantes para o serviço ou processo ainda não decididos;

IV – manter a postura ética quanto a bonificações, presentes ou favores de partes sob regulação da ATR, nem receber benefícios de valor material para participar em congressos, seminários, conferências ou eventos afins, salvo o reembolso das despesas com viagem e estada, quando proporcionados a outros participantes equiparados;

V – valorizar o processo de comunicação interna de maneira a disseminar as informações relevantes ligadas aos setores e às decisões corporativas;

VI – preservar o sigilo e a segurança das informações relativas a processos em curso na ATR, sendo, sobretudo imparcial; repelindo as pressões indevidas e comunicando-as a seus superiores, jamais utilizando-as ilegítimamente, em proveito próprio ou de outrem;

VII – compartilhar aspirações de desenvolvimento profissional, reconhecimento do desempenho e zelo pela qualidade de vida dos servidores;

VIII – zelar pela economia do material e seus instrumentos de trabalho, bem como pela conservação e imagem do patrimônio e dos interesses da ATR;

IX – cumprir as ordens lícitas dos superiores, zelando por sua reputação profissional e pessoal;

X – articular os interesses e as necessidades dos usuários-consumidores e prestadores de serviços, em todos os segmentos da sociedade;

XI – antecipar-se em oferecer, dentro dos poderes de Agente Regulador, com inovação e qualidade, gratuitamente aos usuários-consumidores informações verídicas e imparciais, sobre seus direitos e deveres para atendimento de suas necessidades;

XII – empenhar-se, permanentemente, em seu aperfeiçoamento pessoal e profissional, contribuindo assim, para o aprimoramento das atividades desenvolvidas pela ATR;

XIII – inteirar-se de todas as circunstâncias, cercando-se de precauções, antes de emitir opinião ou relatórios sobre os trabalhos objeto da regulação;

XIV – tratar com urbanidade e cortesia os colegas de trabalho, os profissionais dos agentes envolvidos e os usuários-consumidores do Serviço Público do Tocantins, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis;

XV – informar aos superiores, através de relatórios ou quando solicitados, sobre as irregularidades constatadas em função dos trabalhos desenvolvidos;

XVI – apresentar-se sempre adequadamente vestido e com boa aparência pessoal durante o exercício das atividades desempenhadas;

XVII – ser pontual e assíduo no cumprimento dos prazos e na realização dos trabalhos delegados;

XVIII – dar conhecimento aos superiores sobre possíveis dificuldades encontradas no desenvolvimento de suas atividades;

XIX – atuar com absoluta isenção, quando designado para servir como perito, auditor ou árbitro independente, assim como, não ultrapassar os limites de suas atribuições;

XX – representar, por intermédio da via hierárquica superior, contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder, praticados por profissionais ou qualquer agente de setores dos serviços públicos;

XXI – não alterar nem deturpar o teor de qualquer documento oficial da ATR;

XXII – utilizar o correio eletrônico para assuntos pertinentes ao seu trabalho, cuidando sempre da segurança da informação e da não disseminação de mensagens que possuem conteúdos ilegais, pornográficos, racistas, religiosos ou políticos;

XXIII – ser probo, reto, leal e justo, demonstrando toda a integridade do seu caráter, escolhendo sempre, quando estiver diante de duas opções, a melhor e mais vantajosa para o bem comum;

XXIV – ter conhecimento que o interesse público prevalece sobre qualquer interesse particular, de terceiros, grupos ou agentes públicos ou privados;

XXV – respeitar todos os servidores, em qualquer posição hierárquica, incentivando sempre o diálogo, o relacionamento interpessoal construtivo e as ações de crescimento pessoal;

XXVI – respeitar as condições de trabalho estabelecidas pela ATR;

XXVII – usar identificação do órgão em suas dependências, ou fora dela quando em serviço, de forma a não deixar dúvidas quanto a sua vinculação profissional com a ATR.

Capítulo III DA RESPONSABILIDADE PÚBLICA E DA CIDADANIA

Art. 8º A ATR e seus servidores defendem os direitos humanos, os princípios de justiça social e o ecossistema, respeitando os valores culturais e reconhecendo a importância da participação nas comunidades para o crescimento e sucesso de suas ações como Agência de Regulação, bem como a necessidade de retribuir, prestando um serviço adequado, e procurando sempre atender as necessidades das partes.

Parágrafo único. A ATR poderá participar como parceira ou conveniada, de projetos que auxiliem a comunidade em todos os aspectos sociais, desde que não envolva interesses financeiros do parceiro ou conveniente, logo, das partes envolvidas.

Art. 9º A ATR situa-se em plano equidistante do poder concedente, dos prestadores de serviços regulados e dos usuários-consumidores, perpetuando a credibilidade e o sucesso.

Seção I DOS USUÁRIOS CONSUMIDORES

Art. 10. A ATR e seus servidores respeitam os direitos dos usuários-consumidores dos serviços públicos, oferecendo-lhes:

I – tratamento com cortesia, honestidade e qualidade;

II – orientações e informações claras, confiáveis, permitindo assim aos usuários-consumidores o maior entendimento e a melhor forma cabível para a tomada de decisões;

III – receptividade às opiniões dos usuários-consumidores, as quais consideram de grande valia para a melhoria no atendimento e constante redução de reclamações relativas aos serviços públicos prestados.

Seção II DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS

Art. 11. A ATR preserva o sigilo das informações e reclamações sobre a adequada prestação dos serviços públicos, buscando a integração entre Poder Concedente, Prestadores de Serviços e Usuários-Consumidores.

Art. 12. A ATR representa o Estado do Tocantins, revisando os custos dos serviços delegados, a fim de garantir a qualidade nos serviços prestados, modificando tarifas e atendendo com dignidade ao cidadão.

Art. 13. A ATR conta com um quadro de servidores qualificados, lotados nas Diretorias Setoriais, Coordenadorias e Assessorias fornecendo estudos e assessoria necessária a todas as questões pertinentes por área de atuação.

Seção III PARCEIROS E CONVENIENTES

Art. 14. A ATR e seus parceiros ou convenientes compartilham os valores de integridade, idoneidade, respeito às comunidades onde se inserem os direitos e deveres dos usuários-consumidores, zelando mutuamente; pelas suas imagens, pelos interesses comuns e compromissos acordados.

Seção IV DOS FORNECEDORES

Art. 15. A ATR e seus servidores se relacionam com prestadores de serviços e fornecedores idôneos, adotando processos de contratação imparciais e transparentes, zelando pela qualidade e viabilidade econômica dos serviços contratados e dos produtos adquiridos.

Parágrafo único. Os profissionais contratados pautam seus comportamentos pelos princípios deste Código de Ética.

Seção V DA MÍDIA

Art. 16. AATR e seus servidores mantêm atitude independente e respeitosa no relacionamento com a mídia, dispondo de informações claras relativas aos fatos relevantes à imprensa e ao público em geral, por meio de fontes confiáveis e autorizadas.

Parágrafo único. É limitado ao Presidente e a Assessoria de Comunicação dar entrevistas a órgãos de comunicação, assumir posição ou tomar partido e publicar documentos que digam respeito a casos concretos sob os cuidados da ATR.

Seção VI DAS ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES DE CLASSE

Art. 17. A ATR e seus servidores reconhecem a legitimidade do Governo do Estado do Tocantins e seus órgãos priorizando a via negocial na resolução de conflitos de interesses, apoiando as iniciativas que resultem em benefícios e melhoria da qualidade de vida dos servidores e seus familiares.

Capítulo IV Do Sigilo Profissional

Art. 18. No tocante ao sigilo profissional no âmbito da ATR, constituem-se deveres dos servidores:

I – entender que o sigilo profissional é inerente ao exercício de qualquer profissão, impondo-se o seu respeito, salvo sob grave ameaça ao direito à vida, à honra das partes envolvidas e juramento em depoimento judicial;

II – não revelar detalhes de programas, planos, projetos e trabalhos técnicos em que vier a participar, sem que esteja devidamente autorizado a assim proceder;

III – não revelar confidências feitas pelos demais funcionários, quer sejam de caráter pessoal ou profissional, que tragam constrangimentos e conflitos no ambiente de trabalho;

IV – fornecer ao público em geral, delegatários de serviços e demais servidores, correspondências, comunicações e trabalhos técnicos, bem como boletins informativos, comentários, legislação e demais documentos de uso interno da ATR, somente mediante solicitação formal acompanhada de autorização do superior hierárquico.

Parágrafo único. Presume-se confidencial a comunicação feita entre partes, que se supõe estar protegida sob o manto da confiança, motivo pelo qual não deve ser revelada a terceiros sem prévio consentimento.

Capítulo V Das Penalidades

Art. 19. A inobservância dos princípios e diretrizes expressos neste Código poderá acarretar, conforme a gravidade da infração, na aplicação das penalidades, previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins, Lei n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007, que são:

I – advertência;

II – suspensão;

III – demissão;

IV – cassação de aposentadoria ou disponibilidade;

V – destituição de cargo de provimento em comissão;

VI – destituição de função comissionada.

Seção I DA COMISSÃO DE ÉTICA

Art. 20. Fica prevista a formação de Comissão de Ética, em caráter permanente, a ser instaurada, encarregada de orientar e aconselhar sobre a ética profissional do agente, no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público.

§1º. Cabe também à Comissão de Ética apurar, mediante denúncia, ou de ofício, condutas em desacordo com as normas previstas, quando praticadas pelos servidores públicos a elas submetidas;

§2º. Para fins de apuração do comprometimento ético, entende-se por servidor público todo aquele que, por força de lei, contrato ou de qualquer ato jurídico, preste serviços de natureza permanente, temporária ou excepcional, ainda que sem retribuição financeira, desde que ligado direta ou indiretamente a qualquer órgão do poder estatal, como as autarquias, as fundações públicas, as entidades paraestatais, as empresas públicas e as sociedades de economia mista, ou em qualquer setor onde prevaleça o interesse do Estado.

Art. 21. A Comissão será composta por 03 (três) servidores da ATR, designados pelo Presidente, com seus respectivos suplentes, sendo um deles designado Presidente da Comissão de Ética, cabendo-lhe conduzir o processo disciplinar e designar o respectivo secretário.

Parágrafo único. Não poderá integrar a comissão do processo, mesmo como secretário desta, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 3º grau do denunciante ou denunciado, bem como subordinado do denunciado.

Art. 22. Os trabalhos dos integrantes da Comissão de Ética serão desenvolvidos de acordo com os prazos e procedimentos fixados para o processo administrativo disciplinar, com total respeito aos princípios da ampla defesa e do contraditório, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins, Lei n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 23. Na verificação de existência de irregularidades, as atividades da Comissão de Ética encerrar-se-ão através de relatório de caráter conclusivo, contendo os elementos fáticos colhidos, a defesa do acusado e o voto dos integrantes da Comissão.

Parágrafo único. Encerrados os trabalhos o relatório será encaminhando ao Presidente que decidirá quanto à aplicação de penalidade ou ao arquivamento da apuração.

Capítulo VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 24. Cabe ao Presidente, alterar o presente Código de Ética e zelar pelo seu fiel cumprimento, julgando com imparcialidade e urbanidade as questões que decorram do que nele se dispõem.

Parágrafo único. As sugestões de alteração do presente Código poderão ser formuladas por qualquer servidor ou colaborador da ATR, devendo ser encaminhadas à Presidência para apreciação da proposta.

Art. 25. As normas contidas no presente Código, sem prejuízo das demais existentes, aplicam-se a todos os servidores da ATR, ao Presidente, aos demais Diretores, sejam eles detentores de cargos em comissão, funcionários efetivos ou cedidos, bem como, no que couber, dos estagiários, profissionais e consultores contratados.

Art. 26. Os casos omissos serão decididos pelo Presidente observada, quando for o caso, a legislação em vigor aplicável.

RESOLUÇÃO ATR Nº. 041/2009

AUTORIZA A FIRMA INDIVIDUAL PEDRO IRAN PEREIRA ESPÍRITO SANTO - PIPES, A OPERAR POR PRAZO INDETERMINADO, COMO EMPRESA BRASILEIRA DE NAVEGAÇÃO, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E VEÍCULOS NA NAVEGAÇÃO INTERIOR DE TRAVESSIA INTERMUNICIPAL, NA BACIA ARAGUAIA-TOCANTINS, SOBRE O RIO TOCANTINS ENTRE OS MUNICÍPIOS DE PEIXE - TO (BREJO GRANDE) PARA GURUPI - TO (TREVO DA PRAIA).

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 1.758, de 02 de janeiro de 2007, o Decreto Estadual nº 3.133 de 10 de setembro de 2007 e ainda o Regimento Interno desta Agência.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a firma individual PEDRO IRAN PEREIRA ESPÍRITO SANTO - PIPES, CNPJ nº 06.065.767/0001-85, com sede na Praça Goiás, nº 15, centro, Carolina - MA, a operar, por prazo indeterminado, como Empresa Brasileira de Navegação, na prestação de serviços de transporte de passageiros e veículos na navegação interior de travessia intermunicipal, na Bacia Araguaia-Tocantins sobre o Rio Tocantins, entre os municípios de Peixe - TO (Brejo Grande) para Gurupi - TO (Trevo da Praia), na forma e condições fixadas em Termo Bilateral de Autorização pertinente.

Art. 2º. O Termo de Autorização de que trata o artigo anterior entra em vigor na data de publicação desta Resolução.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 15 dias do mês de dezembro de 2009.

TERMO BILATERAL DE AUTORIZAÇÃO Nº 004 - ATR

Termo Bilateral de Autorização, celebrado entre a AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO-ATR, e a firma individual PEDRO IRAN PEREIRA ESPÍRITO SANTO - PIPES.

a) ÓRGÃO AUTORIZANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO-ATR, pessoa jurídica de Direito Público Interno, constituída na forma de autarquia sob regime especial, com sede na Av. Teotônio Segurado - ACSUSO 50, Conj. 01, Lote 06, Ed. Amazônia Center, 3º piso, centro, Palmas - TO, representada pelo seu Presidente JORISTÉ COELHO SANTOS, fazendo uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº. 1.758, de 02 de janeiro de 2007, o Decreto Estadual nº. 3.133 de 10 de setembro de 2007, o Regimento Interno da ATR e ainda com base nas Resoluções nº. 1.274 de 03 de fevereiro de 2009 e 1.374 de 09 de julho de 2009 da ANTAQ.

b) AUTORIZADA: PEDRO IRAN PEREIRA ESPÍRITO SANTO - PIPES, firma individual inscrita no CNPJ nº. CNPJ nº 06.065.767/0001-85, com sede na Praça Goiás, nº 15, centro, Carolina - MA, neste ato representada por seu Titular PEDRO IRAN PEREIRA ESPÍRITO SANTO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI/RG nº. 90.003 - SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o nº. 001.949.303-78, residente e domiciliado em Carolina - MA.

Resolvem celebrar o presente TERMO BILATERAL DE AUTORIZAÇÃO mediante as seguintes condições:

I - Fica a Empresa PEDRO IRAN PEREIRA ESPÍRITO SANTO - PIPES, CNPJ nº 06.065.767/0001-85, doravante denominado de AUTORIZADA, com sede na Praça Goiás, nº 15, centro, Carolina - MA, autorizada pela ATR, de forma precária e discricionária, a operar, por prazo indeterminado, como Empresa Brasileira de Navegação interior de travessia intermunicipal, na Bacia Araguaia - Tocantins, sobre o rio Tocantins, entre os municípios de PEIXE - TO (BREJO GRANDE) e GURUPI - TO (TREVO DA PRAIA).

II - Esta autorização poderá ser extinta a qualquer momento por renúncia, falência ou extinção da AUTORIZADA, ou pela ATR, por via da anulação, revogação ou cassação, mediante processo regular, na forma do disposto nos arts. 20 e 24 da norma aprovada pela Resolução nº 1.274-ANTAQ.

III - A prestação de serviços será realizada com a utilização da embarcação PIPES 60 operando em horário das 06:00 às 22:00h e frequência de acordo com o esquema operacional, abaixo discriminado, apresentado pela empresa:

Dia da Semana	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
Nº. de Viagens	68	62	64	42	70	66	52

IV - Fica a AUTORIZADA obrigada a enviar à ATR, semestralmente e quando por esta última solicitada, as informações discriminadas no art. 14, VIII, da norma aprovada pela Resolução nº 1.274-ANTAQ.

V - A AUTORIZADA também se obriga a rigorosamente cumprir as normas descritas nos demais incisos do art. 14 e nos incisos do art. 16 da Resolução nº 1.274-ANTAQ, naquilo em que couber.

VI - A AUTORIZADA deverá manter em lugar visível nas embarcações e nos postos de vendas de passagens, o quadro de horários de saída, os preços a serem cobrados pela prestação do serviço, o número do respectivo documento de outorga e o telefone da Ouvidoria da ATR, 0800 646 2343.

VII - O descumprimento de qualquer disposição legal, regulamentar ou dos termos e condições expressas ou decorrentes deste Termo de Autorização, implicará na aplicação das penalidades de que trata o Capítulo V da Resolução nº 1.274-ANTAQ, resguardado o devido processo legal.

VIII - A presente Autorização será exercida de forma precária e discricionária, em regime de liberdade de preços, cumprindo à ATR reprimir toda prática prejudicial à livre competição, bem como o abuso do poder econômico, adotando-se nestes casos as providências previstas no art. 31 da Lei nº 10.233, de 2001.

IX - A AUTORIZADA, neste ato, renuncia a todo e qualquer direito à indenização, em razão de prejuízos por danos morais ou materiais eventualmente ocasionados pela perda de objeto da presente Autorização, diante de futura construção de pontes, realização de obra ou a prestação de serviço público a cargo do Governo do Estado do Tocantins.

X - O presente Termo Bilateral de Autorização entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, importando o início dos serviços em plena aceitação pela AUTORIZADA das condições nele estabelecidas.

PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 15 dias do mês de dezembro de 2009.

JORISTÉ COELHO SANTOS
Presidente da ATR

PEDRO IRAN PEREIRA ESPÍRITO SANTO - PIPES
Autorizada

CODETINS

Liquidade: JOSÉ ANIBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO
UNILATERAL DE CONTRATO**

PROCESSO:003379/2007

ESPÉCIE: Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato nº 001/2007 e seus respectivos aditivos para locação de uma sala comercial destinada ao funcionamento da Assessoria Jurídica desta Companhia.

CONTRATANTE: Companhia de Desenvolvimento do Estado do Tocantins-CODETINS, em Liquidação.

CONTRATADA: FMJ Administração e Participações Ltda.

OBJETO: Rescisão Unilateral ao Contrato nº 001/2007 e seus respectivos aditivos, no prazo de 30 (trinta) dias após notificação.

DATADA NOTIFICAÇÃO: 10/12/2009

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 78, inciso XII e art. 79, inciso I da Lei nº 8.666/93 e art. 4º da Lei 8.245/91.

LIQUIDANTE: José Aníbal Rodrigues Alves Lamattina – Liquidante,

DERTINS

Presidente: ADELMO VENDRAMINI CAMPOS

**PORTARIA N.º 033,
DE 13 DE JANEIRO DE 2010**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e com fulcro no Ato n.º 3224-NM, de 25 de Setembro de 2009, RESOLVE:

Art. 1º. DELEGAR competência ao Vice-Presidente, GERALDO PEREIRA DA SILVA FILHO e, na ausência deste, ao Superintendente Técnico RICARDO DE SOUZA FAÇA, para responder pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS, nos impedimentos e ausências legais e eventuais do seu titular.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de dezembro de 2009.

**PORTARIA N.º 034,
DE 13 DE JANEIRO DE 2010**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e com fulcro no Ato n.º 3224-NM, de 25 de Setembro de 2009, RESOLVE:

Art. 1º. INTERROMPER 07 dias das férias dos servidores Cláudio Manoel Barreto Vieira, Superintendente de Construção e Fiscalização DAS-12 Matrícula n.º 816510-6, Marco Túlio Aires, Diretor de Acompanhamento de Obras e Serviços DAS-10 matrícula n.º 90003472-6 e José Pereira da Silva Neto, Diretor de Medição e Controle DAS-10 matrícula n.º 653136-9, no período de 05 a 11 de janeiro de 2010,

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

**PORTARIA N.º 036,
DE 13 DE JANEIRO DE 2010**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e com fulcro no Ato n.º 3224-NM, de 25 de Setembro de 2009, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor Jusley da Silva Valadares matrícula. N.º 871565-3 Assistente operacional II AD-3 para, sem prejuízo de suas funções, responder pelo almoxarifado Central, em substituição ao seu titular Antonio de Pádua Sousa Oliveira, matrícula n.º 701416-3 durante 10 dias de férias, sendo de 11/01/2010 a 20/01/2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

**PORTARIA N.º 035,
DE 13 DE JANEIRO DE 2010**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e com fulcro no Ato n.º 3224-NM, de 25 de Setembro de 2009, RESOLVE:

Art. 1º. DELEGAR competência aos Superintendentes, RICARDO DE SOUZA FAÇA e ADEUVALDO PEREIRA JORGE, para assinar documentos pertinentes da Superintendência de Construção e Fiscalização, nos impedimentos e ausências legais e eventuais do seu titular.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

**PORTARIA N.º 49,
DE 15 DE JANEIRO DE 2010**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e com fulcro no Ato n.º 3224-NM, de 25 de Setembro de 2009, RESOLVE:

Art. 1º. INTERROMPER 17 dias das férias do servidor Jocelino Pinto da Silva, Assessor Técnico I DAS-1, Matrícula n.º 227293-8, período aquisitivo 2008/2009, no período de 14 a 30 de janeiro de 2010, podendo usufruí-las em período oportuno não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

**PORTARIA N.º 52,
DE 18 DE JANEIRO DE 2010**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e com fulcro no Ato n.º 3224-NM, de 25 de Setembro de 2009, RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a fruição de 30 dias de férias do servidor Manoel Lúcio Ruiz Filho, Gerente de Produção, DAS-8, Matrícula Funcional n.º 866704-7, referentes ao período aquisitivo 2008/2009 suspenso pela Portaria n.º 208, de 27 de fevereiro de 2009, para que sejam usufruídas no período de 11/01/2010 a 09/02/2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA N.º 61,
DE 18 DE JANEIRO DE 2010**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e com fulcro no Ato n.º 3224-NM, de 25 de Setembro de 2009, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor Fernando Chaves Montelo Moreira matrícula. N.º 824713-7 Assessor Técnico II, DAS-3 para sem prejuízo de suas funções, responder pela Coordenação de Fiscalização e Avaliação de Resultado do Núcleo Setorial de Controle Interno, em substituição a sua titular Maria Zélia Pereira Coelho, matrícula n.º 404667-6 durante 30 dias de férias, sendo de 18/01/2010 a 16/02/2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

**PORTARIA N.º 68,
DE 19 DE JANEIRO DE 2010**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e com fulcro no Ato n.º 3.224 - NM, de 25 de setembro de 2009, RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER a fruição das férias do servidor Adeuvaldo Pereira Jorge, Engenheiro Civil, Superintendente de Operação e Conservação Rodoviária DAS-12, Matrícula Funcional n.º 696595-4, prevista para 04/01/2010 a 02/02/2010, podendo usufruí-las em período oportuno não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS
PÚBLICAS E DE SERVIÇOS****AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2009**

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE
Legislação: Lei nº 10.520 de 17.07.2002
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBOIO DE LUBRIFICAÇÃO, BÂSCULAS, CARROCERIAS, PIPAS E GUINDASTES, PARA EXECUTAR TRABALHOS DE MANUTENÇÃO DAS RODOVIAS ESTADUAIS
Data de Abertura: 02.02.2010 às 09:00 horas
Local: Rod. TO-010 Km 01, Setor Leste, Área Verde, Lt. 11, em Palmas – TO

Os Editais e outras informações poderão ser obtidos na Comissão de Licitação, Fone nºs 0—63 3218 7194 e Fax 0—63 3218 7132 ou e-mail: clops@dertins.to.gov.br, em Palmas – TO.

Palmas, 19 de janeiro de 2010.

CÍRIO CAETANO DA SILVA
Pregoeiro

DETRANPresidente: **EVANDRO GOMES RIBEIRO****PORTARIA/DETRAN-TO/GAP Nº 71/2010.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso de suas atribuições que confere a Lei n.º 308/91 c/ c Decreto n.º 5.523/92 em seu Art. 6º e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 2995 – NM de 09 de setembro de 2009 e de acordo com o que estabelece o art. 152 da Lei nº. 9.503, de 23 de Setembro de 1997, e:

Considerando a necessidade de regulamentar a função de Examinador de Trânsito deste Órgão;

Considerando ainda que o DETRAN-TO utiliza servidores de outros órgãos da administração direta e indireta deste Estado para aplicar provas de Legislação de Trânsito (LT) e prova de Direção Veicular (PD) aos candidatos que pretendem obter a CNH em todo o território do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para exercerem a função de Examinador de Trânsito deste Órgão no Estado do Tocantins, para o exercício de 2010, conforme disposto no art. 27 da Resolução nº 168/2004.

Art. 2º - Determinar que os exames de direção veicular sejam realizados de acordo com o que estabelece o art. 14, § 1º, 2º e 3º da Resolução nº. 168 do Contran, de 14.12.2004.

Nome	Lotação
1. ADEMIR BATISTA DOS REIS	CIRETRAN/ARAGUAINA
2. AGEU LOPES DA SILVA	1º. BPM/PALMAS
3. ALEXANDRÉS ESCOBAR MORALES	CIRETRAN/ARAGUAINA
4. ALICE DAMAS DE O. ALVES	CIRETRAN/GURUPI
5. ALINE VERAS SILVA	SSP/PALMAS
6. ALMIR DIAS FILHO	1º. BPM/PALMAS
7. AMÉLIO FÉLIX DA CUNHA	DETRAN/PALMAS
8. ANA PAULA PEREIRA DOS SANTOS	CIRETRAN/ARAGUAINA
9. ANTONIO FERNANDO PEREIRA DA SILVA	PM/PALMAS
10. ANDRÉ JOSE MARQUES DA SILVA	SSP/GURUPI
11. ANTONIO LIBANEO DOS SANTOS	CIPAMA/ARAGUAÍNA
12. AQUILES BATISTA DA SILVA	5º. BPM/P.NACIONAL
13. ARAGUAY MONTELO MARANHÃO MONTEIRO	CIPAMA/PALMAS
14. CLAUDENOR SILVA COSTA	SSP/ARAGUAÍNA
15. CLAUDIANE DE JESUS SANTOS	DETRAN/PALMAS
16. CLAUDINEIDE LOURENÇO OLIVEIRA MARTINS	DETRAN/PALMAS
17. CLÁUDIO BARROS DE BRITO	2º. BPM/ARAGUAÍNA
18. CLEIDE NOLETO DE SOUSA OLIVEIRA	DETRAN/PALMAS
19. CLEIDES SOUSA SENA	SSP/PALMAS
20. DARCYÉRCIO SARAIVA SILVA	POSTO TAQUARALTO
21. DELIO RUBENS ROSA	DETRAN/PALMAS
22. DIVINA HELENA DE OLIVEIRA ARAÚJO	CIRETRAN/GURUPI
23. DULCIMAR PEREIRA ROCHA	CIRETRAN/GURUPI
24. EDILMA GONÇALVES DOS SANTOS	CIRETRAN/GURUPI
25. EVA MARIA SOARES COSTA	DETRAN/PALMAS
26. EVANGELISTA JOSÉ DE SOUZA	PM/PALMAS
27. FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	CIRETRAN/ARAGUAÍNA
28. FRANCISCO PONTES JARDIN NETO	DETRAN/PALMAS
29. GEOVANE BARBOSA FRAZÃO	CIRETRAN/ARAGUAINA
30. FLAVIO OLIVEIRA MOREIRA	DETRAN/PALMAS
31. HIDELFONSO GUEDES DA COSTA	2º. BPM/ARAGUAÍNA
32. IRANA RUFINO DE ARAUJO VILELA	DETRAN/PALMAS
33. IRISMAR RODRIGUES	CIRETRAN/ARAGUAÍNA
34. ISLEY PEREIRA DA SILVA	DETRAN/PALMAS
35. ISMENIA WANDERLEY ALMEIDA	DETRAN/PALMAS
36. ITHALA BIANCA RIBEIRO	DETRAN/PALMAS
37. IVAN MACIEL DE ARAÚJO	2º. BPM/ARAGUAÍNA
38. JARBAS PEREIRA MAIA	4º. BPM/GURUPI
39. JOÃO CARLOS FILHO DOS SANTOS	2º. BPM/ARAGUAÍNA
40. JOÃO COSTA COELHO	CIPAMA/GURUPI
41. JOÃO NETO ROCHA DA SILVA	DETRAN/PALMAS
42. JONAS DIAS DOS SANTOS	2º. BPM/ARAGUAÍNA
43. JOSE COSTA ALVES	2º. BPM/ARAGUAÍNA
44. JOSE DUARTE NOLETO	DETRAN/PALMAS
45. JOSÉ WILSON DA PAZ	2º. BPM/ARAGUAÍNA
46. JOSE ZELMAR NOGUEIRA LIMA	2º. BPM/ARAGUAÍNA
47. JOSEANNE BETANIA DE FREITAS	CIRETRAN/ARAGUAINA

48. JOSILENE TAVARES DA CUNHA	DETRAN/PALMAS
49. JULIO CÉSAR SOARES SILVA	CIRETRAN III/COLMÉIA
50. JUSCELINO OLIVEIRA FILHO	SSP/PALMAS
51. LINDOMAR VIANA DA COSTA	4º. BPM/GURUPI
52. LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS	CIRETRAN/ARAGUAINA
53. LUCILEIA CHEYLA KARVAT	DETRAN/PALMAS
54. LUCINEIDE COSTA B. SILVA	CIRETRAN/ARAGUAINA
55. LUSIENE N. LUZ REIS	CIRETRAN/GURUPI
56. LUSINÉZIO ROCHA PEREIRA	2º. BPM/ARAGUAÍNA
57. MARCELO CARVALHO BUENO	DETRAN/PALMAS
58. MARCILENE M. ALVES MORAIS	DETRAN/PALMAS
59. MARIA REGINA F. DO NASCIMENTO DIAS	CIRETRAN/GURUPI
60. MARCOS VINICIUS FERREIRA LIMA	CIRETRAN/ARAGUAINA
61. NARA RUBIA ALVES P. NUNES	DETRAN/PALMAS
62. NATALINO SOARES LIMA	CIRETRAN/FIGUEIRÓPOLIS
63. NELSON BRITO DE SENA	CIRETRAN/GUARAI
64. NEUSAMARIA FERREIRA FURTADO	DETRAN/PALMAS
65. ONESIMA AGUIAR CAMPOS	DETRAN/PALMAS
66. OSVALDO RODRIGUES JÚNIOR	2º. BPM/ARAGUAÍNA
67. PAULO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS	DETRAN/PALMAS
68. RAQUEL ELISABETE CORDEIRO VILARDI	DETRAN/PALMAS
69. REJANE ALVES RODRIGUES ROCHA	DETRAN/PALMAS
70. RENILSON TEIXEIRA GALVÃO	2º. BPM/ARAGUAÍNA
71. ROMARIO FERREIRA RIOS	DETRAN/PALMAS
72. ROMILDO PAULINO PATRÍCIO	DETRAN/PALMAS
73. SERGIO CARDOSO	DETRAN/PALMAS
74. SIDNEY REIS DE FARIAS	DETRAN/PALMAS
75. VERA REGINA F. MIRANDA	CIRETRAN/ARAGUAINA
76. VITOR EMANUEL MARTINS ROSÁRIO JÚNIOR	CIRETRAN/ARAGUAINA
77. WELLINGTON ALVES DA COSTA	4º. BPM/GURUPI
78. WILLIAN PEREIRA PINTO	1º. BPM/PALMAS

Art. 3º - Revogar a PORTARIA/GABDG/COOP Nº. 1222/2009, de 12 de maio de 2009.

Art. 4º - Da presente Portaria, dê-se ciência as Diretorias Técnicas, de Operações, de Administração e Finanças e Assessoria Jurídica.

Palmas - TO, 12 de janeiro de 2010.

PORTARIA/DETRAN-TO/GAP Nº 101/2010.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO TOCANTINS – DETRAN/TO, no uso de suas atribuições que confere a Lei n.º 308/91 C/C Decreto n.º 5.523/92 em seu Art. 6º e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 2995 - NM de 09 de setembro de 2009 e de acordo com o que estabelece o art. 22, inciso I da Lei nº 9.503/97, e:

Considerando a necessidade de ajustar os procedimentos para o bom funcionamento da Banca Examinadora no Estado;

Considerando a otimização dos recursos para deslocamento dos examinadores ao interior do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que o período para a realização de bancas no interior do Estado, exceto Araguaína e Gurupi, seja de terça-feira a sábado e o número mínimo para o deslocamento dos examinadores seja de 35 (trinta e cinco) candidatos à obtenção da CNH (Carteira Nacional de Habilitação).

Art. 2º - Todos os CFC's terão obrigatoriedade de encaminhar à Comissão da Banca Examinadora em Palmas, a relação dos candidatos que irão fazer prova até 02 (dois) dias antes da data da banca e que os processos devem ser entregues nas CIRETRANS, onde houver, até às 16h00min horas do 1º. dia útil anterior à realização da banca, sob pena da não realização da prova daqueles que não entregaram os processos em tempo hábil.

Parágrafo Único – Onde não houver CIRETRAN, os processos devem ser entregues à equipe da banca no dia em que essa chegar à cidade.

Art. 3º - Os proprietários de CFC's, deverão cumprir às determinações contidas na Circular nº. 006/2009, de 03.11.2009, sob pena de não ser recebido os processos que estejam em desacordo com a circular.

Art. 4º - A distribuição dos processos no momento da realização da prova prática de direção (PD), será realizada pelo Fiscal do Setor de Fiscalização, sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 5º. – O Examinador de Transito além das atividades que são peculiares, deverá também assinar no verso do RENACH, quando da realização da prova pratica de direção veicular.

Art. 6º. - Além das atividades de sua competência o Fiscal quando fizer presente na banca examinadora ira assinar no verso da Prova Pratica de Direção Veicular (PD), após sua conclusão.

Art. 7º. - O resultado da prova pratica de direção veicular (PD) somente será divulgado no dia posterior a sua realização.

Art. 8º. - Da presente Portaria, dê-se ciência às Diretorias de Administração e Finanças, Técnica, Operações e Assessoria Jurídica, para as providencias de sua competência.

Art. 9º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palmas – TO, 15 de Janeiro de 2010.

PORTARIA/DETRAN-TO/GAP Nº 102/2010.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO TOCANTINS – DETRAN/TO, no uso de suas atribuições que confere a Lei n.º 308/91 C/C Decreto n.º 5.523/92 em seu Art. 6º e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 2995 - NM de 09 de setembro de 2009 e de acordo com o estabelece o art. 22, inciso I da Lei nº 9.503/97 e Resolução nº 168/2004 do CONTRAN.

RESOLVE:

Art. 1º. – DESIGNAR os servidores: SIDNEY REIS DE FARIAS, Gerente de Núcleo DAS-3, matrícula nº 685089-8 e AMÉLIO FELIX DA CUNHA, Chefe da Assessoria Técnica de Planejamento, DAS -10, para sob a presidência do primeiro, responderem pela Banca Examinadora do DETRAN/TO.

Art. 2º. – DESIGNAR os servidores: OSVALDO RODRIGUES SILVA JUNIOR, 1º Tem. PM/TO, matrícula nº 16675-8 e GEOVANE BARBOSA FRAZÃO Assistente Administrativo, matrícula nº 680656-2 para sob a presidência do primeiro, responderem pela Banca Examinadora de Araguaína, do DETRAN/TO.

Art. 3º. – DESIGNAR as servidoras: EDILMA GONÇALVES DOS SANTOS, Operadora de Microcomputador, matrícula nº 868214-3 e LUZIENE NASCIMENTO LUZ REIS, Assessoramento Direto AD-8, matrícula nº 201120-4, para sob a presidência da primeira, responderem pela Banca Examinadora de Gurupi, do DETRAN/TO

Art. 4º. – Revogar as Portarias nº 2411, 2436 e 2438 de 01 de setembro de 2009.

Art. 6º. - Da presente Portaria, dê-se ciência às Diretorias de Administração e Finanças, Técnica, Operações, Assessoria Jurídica e CIRETRANS, para as providencias de sua competência.

Art. 7º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Palmas – TO, 15 de Janeiro de 2010.

FUNDAÇÃO CULTURAL

Presidente: SÉRGIO AUGUSTO PEREIRA LORENTINO

PORTARIA DE VIAGEM N.º 001/10-FCT.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, Inciso I da Constituição do Estado e em conformidade com Art. 11, Inciso III da Instrução Normativa nº 01/99 de 26 de março de 1999 da Secretaria Geral de Governo, resolve:

DESIGNAR

A liberação do veículo Logan placa MWN 2145, conduzido pelo servidor Vanderley Gomes de Souza matrícula nº837801-1, para empreender viagem com objetivo de conduzir os servidores: Antonio Miranda dos Santos matrícula nº 764183-4 e Verônica Falcão de França Pereira matrícula nº 864285-1 desta fundação, até a cidade de Porto Nacional-TO., com saída no dia 19 de janeiro de 2010 e retorno no mesmo dia.

CUMPRE-SE

Palmas – TO, 18 de janeiro de 2010.

PORTARIA/FCT nº 001/2010

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO TOCANTINS, nos termos do artigo 11, inciso I, letra b do Decreto nº 1.466 de 04 de abril de 2002;

Considerando a necessidade de contratação de serviço consistente em atender despesa com a pintura tradicional do povo Iny (Karajá), no mobiliário do Museu dos Povos Indígenas da Ilha do Bananal, referente ao Convênio n.º 037/2008, celebrado entre este órgão e Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional-IPHAN;

Considerando que a prestação do serviço de pintura tradicional dos móveis deve seguir a cultura do povo indígena Iny (Karajá), conforme justificativa apresentada nos autos n.º 2009.2871.001242 à fl. 101;

Considerando, por derradeiro, a positividade do Parecer nº 085/2009, proveniente da Assessoria Jurídica da Fundação Cultural do Estado do Tocantins, que opina pela possibilidade jurídica da contratação direta do serviço em questão, com base no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da empresa INY MAHADU COORDENAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.440.966/0001-63, para a execução da pintura tradicional do povo Iny (Karajá), que deverá ser realizada nos móveis que comporão o mobiliário do Museu dos Povos Indígenas da Ilha do Bananal, no valor total de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), conforme processo de nº 2009.2871.001242.

GABINETE DO PRESIDENTE, em Palmas – TO, aos 06 dias do mês de janeiro de 2010.

PORTARIA/FCT nº 002/2010

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO TOCANTINS, nos termos do artigo 11, inciso I, letra b do Decreto nº 1.466 de 04 de abril de 2002;

Considerando a necessidade de contratação de serviço consistente na aquisição de bancos tradicionais utilizados nos rituais sagrados do povo Iny (Karajá e Javaé), para comporem o mobiliário do Museu dos Povos Indígenas da Ilha do Bananal, conforme Convênio n.º 037/2008, celebrado entre este órgão e Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN;

Considerando que os bancos tradicionais do povo Iny são de exclusividade dos mestres da população indígena Karajá e Javaé, conforme justificativa apresentada nos autos n.º 2009.2871.001195 à fl. 101;

Considerando, por derradeiro, a positividade do Parecer nº 083/2009, proveniente da Assessoria Jurídica da Fundação Cultural do Estado do Tocantins, que opina pela possibilidade jurídica da contratação direta do serviço em questão, com base no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da empresa INY MAHADU COORDENAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.440.966/0001-63, para a aquisição de bancos tradicionais do povo Iny (Karajá e Javaé), que deverão compor o mobiliário do Museu dos Povos Indígenas da Ilha do Bananal, no valor total de R\$ 1.680,00 (um mil e seiscentos e oitenta reais), conforme processo de nº 2009.2871.001195.

GABINETE DO PRESIDENTE, em Palmas – TO, aos 06 dias do mês de janeiro de 2010.

PORTARIA Nº 006, de 14 de janeiro de 2010.

A FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42 § 1º incisos I e IV, e art. 86 da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

AUTORIZAR (30) trinta dias das férias do servidor Omário Bonfim Ernesto Gonçalves dos Santos, matrícula nº 876363-1, Assessoramento Superior DAS-1, no período de 18 de janeiro de 2010 a 16 de fevereiro de 2010, referente ao período aquisitivo de 15 de agosto de 2008 a 14 de agosto de 2009, interrompidas anteriormente pela Portaria nº 058, de 19 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial 2.964, de 27 de agosto de 2009.

FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL

Presidente: GENÉSIO PESSOA DE ALBUQUERQUE JÚNIOR

PORTARIA / FMT Nº 006, DE 18 DE JANEIRO DE 2010.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Ato nº 3.498-NM, de 13/10/2009, publicado no DOE Nº 2.995, de 14/10/2009 e com fulcro no artigo 11, inciso I, alíneas “b” e “c”, do Decreto nº 1.669, de 27 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor FRANCISCO DUARTE DE CARVALHO, Contador, matrícula 693715-2, para responder pela contabilidade da Fundação de Medicina Tropical do Tocantins, sem prejuízo de suas atividades funcionais, devendo desempenhar os encargos de acordo com os princípios legais pertinentes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PORTARIA / FMT Nº 007, DE 18 DE JANEIRO DE 2010.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Ato nº 3.498-NM, de 13/10/2009, publicado no DOE Nº 2.995, de 14/10/2009 e consoante o disposto no parágrafo único, do art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR, a fruição das férias da servidora AMANDA LUIZA CORVEL DE VIDAL NICOLAU, Vice-Presidente, matrícula 856343-8, no período de 01/02/2010 a 10/02/2010, suspensas pela Portaria/FMT nº 003, de 12 de janeiro de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RURALTINS

Presidente: JOSÉ ELIAS JÚNIOR

PORTARIA Nº. 002 de 11 de janeiro de 2010.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994, combinando com o art. 35 § 1º, inciso I, da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007.

Art. 1º RESOLVE, determinar a fruição de 15 (quinze) dias de férias do servidor SEBASTIÃO PELIZARI JUNIOR, matrícula nº198862-0, Extensionista Rural, Período Aquisitivo 2007/2008, com Lotação no Gabinete do Presidente, no período de 08/01/2010 a 22/01/2010, suspensa pelo ATO Nº 3.033 de 27 de agosto de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de janeiro de 2010.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, em Palmas, aos 11 dias do mês de janeiro de 2010.

IGEPREV-TOCANTINS

Presidente: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2010**

MODALIDADE	: Pregão Presencial.
TIPO	: MENOR PREÇO, adotando o critério de Maior Percentual de Desconto aplicado sobre a comissão recebida pela agência sobre a tarifa das passagens aéreas adquiridas.
OBJETO	: Contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais e operacionalização de reservas, emissão, marcação e remarcação de bilhetes, bem como qualquer tarefa associada a esses procedimentos, para atendimento das necessidades deste Instituto de Previdência, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.
DATA DE ABERTURA	: 03 de fevereiro de 2010, às 14:30 horas – horário LOCAL.
LOCAL DA SESSÃO	: Sala de Reuniões do Instituto, à Quadra 104 Sul, Rua SE-07, Lote 29, nesta Capital.
EDITAL	: À disposição dos interessados no órgão, localizado no endereço acima mencionado, e no site oficial deste Instituto (www.igeprev.to.gov.br).
PROCESSO Nº	: 2009/2483/000924.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL	: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 2.434/2005, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.
NOTA	: Informações, entrar em contato com o Pregoeiro pelo telefone (63) 3218-7239, ou via fax (63) 3218-3234.
PREGOEIRO	: Paulo Vitor Gutierrez de Oliveira.

Palmas-TO, 19 de janeiro de 2010.

UNITINS

Reitor - Respondendo: LÍVIO WILLIAN REIS DE CARVALHO

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Processo nº: 2023/2009

Termo de Convênio nº: 001/2009

Concedente: Fundação Universidade do Tocantins-UNITINS

Instituto de Radiodifusão Educativa-REDESAT

Conveniente: Associação Brasileira de Radiodifusão Comunitária-ABRAÇO

Objeto: Visa à cooperação recíproca na área técnica de transmissão de programa, em Rádios Comunitárias do Estado do Tocantins, intitulado Tocantins em Dia.

Valor total: R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)

Vigência: 07/01/2010 a 30/06/2010

Data da assinatura: 07/01/2010

Signatários: Lívio William Reis de Carvalho, Reitor Interino-Concedente

Associação Brasileira de Radiodifusão Comunitária-ABRAÇO

Edimar Rodrigues da Silva-Conveniente

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensora Pública-Geral: ESTELLAMARIS POSTAL

PORTARIA Nº 023, DE 15 DE JANEIRO DE 2010.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009, considerando que incumbe ao Defensor Público Geral a prática de atos de gestão administrativa e financeira da Instituição; considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato Nº 038, de 16 de julho de 2009, resolve:

DESIGNAR

O Defensor Público de 1ª Classe, NEUTON JARDIM DOS SANTOS, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, Maria Cristina da Silva, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria Nº 444/2009, em suas atribuições junto à Defensoria Pública de Peixe, pelo período de 07/01/2010 a 05/02/2010.

Gabinete da Defensora Pública Geral, em Palmas, aos quinze dias do mês de janeiro de 2010.

MARIA DE LOURDES VILELA
Defensora Pública Geral em exercício

PORTARIA Nº 024, DE 15 DE JANEIRO DE 2010.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009, considerando que incumbe ao Defensor Público Geral a prática de atos de gestão administrativa e financeira da Instituição; considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato Nº 038, de 16 de julho de 2009, resolve:

RETIFICAR

A Portaria Nº 485, de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado, de 22 de dezembro de 2009, onde se lê: em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria Nº 315/2009, em suas atribuições na Defensoria Pública de Araguaína, pelo período de 1º a 30 de dezembro de 2009, leia-se: em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria Nº 438/2009, em suas atribuições na Defensoria Pública de Araguaína, pelo período de 21 de dezembro de 2009 a 19 de janeiro de 2010.

Gabinete da Defensora Pública Geral, em Palmas, aos quinze dias do mês de janeiro de 2010.

MARIA DE LOURDES VILELA
Defensora Pública Geral em exercício

**PORTARIA Nº 025,
DE 15 DE JANEIRO DE 2010.**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 055, de 27 de maio de 2009, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa,

Considerando a necessidade de locação de imóvel no Município de Itacajá – TO, bem como legislação pertinente;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do Art. 24, X, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a locação de imóvel no município de Itacajá – TO, para as instalações da Defensoria Pública naquela localidade, no valor de R\$500,00 (quinhentos reais) mensais, perfazendo um total de R\$12.000,00 (doze mil reais) pelo prazo de 24 meses, conforme processo nº. 2010 4901 000001– DEFENSORIA.

Gabinete da Defensora Pública Geral, em Palmas, aos quinze dias do mês de janeiro de 2010.

MARIA DE LOURDES VILELA
Defensora Pública Geral em exercício

**PORTARIA Nº 026
DE 18 DE JANEIRO DE 2010.**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº. 02/2008, de 07/05/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ROGÉRIO LIRIA BERTINI, matrícula 886475-6, Coordenador de Apoio Administrativo, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 001/2010, vinculado ao processo 2009.4901.000391, firmado com a empresa FÊNIX ASSESSORIA & GESTÃO EMPRESARIAL, objeto a aquisição de Serviços (limpeza e Conservação).

Art. 2º – São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Coordenadoria de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Área de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV – Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Coordenadoria de Contratos e Convênios para as devidas providências;

VI – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no Art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Designar a servidor, SINVALDO CONCEIÇÃO NEVES, Matrícula nº 886454-3, Diretor Administrativo, como substituto pelo acompanhamento e fiscalização dos citados contratos, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Defensora Pública Geral, em Palmas, aos 18 dias do mês de janeiro de 2010.

ESTELLAMARIS POSTAL
Defensora Pública Geral

**PORTARIA Nº 027,
DE 18 DE JANEIRO DE 2010.**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º, inciso X, da Lei Complementar 055, de 27 de maio de 2009, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública, resolve,

ALTERAR

para 18/01/2010 a 16/02/2010 o período de fruição das férias da Defensora Pública de 2ª Classe, MARIA SÔNIA BARBOSA DA SILVA, referente ao exercício 2009/2, concedidas por meio da Portaria 442, de 30 de novembro de 2009.

Gabinete da Defensora Pública Geral, em Palmas, aos dezoito dias do mês de janeiro de 2010.

ESTELLAMARIS POSTAL
Defensora Pública Geral

**PORTARIA Nº 028,
DE 18 DE JANEIRO DE 2010.**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009, considerando que incumbe ao Defensor Público Geral a prática de atos de gestão administrativa e financeira da Instituição; considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato Nº 038, de 16 de julho de 2009, resolve:

DESIGNAR

Art. 1º O Defensor Público de 1ª Classe, RONALDO CAROLINO RUELA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 2ª Classe, Chárlita Teixeira da Fonseca Guimarães, em razão de Licença à maternidade, pelo período de 07 de janeiro de 2010 a 07 de fevereiro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de janeiro de 2010.

Gabinete da Defensora Pública Geral, em Palmas, aos dezoito dias do mês de janeiro de 2010.

ESTELLAMARIS POSTAL
Defensora Pública Geral

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 001/2010
PROCESSO Nº: 2009 4901.000391
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 300/2009
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins
CONTRATADA: Fênix Assessoria & Gestão Empresarial
OBJETO: Prestação de serviço de limpeza e conservação predial
ELEMENTO DE DESPESA/ CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39/0412201952001 e 0309101272431
VALOR: R\$ 118.200,00 (Cento e dezoito mil e duzentos reais).
Vigência: 04/01/2010 a 03/01/2011
DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2010
SIGNATÁRIOS: Estellamaris Postal – Defensora Pública Geral- contratante
Representante Legal: Joseph Ribamar Madeira

**PROCURADORIA-GERAL
DE JUSTIÇA**

Procurador-Geral: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA

**PORTARIA Nº 016/2010
República por incorreções**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – REVOGAR, a partir de 11 de janeiro de 2010, a Portaria nºs 797/2009, datada de 30 de novembro de 2009, na parte em que designou o Promotor de Justiça FABIO VASCONCELLOS LANG, para atuar perante a 1ª e 2ª Turma Recursal.

II – DESIGNAR o Promotor de Justiça THIAGO RIBEIRO FRANCO VILELA, para atuar perante a 1ª e 2ª Turma Recursal, a partir de 11 de janeiro de 2010, nos casos de impedimentos dos Promotores de Justiça designados para as referidas turmas recursais.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 13 de janeiro de 2010.

CESAR AUGUSTO MARGARIDO ZARATIN
Subprocurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 017/2010

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

DESIGNAR a Promotora de Justiça MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA para responder, cumulativamente, perante a Promotoria de Justiça de Araguacema, no período de 07 a 21 de janeiro de 2010.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 14 de janeiro de 2010.

CESAR AUGUSTO MARGARIDO ZARATIN
Subprocurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 018/2010

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

DESIGNAR a Promotora de Justiça POLIANA DIAS ALVES JULIÃO para responder, cumulativamente, perante a Promotoria de Justiça de Wanderlândia, no período de 14 de janeiro a 12 de fevereiro de 2010, durante o afastamento legal da titular do cargo.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 14 de janeiro de 2010.

CESAR AUGUSTO MARGARIDO ZARATIN
Subprocurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 020/2010

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

DESIGNAR a Promotora de Justiça Substituta THAÍS CAIRO SOUZA LOPES para atuar na Audiência dos autos de nº 2009.0012.8397-3/0, na 3ª Vara Cível da Família e Sucessões da Comarca de Palmas – TO, dia 15 de janeiro de 2010.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 18 de janeiro de 2010.

CESAR AUGUSTO MARGARIDO ZARATIN
Subprocurador-Geral de Justiça

25ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO**

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a retificação de Portaria de instauração de inquérito civil nº 2009.3.29.25.0037, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA 025/2009

INVESTIGANTE: Dr. José Maria da Silva Júnior.

FUNDAMENTOS: Artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; Artigo 8º, § 1º e 2º, alínea “a”, item “1” da Lei nº. 7.347/85; Artigos 16, inciso I, §§ 2º, 4º, 8º e 10 e 2º e alíneas da Lei 4.771/65; Diretriz nº 01 do Planejamento 2008/2008 do MPTO.

ORIGEM: Procedimento Preparatório nº 2008.2.29.25.0023

FATO EM APURAÇÃO: Inexistência de Averbação da Reserva Legal e Verificação a existência física da RL e integridade das Áreas de Preservação Permanente do imóvel rural denominado Lote 56/1, desmembrado do Lote 56 do Loteamento São Silvestre, 5ª Etapa, Zona Rural de Palmas, propriedade matriculada no Cartório de Registro de Imóveis de Palmas sob o nº 94484.

INVESTIGADO(S): SEBASTIÃO BATISTA DA SILVA, atual proprietário do imóvel, retificado de MILTON ANTÔNIO FELIX DO NASCIMENTO.

LOCAL E DATA DA RETIFICAÇÃO:
Palmas – TO, 14 de dezembro de 2009.

202 Norte, Conj. 03, Av. LO 4 c/Av. Teotônio Segurado, S. 227 – Fone 3216-7600 – Palmas – TO – CEP: 77.006.218

DIRETORIA GERAL DO MPE/TO

ATO Nº. 001/2010

O Diretor-Geral da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições regimentais, consubstanciadas pelo artigo 52, inciso XII, da Resolução nº 001/2007/CPJ, de 18.06.2007.

RESOLVE:

Retificar, acrescentar e reeditar à escala dos Servidores do Ministério Público do Estado do Tocantins que ficaram de plantão durante o Recesso Natalino de 2009, período de 21/12/2009 a 06/01/2010, assegurando aos servidores plantonistas o direito de usufruir o referido benefício em época oportuna:

Retificação:

Retificar o período referente ao plantão do servidor abaixo descrito, constante do Ato nº 002/2009:

SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL	PERÍODO
Francisco das Chagas dos Santos	21, 22, 29 e 30/12/2009 e 04/01/2010

Acréscimo:

Acrescentar ao Ato nº 002/2009 os nomes dos servidores abaixo listados:

SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL	PERÍODO
Alline França Motta	21/12/2009 a 06/01/2010
Maria das Neves Menezes de Souza	21/12/2009 a 06/01/2010

SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL	PERÍODO
Gilmar Brito Coelho	21/12/2009 a 06/01/2010

SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL	PERÍODO
Fernanda Belmira Oliveira da Silva	21/12/2009 a 06/01/2010

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, 18 de janeiro de 2010.

José Maria Teixeira
Diretor-Geral
P.G.J.

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO**

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINF-SP torna público que fará realizar, no site www.cidadecompras.com.br, as seguintes licitações do tipo MENOR PREÇO, conforme especificações dos editais:

Pregão Eletrônico nº 003/2010, às 10h (horário de Brasília) do dia 03 de fevereiro de 2010, visando o registro de preços para futura aquisição de bancos para praças, processo nº 21.702/2009;

Pregão Eletrônico nº 004/2010, às 11h (horário de Brasília) do dia 03 de fevereiro de 2010, visando o registro de preços para futura aquisição de tinta acrílica e esmalte sintético, processo nº 41.129/2009;

Pregão Eletrônico nº 005/2010, às 16h (horário de Brasília) do dia 03 de fevereiro de 2010, visando o registro de preços para futura aquisição de ferros e arame recozido, processo nº 39.838/2009.

Os Editais poderão ser examinados ou retirados pelos interessados na Comissão Especial de Licitação da SEINF-SP, localizada à 1212 Sul Av. LO-27 esq. c/ NS-10 Palmas-TO, CEP 77.153-010 (antiga AGESP), em horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 3218-5383 ou email cel.seinf@palmas.to.gov.br.

Palmas, 18 de janeiro de 2010.

João Marciano Júnior
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO E TOMADA DE PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINF-SP torna público que fará realizar, no sítio www.cidadecompras.com.br, as seguintes licitações do tipo MENOR PREÇO, conforme especificações dos editais:

Pregão Eletrônico nº 006/2010, às 16h (horário de Brasília) do dia 08 de fevereiro de 2010, visando o registro de preços para futura aquisição de areia, brita, pó de brita, telha, tijolo e cimento, cal hidratada e tubos, processo nº 39.832/2009;

Os Editais poderão ser examinados ou retirados pelos interessados na Comissão Especial de Licitação da SEINF-SP, localizada à 1212 Sul Av. LO-27 eq. c/ NS-10 Palmas-TO, CEP 77.153-010 (antiga AGESP), em horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 3218-5383 ou email cel.seinf@palmas.to.gov.br.

Palmas, 18 de janeiro de 2010.

João Marciano Júnior
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO**

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINF-SP torna público que fará realizar, no sítio www.cidadecompras.com.br, as seguintes licitações do tipo MENOR PREÇO, conforme especificações dos editais:

Pregão Eletrônico nº 008/2010, às 16h (horário de Brasília) do dia 09 de fevereiro de 2010, visando a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de máquinas, equipamentos e caminhões para serviço de drenagem, processo nº 38.686/2009;

Pregão Eletrônico nº 009/2010, às 17h (horário de Brasília) do dia 09 de fevereiro de 2010, visando a contratação de empresa para prestação de serviço – fornecimento de mão - de - obra para assentamento de tubos e PV's, processo nº 38.647/2009;

Pregão Eletrônico 010/2010, às 10h (horário de Brasília) do dia 10 de fevereiro de 2010, visando o registro de preços para futura aquisição de materiais de construção para drenagem, processo nº 38.658/2009.

Os Editais poderão ser examinados ou retirados pelos interessados na Comissão Especial de Licitação da SEINF-SP, localizada à 1212 Sul Av. LO-27 eq. c/ NS-10 Palmas-TO, CEP 77.153-010 (antiga AGESP), em horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 3218-5383 ou email cel.seinf@palmas.to.gov.br.

Palmas, 18 de janeiro de 2010.

João Marciano Júnior
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO**

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINF-SP torna público que fará realizar, no sítio www.cidadecompras.com.br, as seguintes licitações do tipo MENOR PREÇO, conforme especificações dos editais:

Pregão Eletrônico 011/2010, às 11h (horário de Brasília) do dia 10 de fevereiro de 2010, visando a contratação de prestação de serviços de locação de máquinas, equipamentos e caminhões para drenagem, processo nº 38.649/2009.

Pregão Eletrônico 012/2010, às 16h (horário de Brasília) do dia 10 de fevereiro de 2010, visando a contratação de prestação de serviços de locação de máquinas, equipamentos e caminhões para drenagem, processo nº 38.689/2009.

Pregão Eletrônico 013/2010, às 17h (horário de Brasília) do dia 10 de fevereiro de 2010, visando a contratação de prestação de serviços de locação de máquinas, equipamentos e caminhões para drenagem, processo nº 38.680/2009.

Os Editais poderão ser examinados ou retirados pelos interessados na Comissão Especial de Licitação da SEINF-SP, localizada à 1212 Sul Av. LO-27 eq. c/ NS-10 Palmas-TO, CEP 77.153-010 (antiga AGESP), em horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 3218-5383 ou email cel.seinf@palmas.to.gov.br.

Palmas, 18 de janeiro de 2010.

João Marciano Júnior
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2010**

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através da Comissão Especial de Licitação da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINF-SP, torna público que fará realizar, às 09h (horário local) do dia 08 de fevereiro de 2010, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, regime de empreitada por preço global visando a contratação de empresa para execução de serviços de topografia em obras de drenagem, terraplanagem e pavimentação em diversas quadras em Palmas-TO, processo nº 38.651/2009. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Comissão Especial de Licitação da SEINF-SP, localizada à 1212 Sul Av. LO-27 eq. c/ NS-10 Palmas-TO, CEP 77.024.540 (antiga AGESP), a partir desta data, em horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 3218-5383 ou email cel.seinf@palmas.to.gov.br.

Palmas, 14 de janeiro de 2010.

João Marciano Júnior
Presidente da Comissão de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 006/2010**

A Prefeitura de Palmas-TO, através da Coordenadoria Geral de Licitação, torna público que fará realizar, na sala de reuniões da Coordenadoria Geral de Licitação, localizada a Av. Teotônio Segurado, 402 Sul, Conj. 01, Lts. 08/09, comunica aos interessados da abertura do Pregão Presencial do seguinte certame:

Pregão Presencial nº 006/2010 Tipo Menor Preço : Que tem como objeto a empresa especializada no fornecimento de equipamento de informática, NO Break, conforme especificação do edital, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, do processo administrativo sob o número 34.010/2009, da data de abertura do certame no dia 02 de fevereiro de 2010 às 09:00. O Edital poderá ser examinado pelos interessados no endereço acima, a partir desta data, em horário comercial, ou retirado mediante recolhimento de custos. Maiores informações poderão ser obtidas no local ou pelos fones (63) 2111-8031/8035.

Palmas, 19 de janeiro de 2010.

Gilnei Venâncio da Silva
Pregoeiro

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO E
RE-RATIFICAÇÃO Nº 01 DO CONVÊNIO
Nº 017/2009**

ESPÉCIE: CONVÊNIO
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ACCEI – CMEI ACONCHEGO
OBJETO: Construção de uma creche no bairro Auren IV, nas condições e especificações expressas no Processo nº 14649/2009.
ADITAMENTO: Consignar a prorrogação de vigência do ajuste em 90 (noventa) dias a partir de seu vencimento.
BASE LEGAL: Processo nº 14649/2009, nos termos da Lei nº 8.666/93.

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 071/2009-PE/INFRA**

Processo nº 35.472/2009
Validade 12 meses
REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento dos materiais a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do pregão de forma eletrônica nº 071/2009, sucedido em 30/11/2009, às 16:00, realizado pelo pregoeiro da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.
FUNDAMENTO LEGAL:
Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 203, de 17 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Decreto Municipal nº 218, de 28 de novembro de 2007, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).
CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR

Fornecedor				CNPJ	
DESAFIOS PAPELARIA LTDA				07.177.403/0001-50	
Item	Unid	Qtd	Descrição	Marca	Valor R\$
1	UN	5	Pilhas recarregáveis AA 2800 a (4 un)	SIBERIA	39,00
2	UN	18	Cartucho impressora colorido HP deskejet 9800	HP	77,50
3	UN	18	Cartucho impressora preto HP deskejet 9800	HP	47,90
4	UN	10	Tonner para impressora lexmark e352dn	LEXMARK	295,00
5	UN	39	Papel A4 - resma de 500 folhas	COPIMAX	13,80
6	UN	16	Papel A3 - resma de 500 folhas	COPIMAX	35,70
7	UN	5	Lapiseira 0,5	TRIS	5,90
8	UN	5	Lapiseira 0,7	TRIS	5,90
9	CX	10	Grafite 0,5 e 0,7	TRIS	1,25
10	CX	1	Borracha com 24 un	RB	18,50
11	TB	1	CD gravável - 100 un	CIS	89,00
12	TB	1	DVD gravável - 100 un	CIS	120,00
13	CX	2	Caneta azul	ITA	8,99
14	CX	1	Caneta preto	ITA	8,99
15	UN	60	Envelopes pardos A4	IPECOL	0,18
16	UN	9	Régua 50 cm	WALEU	1,95
17	UN	3	Estiletes grandes	CIS	0,97
18	UN	9	Extratores de grampo ratinho	BKS	1,90
19	CX	6	Marcas textos - cores diversas	GOLER	11,90
20	UN	5	Grampeadores tamanho médio	GOLER	19,90
21	CX	5	Grampo médio	FRAMA	2,65
22	CX	6	Clips (pequeno)	POLICLIPS	6,95
23	CX	6	Clips (médio)	POLICLIPS	6,95
24	CX	6	Clips (grande)	POLICLIPS	6,95
25	CX	3	Papel carbono duas faces	COLORPRINT	29,70
26	UN	5	Escalímetro nº 3	TRIS	22,90
27	UN	5	Corretivo líquido	FRAMA	2,00
28	UN	3	Cola branca	FRAMA	0,77
29	SC	1	Elástico 1kg	MAMUTH	23,90
30	UN	60	Pasta suspensa	DELLO	0,95
31	UN	30	Pasta AZ	POLICART	4,95
32	KG	1	Saco plástico 25x40	BK	10,95
33	UN	30	Caderneta de campo	S DOMINGOS	3,75
34	UN	30	Diário de obra	GPEL	12,95
35	UN	11	Bobina para fax	JOB	4,75
36	CX	1	Etiqueta adesiva 8/1	POLIFIX	21,90
37	UN	22	Post-it 76 x 76mm - 100 folhas	ADERE	1,95
38	UN	10	Caneta pilot preta p/ CD/DVD	CIS	4,95

Palmas, dia 10 de dezembro de 2009.

Lédyce Moreira Nóbrega - Coordenadora Geral de Licitação
João Marciano Júnior – Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADAS DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINF-SP torna público que fará realizar, na sala de reuniões da Secretaria, conforme endereço abaixo, as seguintes licitações do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações dos editais:

Tomada de Preços 006/2010, às 09h (horário Local) do dia 11 de fevereiro de 2010, visando a contratação de empresa para construção de uma Quadra Poliesportiva na Escola Municipal Cora Coralina, localizada à quadra 603 Norte, Al-10, APM 26, no Município de Palmas-TO, processo nº 39.193/2009.

Tomada de Preços 007/2010, às 15h (horário Local) do dia 11 de fevereiro de 2010, visando a contratação de empresa para construção de uma Quadra Poliesportiva na Escola Municipal Jorge Amado, localizada à Rua T-2 quadra 02, It-07, setor Santa Fé no Município de Palmas-TO, processo nº 39.195/2009.

Tomada de Preços 008/2010, às 09h (horário Local) do dia 12 de fevereiro de 2010, visando a contratação de empresa para construção de uma Quadra Poliesportiva na Escola Municipal Beatriz Rodrigues, localizada à Quadra 405 Norte, It-02, APM-01 no Município de Palmas-TO, processo nº 39.186/2009.

Os Editais poderão ser examinados ou retirados pelos interessados na Comissão Especial de Licitação da SEINF-SP, localizada à 1212 Sul Av. LO-27 esq. c/ NS-10 Palmas-TO, CEP 77.024-540 (antiga AGESP), em horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 3218-5383 ou email cel.seinf@palmas.to.gov.br.

Palmas, 19 de janeiro de 2010.

João Marciano Júnior
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADAS DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINF-SP torna público que fará realizar na sala de reuniões da Secretaria, conforme endereço abaixo, as seguintes licitações do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações dos editais:

Tomada de Preços 009/2010, às 11h (horário Local) do dia 12 de fevereiro de 2010, visando a contratação de empresa para reforma parcial da Sede da Secretaria Municipal da Educação, localizada à quadra 106 Norte, Al-17, LT-16, no Município de Palmas-TO, processo nº 42.155/2009.

Tomada de Preços 010/2010, às 15h (horário Local) do dia 17 de fevereiro de 2010, visando a contratação de empresa para execução de serviços de drenagem pluvial da área da Escola de Tempo Integral III, localizada no Bairro Santa Fé no Município de Palmas-TO, processo nº 42.314/2009.

Os Editais poderão ser examinados ou retirados pelos interessados na Comissão Especial de Licitação da SEINF-SP, localizada à 1212 Sul Av. LO-27 esq. c/ NS-10 Palmas-TO, CEP 77.024-540 (antiga AGESP), em horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 3218-5383 ou email cel.seinf@palmas.to.gov.br.

Palmas, 19 de janeiro de 2010.

João Marciano Júnior
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU

TERMO DE ADESÃO ERRADICAÇÃO DO SUBREGISTRO CIVIL

A Prefeitura Municipal de Araguaçu - To, torna público a toda comunidade do município de Araguaçu que foi firmado com o Estado do Tocantins o Compromisso Nacional pela Erradicação do Subregistro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica, visando o acesso gratuito ao registro civil, Carteira de Identidade e CPF.

Araguaçu – To, 18 de janeiro de 2010.

Waltyr Rocha Santos Santana
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2010

A Prefeitura Municipal de Barra do Ouro – TO, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que receberá, às 10h00min do dia 08 de fevereiro de 2010, propostas de preços para “aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, conforme Anexo I do Edital de Tomada de Preço nº. 001/2010, que está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Esperança, s/nº, Centro, em Barra do Ouro - TO, a partir do dia 26 de janeiro de 2010 e poderá ser adquirido mediante recolhimento de taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Informações pelo telefone (63) 3494-1274.

Barra do Ouro – TO, 19 de janeiro de 2010.

JOÃO BATISTA RODRIGUES MESSIAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DA NATIVIDADE**EDITAL Nº PP/0001/2010
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO**

“PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS MEDICOS NO PROGRAMANA SAUDE DA FAMILIA-PSF, JUNTO AO POSTO MUNICIPAL DE SAUDE, COM JORNADA DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS, ATENDENDO AS DETERMINAÇÕES PACTUADAS JUNTO AO MINISTERIO DA SAUDE NO PERIODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2010 DO MUNICIPIO DE CHAPADA DA NATIVIDADE - TO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA DE NATIVIDADE - TO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, através do pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 002A/2009 e pela Portaria nº. 003A/2009, torna público, para o conhecimento dos interessados, que estará realizando no dia 01 de FEVEREIRO de 2010, às 09:00 horas e 00 min (Horário de Brasília) o PREGÃO Presencial para CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS MEDICOS NO PROGRAMA NA SAUDE DA FAMILIA-PSF, JUNTO AO POSTO MUNICIPAL DE SAUDE COM JORNADA DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS, ATENDENDO AS DETERMINAÇÕES PACTUADAS JUNTO AO MINISTERIO DA SAUDE, NO PERIODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2010 DO MUNICIPIO DE CHAPADA DA NATIVIDADE - TO. A sessão pública será realizada nas dependências da Prefeitura Municipal de Chapada da Natividade -TO, no dia 01 de fevereiro de 2010, com início às 09:00 horas, horário de Brasília -DF. Informações ou esclarecimentos relativos a esta licitação, poderão ser obtidos diariamente, na sede da Prefeitura Municipal de Chapada da Natividade – TO, Avenida 26 DE JULHO, CENTRO – nos telefones 63 – 3393 1129 com a comissão de pregoeiros.

Chapada da Natividade – TO, aos 18 de janeiro de 2010.

Pregoeiro Oficial: LUIZ CARLOS FRANCISCO PEREIRA

**EDITAL Nº PP/0002/2010
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO**

“PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR NO PERIODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2010 DO MUNICIPIO DE CHAPADA DA NATIVIDADE - TOCANTINS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA DE NATIVIDADE - TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, através do pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 002A/2010 e pela Portaria nº. 003A/2010, torna público, para o conhecimento dos interessados, que estará realizando no dia 01 de fevereiro de 2010, às 10:00 horas e 00 min (Horário de Brasília) o PREGÃO Presencial para CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR NO PERIODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2010, DO MUNICIPIO DE CHAPADA DA NATIVIDADE – TOCANTINS. AS DESPESAS DE COMBUSTIVEIS, SERVIÇOS E PEÇAS

CORRERÃO POR CONTA DO CONTRATADO. A sessão pública será realizada nas dependências da Prefeitura Municipal de Chapada da Natividade -TO, no dia 01 de fevereiro de 2010, com início às 09:00 horas, horário de Brasília -DF. Informações ou esclarecimentos relativos a esta licitação, poderão ser obtidos diariamente, na sede da Prefeitura Municipal de Chapada da Natividade – TO, Avenida 26 DE JULHO, CENTRO – nos telefones 63 – 3393 1129 com a comissão de pregoeiros.

Chapada da Natividade – TO, aos 18 de janeiro de 2010.

Pregoeiro Oficial: LUIZ CARLOS FRANCISCO PEREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCINÓPOLIS**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****Tomada de Preços nº 003/2009**

Objeto: Aquisição de combustíveis
Realização do certame: 11/01/2010 – 10 horas;

A comissão de Permanente de Licitação do Município de Darcinópolis torna público que em licitação realizada na data acima informada foi vencedora do certame a empresa “POSTO BOIADEIROS COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ 33.212.507/0001-68”.

Comissão de Permanente de Licitação.

Darcinópolis, 18 de janeiro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2010**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI torna público que irá realizar licitação visando à contratação de empresa especializada para locação de estrutura destinada a realização do Carnaval 2010 composta de: arquibancada, banheiros químicos, tendas, disciplinadores e portal, consoante especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial n. 001/2010 e demais Anexos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N. 040/2010 da Secretaria Municipal de Cultura.
MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial – Menor Preço Global
ABERTURA: 02 (dois) de fevereiro de 2010, às 9h (nove horas).
ENTREGA DOS ENVELOPES: Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Gurupi, na Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Gurupi, localizada na Rua 14 de Novembro, 1.500, Centro, CEP 77405-070, Gurupi/TO, conforme a data e horário determinados.
LEGISLAÇÃO: Leis ns. 10.520 de 2002 e 8.666 de 1993 e atualizações.
EDITAL: O Edital e anexos poderão ser requeridos das 8h às 12h, à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Gurupi, na Sala de Licitações da Prefeitura ou através do e-mail cplgurupi@hotmail.com
INFORMAÇÕES: Telefone: (063) 3315-0042 ou pelo e-mail cplgurupi@hotmail.com

Gurupi/TO, aos 18 dias do mês janeiro de 2010.

Marcelo Adriano Stefanello
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2010**

PROCESSO INTERNO Nº: 001/2010
MODALIDADE Pregão Presencial
TIPO: Menor Preço por Item
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
DATA DE ABERTURA: 02 de fevereiro de 2010, às 10:00 (dez) horas (horário de Brasília).
LOCAL DA SESSÃO: Av. Aeroporto Esq. Com Av. Oscar José da Silva, s/n, Qd. 68, Lt 05, Setor Aeroporto, Peixe - TO.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como no Decreto Estadual nº 2.434 de 06 de junho de 2005, Lei Complementar 123/06, e suas alterações posteriores.
NOTA: Outras informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação e/ou contato pelo telefone (63) 3356-1051.
EDITAL: A será adquirido no site www.cidadecompras.com.br.

Manoel Santana Ponce Leones
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2010**

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Tocantins – TO, através da Comissão Permanente de Licitações - CPL, comunica a quem interessar que realizará às 15:00 horas do dia 04/02/2010, licitação na Modalidade “PREGÃO PRESENCIAL”, Tipo menor preço, para Aquisição de 01 (uma) grade de arrasto de 16 discos, 26 polegadas, mancal a óleo. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição na CPL desta Prefeitura, das 07 às 17 horas, informações pelo fone (63) 3524 10 80.

WILLIAM LIMA CARVALHO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO**Edital de Comunicação**

A Prefeitura Municipal de Sampaio-TO, inscrita no CNPJ 25.086.828/0001-35 tona público que requereu junto ao Órgão Ambiental – NATURATINS (Instituto Natureza do Tocantins), as licenças ambientais LP, LI e LO para pavimentação asfáltica com área de 3.528,00m² e 1.128m de meio feio, na zona urbana do município conforme resolução ambiental vigente.

Luiz Anacleto da Silva
Prefeito Municipal – Sampaio-TO

Edital de Comunicação

A Prefeitura Municipal de Sampaio-TO, inscrita no CNPJ 25.086.828/0001-35 tona público que requereu junto ao Órgão Ambiental – NATURATINS (Instituto Natureza do Tocantins), Parecer Ambiental para pavimentação em bloquetes com área de 7.168,00,00m² e 2.021,00m de meio feio, na zona urbana do município conforme resolução ambiental vigente.

Luiz Anacleto da Silva
Prefeito Municipal – Sampaio-TO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2010**

OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículos destinados ao Transporte Escolar para o ano letivo de 2010.

POSTAGEM DAS PROPOSTAS: a partir das 00:00hs do dia 20 às 23:00hs do dia 31 de janeiro de 2010, no sítio www.cidadecompras.com.br

INÍCIO DA DISPUTA: 01/02/2009 às 9:00hs, horário de Brasília, no sítio acima citado.

O edital e anexos estão à disposição dos interessados no sítio www.cidadecompras.com.br e na Prefeitura Municipal de Taguatinga – TO/Comissão Permanente de Licitações, na Rua Dom Pedro II, s/n – Centro – Cep 77.320-000 - Taguatinga – TO, fone (63) 3654-1473, fax (63) 3654-1631.

**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2010**

A Prefeita Municipal de Taguatinga, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a conveniência e o interesse da Administração Pública, torna público para conhecimento dos interessados o CANCELAMENTO da Licitação Tomada de Preços 001/2010, datada de 11/01/2010. Revogando – se as disposições em contrário.

Taguatinga - TO, 18 de janeiro de 2010

ZEILAAIRES ANTUNES RIBEIRO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMÃ

EXTRATO DE CONTATO**PROCESSO TOMADA DE PREÇOS: 005/2009**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMÃ - TO..

CONTRATADO: BELEZA BRASIL LTDA-ME

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática, Móveis de Escritório, condicionadores de ar, bebedouro elétrico e central de alarme para o Centro de Inclusão digital.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 102.878,78 (Cento e dois mil oitocentos e setenta e oito reais e setenta e oito centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO - Programa: 0003.0306.12.361.0602.1009 Elemento de Despesa nº:4.4.90.52.00-0000.

MODALIDADE: Tomada de Preços 005/2009 – Menor Preço Global.

SIGNATÁRIOS: Prefeitura Municipal de Talismã e Beleza Brasil LTDA-ME.

**PUBLICAÇÕES
PARTICULARES****EDITAL - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL**

Em cumprimento ao disposto nos Arts. 580 a 610 da CLT, comunicamos às empresas de asseio, conservação, limpeza pública/urbana e limpeza ambiental do Estado do Tocantins, que deverão recolher ao Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação e de Outros Serviços Similares Terceirizáveis dos Estados de Goiás e Tocantins, Código Sindical - MTb: 002.191.01347-8 – CNPJ: 02.552.768/0001-01, a Contribuição Sindical referente ao exercício de 2010, em qualquer agência bancária integrante do sistema de arrecadação de tributos federais até o dia 31 de janeiro de 2010, conforme Portaria MTE 488/2005.

Aqueles que não receberem as guias devidamente preenchidas poderão obtê-las na sede da entidade, sita à Rua 94-A, nº 78, Setor Sul, CEP 74083-070, Goiânia/Goiás, tel.: (62) 3218-5946 – E-mail: seacgoias@uol.com.br.

Palmas, 18 de janeiro de 2010.

Edgar Segato Neto
Presidente

EDITAL - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

Em cumprimento ao disposto nos Arts. 580 a 610 da CLT, comunicamos às empresas de vigilância e segurança privada, de transporte de valores, de cursos de formação e de segurança eletrônica do Estado do Tocantins, que deverão recolher ao Sindicato das Empresas de Segurança Privada, de Transporte de Valores, de Cursos de Formação e de Segurança Eletrônica dos Estados de Goiás e Tocantins – SINDESP-GO/TO, Código Sindical - MTb: 002.396.90275-4 – CNPJ: 33.376.906/0001-64, a Contribuição Sindical referente ao exercício de 2010, em qualquer agência bancária integrante do sistema de arrecadação de tributos federais até o dia 31 de janeiro de 2010, conforme Portaria MTE 488/2005.

Aqueles que não receberem as guias devidamente preenchidas poderão obtê-las na sede da entidade, sita à Rua 94-A, nº 78, Setor Sul, CEP 74083-070, Goiânia/Goiás, tel.: (62) 3218-5946 – E-mail: sindespgoias@uol.com.br.

Palmas, 18 de janeiro de 2010.

Lélio Vieira Carneiro
Presidente

SESCAP - TO - Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas do Estado do Tocantins

EDITAL CONTRIBUIÇÃO SINDICAL 2010

Pelo presente edital, todas as empresas, entidades e empregadores enquadrados nas categorias econômicas de "empresas de serviços contábeis" e "empresas de assessoramento, perícias, informações e pesquisas", representadas pelo Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas do Estado do Tocantins (SESCAP/TO), código sindical: 002.365.91124-7, estabelecido na Quadra 206 Sul, Av. LO 05, Lt 19, SI 01, Plano Diretor Sul, Palmas, TO, Filiado à FENACON, de acordo com o ordenamento do Sistema Confederativo de Representação Sindical da Confederação Nacional do Comércio - CNC - grupo terceiro, são NOTIFICADOS para procederem até o dia 31 de Janeiro de 2010, o recolhimento da CONTRIBUIÇÃO SINDICAL patronal do exercício de 2010 a este Sindicato, conforme dados exemplificativos e valores constantes das tabelas abaixo: I – EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS (ORGANIZADOS OU NÃO SOB FORMA DE PESSOA JURÍDICA): Empresas de Serviços, Assessoria e Consultoria Contábil; Escritórios de Serviços, Assessoria e Consultoria Contábil Autônomos. II – EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS: Empresas e Escritórios de Assessoria e Assistência; Empresas e Escritórios de Organização e Coordenação; Empresas e Escritórios de Perícias e Avaliações; Empresas e Escritórios de Serviços; Empresas e Escritórios de Consultoria; Associações, Clubes e Entidades Cooperativas; Sociedades de Advogados; Agências de Informações e Pesquisas; Empresas e Escritórios de Administração; Holdings Societárias e Fundos Mútuos. OBS: Quando houver sindicato específico da atividade na cidade ou região, a este deverá ser feito o recolhimento, observada a área de ação.

Tabela para cálculo da contribuição sindical vigentes a partir de 1º de janeiro de 2010

Para os empregadores e agentes do comércio organizados em firmas ou empresas e para as entidades ou instituições com capital arbitrado (item III alterado pela Lei nº 7.047 de 01 de dezembro de 1982 e §§ 3º, 4º e 5º do art. 580 da CLT). Valor base: R\$ 221,55

LINHA	CLASSE DE CAPITAL SOCIAL	ALÍQUOTA	PARCELA A ADICIONAR (R\$)
1	de 0,01 a 16.616,25	Contr. Mínima	132,93
2	de 16.616,26 a 33.232,50	0,8%	-
3	de 33.232,51 a 332.325,00	0,2%	199,39
4	de 332.325,01 a 3.323.250,00	0,1%	531,72
5	de 3.323.250,01 a 177.240.000,00	0,02%	27.117,72
6	de 177.240.000,01 em diante	Contr. Máxima	62.565,72

Notas: 1. As firmas ou empresas e as entidades ou instituições cujo capital social seja igual ou inferior a R\$ 16.616,25, estão obrigadas ao recolhimento da Contribuição Sindical mínima de R\$ 132,93, de acordo com o disposto no § 3º do art. 580 da CLT (alterado pela Lei nº 7.047 de 01 de dezembro de 1982); 2. As firmas ou empresas com capital social superior a R\$ 177.240.000,00, recolherão a Contribuição Sindical máxima de R\$ 62.565,72, na forma do disposto no § 3º do art. 580 da CLT (alterado pela Lei nº 7.047 de 01 de dezembro de 1982); 3. Base de cálculo conforme art. 21 da Lei nº 8.178, de 01 de março de 1991 e atualizado pela mesma variação da UFIR, de acordo com o art. 2º da Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991, observada a Resolução CNC/SICOMÉRCIO Nº 024/2009; 4. Data de recolhimento: - Empregadores: 31.JAN.2010; - Autônomos: 28.FEV.2010; - Para os que venham a estabelecer-se após os meses acima, a Contribuição Sindical será recolhida na ocasião em que requeiram às repartições o registro ou a licença para o exercício da respectiva atividade; 5. O recolhimento efetuado fora do prazo será acrescido das cominações previstas no art. 600 da CLT.

Palmas TO, 04 de Janeiro de 2010

Marcos Armino Koche
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENCIA DA FEDERAÇÃO DE JUDÔ DO ESTADO DO TOCANTINS, CONVOCA TODAS AS AFILIADAS QUE ESTAM EM DIA COM SUAS OBRIGAÇÕES NOS TERMOS DO ESTATUTO E INTEGRANTES DO CONSELHO FISCAL, PARA A REALIZAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL A SER REALIZADA NO DIA 27/02/2010, AS 15:00 HORAS EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO, NA 208 SUL, AV. LO3, LT. 14, SALA 03, EM PALMAS-TO COM AS SEGUINTE ORDENS NO DIA:

1) - DELIBERAÇÃO SOBRE O BALANÇO FINANCEIRO, ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ESPORTIVAS DE 2009;

2) - ELEIÇÃO DOS INTEGRANTES DA PRESIDÊNCIA E CONSELHO FISCAL NO PERÍODO DE JANEIRO DE 2010 A DEZEMBRO DE 2014;

3) - DELIBERAÇÃO SOBRE A POSSE DOS INTEGRANTES ELEITOS.

XAVANTE AGROINDUSTRIAL DE CEREIS S/A
CNPJ n. 01.194.528/0001-01
NIRE n. 173.000.0072-8

CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores acionistas a reunirem-se em Assembleia Extraordinária, que será realizada na cidade de Duerê, TO, na Rodovia Duerê/Formoso do Araguaia, km. 05, à dir. 30km, Zona Rural, no dia 27 de janeiro de 2010, às 16 horas, para tratarmos sobre a seguinte ordem do dia: a) Retificar e ratificar a da ata da última assembleia geral ordinária; b) deliberar sobre a proposta de extinção do Conselho de Administração; c) alterar o estatuto no que for pertinente em decorrência da deliberação anterior, em especial o parágrafo único do art. 1º; o §4º, do art. 4º; §5º, do art. 4º; art. 12; art. 13 a art. 24 e alínea "c" do art. 27; d) determinar a consolidação do estatuto social no caso de aprovação do item "b", supra; e) eleger diretoria caso aprovada a matéria do item "b" da ordem do dia;

Duerê, TO, 18 de janeiro de 2010.

Alcides Rebeschini
Presidente do Conselho de Administração

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Evidência Agrícola Comércio e Representação de Produtos Agropecuários Ltda, inscrita no CNPJ 02.691.873/0002-02, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a renovação da Licença de Operação para a atividade de Posto de Recebimento de Embalagens Vazias de Agrotóxicos, localizado na Chácara Triângulo, terreno na zona Suburbano do município de Lagoa da Confusão-TO. O empreendimento se enquadra na resolução do CONAMA nº 334/03, e Resolução do COEMA-TO nº 006/2004, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa PONTE ALTA TURISMO LTDA, CNPJ nº 02.082.716/0001-00, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Habitação de Palmas/TO, as Licenças Municipais: Prévia (LMP), de Instalação (LMI) e de Operação (LMO) para a atividade de garagem de ônibus e lavajato, localizada na ARSE 65, Alameda 05, LT 39/63, QI 03, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra na resolução do CONAMA nº 237/1997 e Lei Municipal nº 1.011/01, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Bernadethe Gonçalves Nardes, cpf/mf nº 765.174.381-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, o Licenciamento Florestal da Propriedade Rural – LFPR, para averbação de reserva legal, na Fazenda Sítio Novo, município de Monte do Carmo – TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 001/86 e COEMA 07/2005.

COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS - CELTINS
CNPJ/MF nº 25.086.034/0001-71 - NIRE 17.300.000.027

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE
DEZEMBRO DE 2009 (SUMÁRIOS DOS FATOS,
ART. 130, § 1º DA LEI Nº 6.404/76)**

1. Data, hora e local: 10.12.2009, às 09:00 hs, na sede social, na 104 - Norte, Conjunto 04, Lote 12-A - Palmas-TO. 2. Mesa: Presidente: Jorge Queiroz de Moraes Junior. Secretário: Alberto José Rodrigues Alves. 3. Presença: Acionistas representando mais de 2/3 do capital social com direito a voto, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. 4. Edital de Convocação: Publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nºs 3028, 3029 e 3030 (págs. 43, 28 e 53) e no Jornal do Tocantins nºs 4762, 4763 e 4764 (págs. 02, 02 e 20), nos dias 02, 03 e 04 de dezembro de 2009, respectivamente. 5. Ordem do Dia: Apreciação dos pedidos de renúncia de membros do Conselho Fiscal da Companhia e eleição de seus substitutos para o mandato em curso. 6. Deliberações: A Assembleia Geral, por decisão unânime dos presentes: 6.1. Apreciou e aceitou os pedidos de renúncia formulados pelos Srs. Hércules Ribeiro Martins e Luiz Antônio da Rocha, membros Efetivos e Suplente do Conselho Fiscal, respectivamente, nos termos das cartas de renúncia datada de 24.09.2009, que anexas à presente ata, ficaram arquivadas na sede social. 6.2. Agradeceu a competência, o empenho e a dedicação dos Srs. Hércules Ribeiro Martins e Luiz Antônio da Rocha, no exercício de seus mandatos e outorgou-lhes quitação integral e irrevogável pelos serviços prestados. 6.3. Eleger para completar o prazo de gestão dos Conselheiros, ora substituídos, ou seja, para o mandato a encerrar-se na data da realização da Assembleia Geral que deliberar sobre as contas do exercício de 2009, o Sr. Haroldo Carneiro Rastoldo, brasileiro, casado, Procurador Geral do Estado do Tocantins, portador da cédula de identidade RG nº 19238444011988-SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 533.379.051-53 e na OAB/TO 797, residente e domiciliado na cidade de Palmas - TO, na QDR 204 S, Alameda 03, 0 N47 (QI 17 LT. 02), como Membro Efetivo e a Sra. Rosanna Medeiros Ferreira Albuquerque, brasileira, casada, Procuradora Geral do Estado do Tocantins, portadora da cédula de identidade RG nº 171.475-SSP/TO, inscrita no CPF/MF nº 121.464.203-91, residente e domiciliada na cidade de Palmas - TO, na 504 Sul, Planeta 2, Lote 62, como respectivo Membro Suplente. 7. Declarações de Desimpedimento: Os membros do Conselho do Conselho Fiscal, ora eleitos, tomaram ciência de suas eleições e as aceitaram e declararam não estarem incurso em crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis. 8. Documentos arquivados na sede social: Publicação do Edital de Convocação e Cartas de Renúncia e Ofício OF.PGE/GAB nº 662/2009, de 6.10.2009. 9. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata em livro próprio, a qual após ter sido reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e assinada pelos acionistas presentes. Palmas, 10 de dezembro de 2009. (a.a) Presidente - Jorge Queiroz de Moraes Junior. Secretário - Alberto José Rodrigues Alves. (a.a) Acionistas: Rede Energia S.A., neste ato representada por Carmem Campos Pereira; Governo do Estado do Tocantins, neste ato por seu representante legal MD Procurador Geral do Estado Haroldo Carneiro Rastoldo; Jorge Queiroz de Moraes Junior e Alberto José Rodrigues Alves. A presente ata confere com o original impresso no Livro nº 02 de registro de atas das Assembleias Gerais da sociedade, às fls. 41 e 42. Jorge Queiroz de Moraes Junior - Presidente. Alberto José Rodrigues Alves - Secretário. JUCETINS nº 17518970, em sessão de 07.01.2010. Raimundo Nonato Nestor - Secretário Geral.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA
GERAL EXTRAORDINÁRIA - SINDICATO DOS
TRABALHADORES EM SAÚDE NO ESTADO DO
TOCANTINS SINTRAS-TO,**

O Presidente do Sindicato, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os empregados da UNIMED-TO, representados por esta entidade, para uma Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 26 de janeiro de 2010, na 104 Sul, Rua SE 03, Lote 40, cidade de Palmas-TO, no horário das 18:00 horas, em primeira convocação, para tratar em da seguinte ordem do dia: a) leitura do edital convocatório; b) elaboração, discussão e aprovação da pauta de reivindicações a ser remetida à representação patronal, visando efetivação da ACT-2010/2011; c) votação para a aprovação da aludida pauta; d) autorização para que a Diretoria Central do Sindicato profissional possa firmar acordo administrativo, com a assinatura de ACT, com ou sem mediador e na sua inviabilidade, conceder poderes para que seja ajuizado do competente Dissídio Coletivo; e) deliberar sobre as contribuições sociais à entidade, observado o disposto no art. 8º, incisos III, IV, VI, XXVI da Constituição Federal, c/c o os arts. 545; 513, alínea "e", e 462, todos da CLT, e, ainda, o art. 8º da Convenção 95 da OIT; f) assuntos gerais da categoria. Não havendo quorum suficiente na primeira convocação, a segunda se dará às 18:30 horas, no mesmo dia e local, já com qualquer número de presentes. As deliberações tomadas nesta Assembleia prevalecerão para todos os fins de direito, e a ela se vinculam os trabalhadores sindicalizados ou não à entidade convocante. Palmas, 05 de janeiro de 2010. Ass. Manoel Pereira de Miranda, Presidente.

**SINDICATO DOS TRABALHADORES EM
SAÚDE NO ESTADO DO TOCANTINS
SINTRAS-TO - CNPJ Nº 24.851.628/0001-69 -
EDITAL DE COMUNICAÇÃO CONTRIBUIÇÃO
SINDICAL 2010**

O Presidente do Sindicato, no uso de suas atribuições estatutárias e atendendo aos que dispõe o artigo 605 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, COMUNICA às empresas e entes prestadores de serviços de saúde, públicos e privados, estabelecidas na sua base territorial, compreendida por todos municípios do Estado do Tocantins, que deverão descontar, na folha de pagamento de seus empregados, relativa ao mês de março de 2010, a CONTRIBUIÇÃO SINDICAL prevista no artigo 582 da CLT, com a observância, ainda, dos demais artigos do Capítulo III da CLT e da Portaria nº 488, de 23/11/2005, do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, publicada no D.O.U. de 24/11/2005, que aprova o novo modelo e instruções de preenchimento da Guia de Recolhimento de Contribuição Sindical Urbana - GRCSU. Para os servidores públicos da saúde que são representados por esta entidade, deverão ainda as administrações observar e cumprir as regras contidas na Instrução Normativa nº 1/08, do MTE. A importância a ser descontada deverá corresponder a 1/30 (um trinta avos) da remuneração de cada um de seus empregados/servidores, sindicalizados ou não, percebidos no mês de março do corrente ano (art. 580, inciso I), e o seu recolhimento deverá ocorrer no mês de abril de 2010, nos estabelecimentos financeiros credenciados, em nome deste Sindicato profissional, com a posterior remessa dos seguintes documentos: 1) relação nominal dos empregados/servidores contribuintes, indicando da função e salário percebido no mês do desconto, com o respectivo valor recolhido; 2) GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana, devidamente quitada, correspondente. Palmas/TO, 18 de janeiro de 2010. Ass. Manoel Pereira de Miranda - Presidente.